



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

**RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2019**  
**MUNICÍPIO DE INDIÁVAI**

PROCESSO N.º:	88668/2019
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAI
CNPJ:	03.239.027/0001-20
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	MARCOS JUCIANO DA SILVA, VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS
RELATOR:	ISAIAS LOPES DA CUNHA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	INDIÁVAI
NÚMERO OS:	6231/2020
EQUIPE TÉCNICA:	IRIS CONCEIÇÃO SOUZA DA SILVA



## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	4
<b>2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	4
<b>2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO</b>	4
<b>2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2014 A 2018</b>	4
<b>2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2014 A 2018</b>	5
<b>3. GESTORES E RESPONSÁVEIS</b>	6
<b>4. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA</b>	6
<b>5. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	7
<b>5.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)</b>	7
<b>5.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA</b>	7
<b>5.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO</b>	8
<b>5.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA</b>	10
<b>5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	12
<b>5.2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA</b>	17
<b>5.2.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>	17
<b>5.2.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELA STN</b>	17
<b>5.2.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	18
<b>5.3. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA</b>	21
<b>6. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS</b>	23
<b>6.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	23
<b>6.1.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)</b>	23
<b>6.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)</b>	24
<b>6.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	25
<b>6.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOC)</b>	25
<b>6.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOC)</b>	26
<b>6.1.3.3. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)</b>	26
<b>6.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL</b>	27
<b>6.2.1. RESTOS A PAGAR</b>	28
<b>6.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR</b>	28
<b>6.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>	29
<b>6.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS</b>	29
<b>6.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE</b>	30
<b>7. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	30
<b>7.1. DÍVIDA PÚBLICA</b>	30
<b>7.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO - QLE</b>	31
<b>7.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)</b>	31
<b>7.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIOS DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)</b>	32
<b>7.2. EDUCAÇÃO</b>	32
<b>7.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB</b>	34



<b>7.3. SAÚDE</b>	35
<b>7.4. PESSOAL</b>	36
<b>7.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>	36
<b>7.4.2. PESSOAL- LIMITES LRF</b>	36
<b>7.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO</b>	39
<b>7.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL</b>	40
<b>8. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS</b>	40
<b>8.1. RESULTADO PRIMÁRIO</b>	40
<b>8.2. DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS</b>	41
<b>9. PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>	42
<b>9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE</b>	42
<b>10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	43
<b>11. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO</b>	45
<b>12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO</b>	45
<b>12.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO</b>	45
<b>12.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO</b>	45
<b>Anexo 1 - ORÇAMENTO</b>	48
<b>Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária</b>	48
<b>Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit</b>	50
<b>Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação no Exercício X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação</b>	52
<b>Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)</b>	56
<b>Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias</b>	58
<b>Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento</b>	59
<b>Anexo 2 - RECEITA</b>	61
<b>Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita</b>	61
<b>Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)</b>	62
<b>Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)</b>	62
<b>Quadro 2.4 - Detalhamento das Deduções da Receita Corrente</b>	62
<b>Anexo 3 - DESPESA</b>	64
<b>Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica</b>	64
<b>Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo</b>	65
<b>Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução</b>	66
<b>Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	68
<b>Quadro 4.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias)</b>	68
<b>Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado</b>	69
<b>Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra</b>	70
<b>Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS</b>	71
<b>Anexo 5 - RESTOS A PAGAR</b>	74
<b>Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados</b>	74
<b>Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)</b>	75
<b>Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do RPPS (Inclusive Intra)</b>	78
<b>Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do Poder Legislativo (Inclusive Intra)</b>	79
<b>Quadro 5.5 - Auxiliar - Disponibilidade Caixa e Restos a Pagar - Exceto RPPS</b>	80
<b>Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA</b>	81
<b>Quadro 6.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS</b>	81



Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS	82
Quadro 6.3 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS	85
Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS	86
Quadro 6.5 - Quociente de Dispêndio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS	87
Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)	87
Anexo 7 - EDUCAÇÃO	88
Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)	88
Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12	88
Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)	89
Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	89
Quadro 7.5 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e fundamental	90
Quadro 7.6 - AUXILIAR - FUNDEB	90
Anexo 8 - SAÚDE	91
Quadro 8.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde	91
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP da Saúde em 31/12	91
Quadro 8.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	92
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde	92
Anexo 9 - PESSOAL	93
Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)	93
Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)	93
Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN	94
Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado	95
Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL	99
Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)	99
Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)	99
Anexo 11 - METAS FISCAIS	101
Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal - Acima da Linha	101
Quadro 11.2 - Resultado Primário e Nominal - Abaixo da Linha	101
APÊNDICE - A - Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO	103
APÊNDICE - B - Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA	118
APÊNDICE - C - Comprovante de realização de audiências públicas na LOA	134
APÊNDICE - D - Amostra dos créditos adicionais	153
APÊNDICE - E - Despesas não consideradas na educação	155
APÊNDICE - F - Amostra de despesas da saúde	164
APÊNDICE - G - Lei nº 667/2019	169
APÊNDICE - H - Relação de extratos analisados	171
APÊNDICE - I - Ata da LOA	174
APÊNDICE - J - Esclarecimento sobre as divergências de extratos bancários	178
APÊNDICE - K - Disponibilização das leis orçamentárias no site	181
APÊNDICE - L - Extratos ausentes	185



## 1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos art. 29, inciso I, da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório Preliminar de Instrução de Contas com o resultado do exame das contas anuais do Município de INDIÁVAI - exercício financeiro de 2019 - com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

A análise das contas considerou as informações e os documentos apresentados nas prestações de contas mensais encaminhadas pelos responsáveis dos Poderes Executivo e Legislativo, assim como os demais órgãos da Administração Indireta que prestam contas individualmente ao TCE-MT, e a carga especial de Contas de Governo, encaminhadas via Aplic em atendimento à Resolução Normativa nº 36/2012.

Destaca-se ainda que nos casos em que a equipe técnica detectou irregularidades nos registros contábeis de receitas e despesas houve alteração dos valores para efeito de todos os cálculos dos limites constitucionais e legais, prevalecendo o valor considerado correto após fiscalização realizada em valores específicos, conforme detalhamento que será apresentado em cada tópico deste Relatório.

## 2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

### 2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Data de Criação do Município	13/05/1986
Área Geográfica	592.639
Distância Rodoviária do Município à Capital	370 km
Estimativa de População do Município - IBGE - 2019	2.752

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt>

### 2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2014 A 2018

Exercício 2014	Favorável
Exercício 2015	Favorável



Exercício 2016	Favorável
Exercício 2017	Favorável
Exercício 2018	Favorável

[https://www.tce.mt.gov.br/resultado\\_contas/tjur/tipo\\_jur/prefeituras](https://www.tce.mt.gov.br/resultado_contas/tjur/tipo_jur/prefeituras)

### 2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2014 A 2018

O Índice de Gestão Fiscal dos Municípios - IGF-M trata-se de indicador que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiado pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – Aplic, pelo TCE durante análise das Contas Anuais de Governo Municipal.

É importante ressaltar que os índices apresentados neste relatório para os exercícios anteriores podem ter sofrido alterações, quando comparados aos índices apresentados nos relatórios técnicos e pareceres prévios dos respectivos exercícios, devido à correção dos dados que consideraram os dados do Aplic sem a devida atualização após apontamentos feitos durante as análises das contas anuais.

Ressalta-se ainda que o IGF-M do exercício em análise (2019) não será apresentado neste relatório devido à impossibilidade de consolidação dos cálculos antes da análise conclusiva sobre as contas de governo, podendo existir alterações nos índices nas fases de instrução e análise das manifestações de defesa. Dessa forma, o IGF-M deste exercício comporá a série histórica deste indicador apenas no exercício seguinte.

A análise da evolução do IGF-M nos últimos cinco anos permite compreender qual é o cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

Portanto, o indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.
2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.
3. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.
4. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida.
5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.
6. IGF-M Resultado Orçamentário do RPPS: Avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

- a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,80 pontos.
- b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos entre 0,61 e 0,80 pontos.
- c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos entre 0,40 e 0,60 pontos.
- d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,40 pontos.

Destaca-se que o detalhamento dos índices e classificação dos conceitos deste indicador encontram-se no endereço eletrônico <http://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce>.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGF-M do município de INDIÁVAI :



Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2014	0,79	0,88	1,00	0,38	0,00	0,00	0,68	20
2015	0,38	0,81	1,00	0,22	0,00	0,00	0,54	101
2016	0,27	0,67	1,00	0,38	0,00	0,00	0,51	108
2017	0,47	0,47	1,00	0,07	0,00	0,00	0,45	115
2018	0,25	0,45	1,00	0,14	1,00	0,00	0,52	83

Site TCE/MT > Espaço do Cidadão > IGFM TCE/MT

### 3. GESTORES E RESPONSÁVEIS

As contas do Município no exercício de 2019 estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

ENTIDADE	CARGO	NOME	PERÍODO
GESTORES E RESPONSÁVEIS			
PREFEITURA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	MARCOS JUCIANO DA SILVA	01/01/2019 a 31/01/2019
PREFEITURA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS	01/02/2019 a 31/12/2019
PREFEITURA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	TATIANE CAMILO NIERI	01/01/2019 a 12/11/2019
PREFEITURA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	JEOVANE ALVES DE SOUZA	13/11/2019 a 31/12/2019
CÂMARA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	GEAN DE FARIAS MEZANINI	01/01/2019 a 31/12/2019
CÂMARA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	ANICLEIA CARDOSO NETO	01/01/2019 a 31/12/2019

Sistema Control-P

### 4. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

ENTIDADE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAI
PODER LEGISLATIVO



ENTIDADE

CAMARA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

Sistema APLIC

## 5. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Este tópico trata da análise das ações de governo contempladas nas peças de planejamento do município para o exercício de 2019.

### 5.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

Ressalta-se que as peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, incisos I e II, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Assim, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações, a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

A seguir, serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

#### 5.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA

O Plano Plurianual-PPA, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 1º, é



instituído por lei a cada quatro anos, para vigor no quadriênio subsequente. Este instrumento de planejamento estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA do Município de INDIÁVAI para o quadriênio 2018 a 2021, foi instituído pela Lei nº 642, de 20 de dezembro de 2017, não foi protocolado neste Tribunal.

Em 2019, segundo dados do Sistema Aplic, o PPA não foi alterado.

### 5.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 2º, é uma peça de planejamento que dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO do Município de INDIÁVAI para o exercício de 2019, foi instituída pela Lei Municipal nº 650, de 9 de abril de 2018, a qual foi protocolada sob o nº 375624/2018 no TCE-MT.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dispõe no § 1º do artigo 4º, que o Anexo de Metas Fiscais integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Neste anexo serão estabelecidas as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais são o elo entre o planejamento e a elaboração do orçamento e sua execução. Dessa forma, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias. (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional – 9ª Edição).

Entende-se por:

- **Dívida Consolidada Líquida:** Valor obtido deduzindo-se da Dívida Consolidada o valor do Ativo Disponível e dos haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.
- **Resultado Nominal:** Diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida – DCL no final do período de referência e o saldo ao final do período anterior, representando a intenção do ente em contrair ou reduzir obrigações financeiras.
- **Resultado Primário:** Diferença entre os totais das receitas e despesas não-financeiras, demonstrando a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Consta na LDO/2019 o Anexo de Metas Fiscais, conforme o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º, §1º), estabelecendo para o exercício de 2019 as seguintes metas:

a. a meta de resultado primário para o Município é de superávit de R\$ 35.669,86, significando que as receitas primárias projetadas serão suficientes para bancar as despesas primárias projetadas para o exercício;

b. a meta de resultado nominal para o Município é de R\$ 0,00 ;

c. o montante da dívida consolidada líquida para 2019 ficou estabelecida em R\$ 0,00.



O cumprimento da meta fiscal de resultado primário estabelecida na LDO será objeto de análise específica pela equipe técnica e as conclusões serão apresentadas no Capítulo 8 deste Relatório.

Além do Anexo de Metas Fiscais, a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, nos termos do art. 4º, §3º, da LRF, a fim de evidenciar os principais riscos capazes de influenciar no alcance das metas fiscais propostas e informar as opções escolhidas para enfrentar.

Assim, para que esses riscos não afetem as metas fiscais propostas, foram definidas na LDO/2019 do Município as seguintes providências:

O anexo de riscos fiscais informa que serão tomadas as seguintes providências, caso se concretizem os riscos fiscais:

- Utilização da Reserva de Contingência;
- Realocação de recursos;
- Contenção de despesas discricionárias.

Sobre a elaboração do LDO é possível afirmar que:

**1) As metas fiscais de resultado nominal e primário foram previstas na LDO (art. 4º, §1º da LRF).**

**2) O demonstrativo das metas anuais não está instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, conforme determina o art. 4º, §2º, II da LRF, corroborado pelo Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO, Apêndice A. FC99.**

#### **Dispositivo Normativo:**

Art. 4º, §2º, II da LRF

*2.1) O demonstrativo das metas anuais não está instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, conforme determina o art. 4º, §2º, II da LRF. - FC99*

O anexo de Metas Fiscais, que integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias, não apresenta a memória e metodologia de cálculo que justifique os resultados pretendidos, bem como a consistência das metas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional, o que caracteriza inobservância ao artigo 4º, § 2º, II da LRF, tal fato é corroborado pelo Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO, que se encontra no Apêndice A.

A memória de cálculo é um relatório que descreve detalhadamente o procedimento para obter o valor de cada item do quadro de Metas Fiscais: Valores relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Pública, conforme o art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece: " O demonstrativo das metas anuais deverá ser instruído com a memória e metodologia de cálculo para se saber como tais valores foram obtidos", além disso, o demonstrativo deve ser comparado com as metas fixadas nos três exercícios anteriores, evidenciando a consistência deste, com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

**3) A LDO estabelece as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b e art. 9º da LRF).**

**4) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO em 05/07/2018, conforme determina o art. 48, § 1º, inc. I da LRF.**



5) Houve divulgação/publicidade da LDO nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF.

Apesar de constar no Relatório de Acompanhamento Simultâneo Apontamento de que a LDO não foi divulgada no Portal Transparência do município, em consulta realizada em 09/07/2020 verificou-se a disponibilização no endereço ([https://www.indiavaí.mt.gov.br/sic-planejamento-or%C3%A7amentario/loa/176-ano-de-2018/1075-loa\\_2019](https://www.indiavaí.mt.gov.br/sic-planejamento-or%C3%A7amentario/loa/176-ano-de-2018/1075-loa_2019)), Apêndice K.

6) Consta da LDO o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros Riscos, conforme estabelece o artigo 4º, §3º da LRF.

### 5.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá os Orçamentos Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA do Município de INDIÁVAI para o exercício de 2019 foi publicada em conformidade com a Lei Municipal nº 659, de 11 de dezembro de 2018, a qual foi protocolada sob o nº 1180/2018 no TCE-MT.

A LOA/2019 estimou a receita e fixou a despesa no montante de R\$ 16.350.000,00, conforme seu art 1º, sendo este valor desdobrado nos seguintes orçamentos:

- Orçamento Fiscal: R\$ 11.519.600,00 e
- Orçamento da Seguridade Social: R\$ 4.830.400,00.

Sobre a elaboração da LOA é possível afirmar que:

1) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social (art. 165, § 5º da CF), conforme pode ser observado no Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2019 (Apêndice B).

2) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LOA, em atendimento ao art. 48, § 1º, inc. I da LRF, consta que o fiscalizado deu ampla divulgação no site da Prefeitura, em 30/08/2018, o convite de audiência pública para apresentação e discussão do projeto da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019 (Apêndice C).

Apesar de constar no Relatório de Acompanhamento Simultâneo apontamento alegando a ausência das audiências públicas em virtude da inexistência da Ata, ela foi enviada pela gestão municipal a esta Secretaria em 08/07/2020, e se encontra no Apêndice I.

3) Houve divulgação/publicidade da LOA nos meios oficiais no jornal da AMM- Ano XIII - Nº 3.133, no dia 27/12/2018.



Apesar de constar no Relatório de Acompanhamento Simultâneo Apontamento de que a LOA não foi divulgada no Portal Transparência do município, em consulta realizada em 09/07/2020 verificou-se a disponibilização no endereço ( <https://www.indiavaí.mt.gov.br/sic-planejamento-or%C3%A7amentario/loa/919-aviso-de-audi%C3%A2ncia-p%C3%A2ndice-K> ) Apêndice K.

#### 4) A LOA não foi elaborada de forma compatível com a LDO. (art. 5º, LRF). FC13.

##### Dispositivo Normativo:

Art. 5º, LRF

4.1) A LOA foi elaborada de forma incompatível com as metas de resultado primário estabelecidas na LDO, contrariando o art. 5º da LRF. - FC13

Compatibilidade entre a programação da LOA e as metas da LDO:

Especificação	LDO (R\$) (a)	LOA (R\$)(b)	diferença (R\$) (b) - (a)
Receita Total (I)	14.631.666,14	16.350.000,00	1.718.333,86
Receita Financeira (II)= (I)-(III)	315.259,04	121.500,00	-193.759,04
Receita Primária (III)	14.316.407,10	16.228.500,00	1.912.092,90
Despesa Total (IV)	14.363.737,64	16.350.000,00	1.986.262,36
Despesa Financeira (V)= (IV) -(VI)	83.000,39	0,00	-83.000,39
Despesa Primária (VI)	14.280.737,25	16.350.000,00	2.069.262,75
Resultado Primário (III) - (VI)	35.669,9	-121.500,00	-157.169,90

Fonte: LOA, protocolo TCE/MT 1180/2019 e LDO, protocolo TCE/MT 1375624/2019.

Conforme o quadro Demonstrativo de Compatibilidade acima (LDO-2019 x LOA- 2019), verificou-se que a programação financeira da LOA não está compatível com a meta de resultado primário da LDO.

Ainda que seja justificável que os valores entre receita e despesa sejam diferentes, por conta de que a proposta de LDO é elaborada com meses de antecedência da proposta de LOA, essas diferenças devem ser ajustadas de forma a compatibilizar e respeitar o valor da meta de resultado primário estabelecida na LDO, objetivando evitar a ocorrência de desequilíbrios fiscais.

#### 5) O valor da Reserva de Contingência previsto na LOA está dentro limite percentual definido na LDO, conforme pode ser observado no Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2019 (Apêndice B).

A LDO previu que a Reserva de Contingência a constar na Lei Orçamentária Anual é equivalente a, no mínimo 1,5% (um e meio por cento) da receita corrente líquida, visando o atendimento de riscos fiscais e passivos contingentes.

Na LOA 2019, a Reserva de Contingência foi estimada em R\$ 250.000,00, valor equivalente a 1,55% da RCL, respeitando, portanto, a diretriz estabelecida na LDO.

Ressalta-se que, a LRF estabelece, em seu artigo 5º, III, que a reserva de contingência será definida tendo como base a RCL, não existe um limite legal para essa reserva de contingência, mas, deve-se estabelecer uma limitação adequada.



Ao se estabelece um limite mínimo, tendo como base a RCL, não há uma limitação apropriada da reserva de contingência, visto que, o valor desta pode ser superdimensionado.

Sugere-se ao Relator que apresente a seguinte recomendação ao Chefe do Poder Executivo Municipal:

- Nas próximas Leis de Diretrizes Orçamentárias seja definido percentual máximo, e não mínimo, para a Reserva de Contingência para que na LOA o valor previsto seja limitado por esse percentual.

### 5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei Municipal nº 659/18(LOA/2019) definiu o seguinte parâmetro para as alterações orçamentárias:

Art. 3º Ficam os Poderes Executivos e Legislativos autorizados, nos termos da Constituição Federal e da legislação federal em vigor, a:

I- abrir créditos adicionais e suplementares, até o limite de 30%( trinta por cento) da despesa orçada utilizando como fonte de recursos a anulação parcial ou total de dotações, nos termos do artigo 43 da Lei nº 4320/64;

II- Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previstas na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovadas nesta Lei;

III- Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerada a tendência de arrecadação;

IV- Abrir créditos suplementares à conta de superávit financeiro, verificados em exercícios anteriores, nos termos do artigo 43 da Lei 4320/64 e

V- Contingenciar parte das dotações, quando a evolução das receitas comprometer os resultados previstos.

Destaca-se que em decisão recente (Processo nº 176664/2017 / Parecer Prévio nº 101/2018-TP), o Relator, Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima, avaliou como excessiva a autorização na Lei Orçamentária para abertura de até 30% de créditos adicionais, recomendando que essa distorção seja corrigida, conforme transcrições a seguir:

“Observo também que foi excessiva a autorização na Lei Orçamentária para a abertura de até 30% (trinta inteiros percentuais) de créditos adicionais, o que compromete o planejamento e prejudica o exercício, pelo Poder Legislativo, de sua função de autorizador de despesas. Cumpre, portanto, fazer recomendação no sentido de reduzir essa distorção.”

(Voto, pg 18)

“na elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019, em conjunto com o Poder Legislativo, reduza o percentual de autorização para abertura de créditos adicionais para o máximo de 15% (quinze inteiros percentuais)”

(Voto, pg 19)

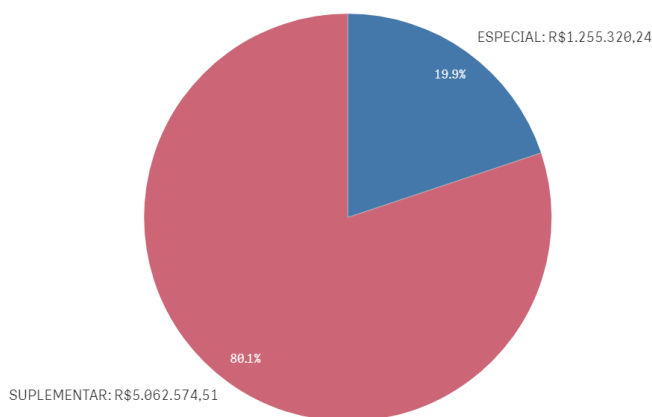
Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município e o correspondente orçamento final.



ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 16.350.000,00	R\$ 5.062.574,51	R\$ 1.255.320,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.886.781,58	R\$ 18.781.113,17	14,86%

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro 1.1 – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

Créditos Adicionais do Período



\* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

O Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Doc nº 143484, pg 7) apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de R\$ 18.781.113,17, igual ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas e efetivadas, conforme informações do Sistema Aplic.

Ano	Valor Total LOA Município	Valor Total das Alterações do Município	Percentual das Alterações
2019	R\$ 16.350.000,00	R\$ 6.317.894,75	38,64%

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro 1.1 – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

De acordo com o quadro acima, constata-se que as alterações orçamentárias em 2019 totalizaram 38,64% do Orçamento Inicial, depreendendo-se que houve planejamento ineficiente das programações de despesa.

Na tabela a seguir constam as fontes de financiamento desses créditos adicionais abertos no exercício em análise:

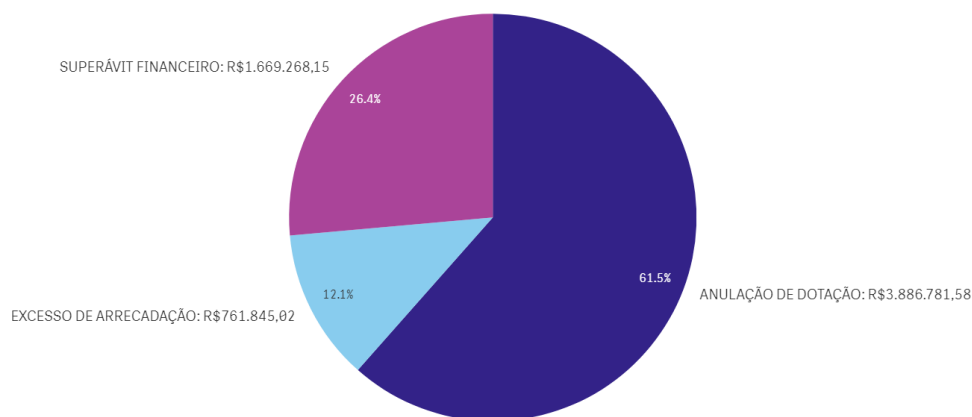
RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
-----------------------------------	-------



RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 3.886.781,58
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 761.845,02
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 1.669.268,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00
<b>TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS</b>	<b>R\$ 6.317.894,75</b>

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro 1.4 – Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos).

Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento



\* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

A partir da análise das alterações orçamentárias realizadas, por meio de créditos adicionais, constatou-se o que segue da amostra aleatória definida no Apêndice D:

- 1) Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF).
- 2) Os créditos adicionais suplementares foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo, conforme estabelece o art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64.
- 3) Os créditos adicionais especiais não foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo, em descumprimento ao art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64. FB02.

#### Dispositivo Normativo:

Art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64

3.1) Os créditos adicionais especiais não foram abertos com prévia autorização legislativa. - **FB02**

No exercício de 2019 autorizou-se a abertura de créditos especiais, por meio das Leis nº 667 e nº 676, ambas de 2019, estas duas leis originaram três decretos, Decreto nº 5, nº 9 e nº 16, de 2019.



O crédito especial aberto por meio do Decreto nº 16/19, autorizado pela Lei nº 676/19, se encontra regular, de acordo com o art. 42, Lei nº 4.320/64, porém os créditos especiais abertos pelos decretos nº 5, nº 9 de 2019, não satisfazem os ditames da Lei nº 4320/64, tendo em vista que o texto da lei que os autorizou (Lei nº 667 /2019, Apêndice G) não faz menção à crédito especial, assim, depreende-se que os mesmos não foram autorizados pelo Poder Legislativo.

Os créditos adicionais suplementares somente poderão destinar recursos a programas existentes na Lei Orçamentária Anual, já os créditos adicionais especiais se destinam a programação nova, não existente no orçamento, motivo este que, autorizações para créditos adicionais suplementares não podem se transformar em autorizações para créditos adicionais especiais.

**4) Na abertura do crédito adicional especial não foi assegurada a compatibilidade com a LDO (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF). FB09.**

**Dispositivo Normativo:**

art. 165, § 7º, CF

*4.1) Na abertura do crédito adicional especial não foi assegurada a compatibilidade com a LDO. - FB09*

Os crédito adicionais especiais se destinam a programação nova (programas não existentes na Lei Orçamentária Anual), por não integrar o orçamento, deve-se demonstrar a compatibilidade com a LDO, o que não foi comprovado na autorização para créditos especiais na Lei nº 676/2019, uma vez que no texto dessa lei não há menção de alteração da LDO.

**5) A transposição, o remanejamento e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro ocorreram com prévia autorização legislativa (art. 167, inc. VI, CF).**

**6) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964). FB03.**

**Dispositivo Normativo:**

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964.

*6.1) Houve abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação sem recursos disponíveis na fonte 24, totalizando R\$ 118.243,20. - FB03*

Ao se analisar as autorizações/execuções de créditos adicionais por excesso de arrecadação verificou-se:

Fonte	Descrição	Previsão atualizada da Receita (a)	Receita arrecadada (b)	Resultado (b) - (a)	Créditos adicionais abertos por excesso de arrecadação	Créditos adicionais abertos sem recursos disponíveis
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R \$ 547.260,50	R \$ 429.017,30	- R \$ 118.243,20	R\$ 217.210,50	R\$ 118.243,20
Total						R\$ 118.243,20

Ou seja, houve a abertura de R\$ 118.243,20 em crédito adicionais por excesso de arrecadação,



sem recursos disponíveis.

Importante destacar que os valores apresentados na coluna "Previsão atualizada da receita" do Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação, constante no Anexo 1 deste relatório, contemplam o valor inicial previsto para a fonte específica adicionadas as variações com excesso de arrecadação e operação de crédito que possam ter sido aprovadas no exercício.

A coluna "Resultado" do referido quadro 1.3 demonstra se as previsões de receita, incluindo os créditos por excesso de arrecadação, foram alcançadas no exercício, dessa forma os resultados iguais ou maiores que zero nessa coluna indicam a regularidade na abertura dos Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação.

Dito isso, segue procedimento adotado para conclusão sobre a existência de créditos suplementares por excesso de arrecadação abertos sem a existência de real excesso de arrecadação na fonte específica:

- As fontes que apresentarem "Resultado" ("Receita Prevista Atualizada" – "Receita Arrecadada) IGUAIS OU MAIORES QUE ZERO não apresentam irregularidade, considerando que as receitas arrecadadas foram suficientes para cobrir a previsão inicial da receita mais os acréscimos dados por créditos suplementares.
- As fontes que apresentarem "Resultado" ("Receita Prevista Atualizada" – "Receita Arrecadada) MENORES QUE ZERO e não possuem créditos suplementares por excesso de arrecadação não apresentam irregularidade.
- As fontes que apresentarem "Resultado" ("Receita Prevista Atualizada" – "Receita Arrecadada) MENORES QUE ZERO e possuem créditos suplementares por excesso de arrecadação apresentam irregularidade, considerando que as receitas arrecadadas foram menores que a previsão inicial da receita mais os acréscimos dados por créditos suplementares, demonstrando a inexistência efetiva do excesso de arrecadação.

**7) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964). FB03.**

**Dispositivo Normativo:**

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964

7.1) Houve abertura de créditos adicionais por superávit financeiro sem recursos disponíveis nas fontes 18 e 19, totalizando R\$ 33.194,35. - **FB03**

Ao se analisar a concessão de créditos adicionais por superávit financeiro, vislumbrou-se a seguinte situação:

Fonte	Descrição	Superávit/déficit financeiro do exercício anterior	Créditos abertos por superávit financeiro	Créditos abertos sem recursos disponíveis
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 58.468,66	R\$ 84.406,37	R\$ 25.937,71
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 13.514,48	R\$ 20.771,12	R\$ 7.256,64
Total				R\$ 33.194,35

Ou seja, houve abertura de créditos adicionais por superávit financeiro sem recursos disponíveis nas fontes 18 e



19, totalizando R\$ 33.194,35.

**8) Não houve abertura de créditos adicionais sem indicação de recursos orçamentários objeto da anulação parcial ou total de Dotações (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. III da Lei nº 4.320/1964).**

## 5.2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2019, a Receita total prevista após as deduções e considerando a receita Intraorçamentária, foi de R\$ 17.111.845,02 , sendo arrecadado o montante de R\$ 17.166.774,70 , conforme demonstrado no Quadro 2.1 do Anexo 2.

### 5.2.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Dentre as receitas auferidas no exercício de 2019, foram selecionadas as decorrentes de Transferências Constitucionais e Legais efetuadas pela União para verificação da consistência entre os valores informados na prestação de contas e os dados públicos divulgados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

#### 5.2.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELA STN

A STN disponibiliza no link <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1>, consulta aos valores repassados pela União aos municípios como transferências constitucionais e legais.

O total dos valores repassados no decorrer do exercício foram comparados com os valores registrados como receita arrecadada:

Transferências Constitucionais e Legais	STN (A)	Receita Arrecadada (B)	Diferença (A-B)
Cota Parte FPM	R\$ 6.210.962,09	R\$ 6.210.962,07	R\$ 0,02
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cota-Parte ITR	R\$ 462.448,46	R\$ 462.448,46	R\$ 0,00
Cota-Parte CIDE	R\$ 15.340,06	R\$ 15.340,06	R\$ 0,00
Cota-Parte Royalties	R\$ 1.001.425,38	R\$ 1.001.425,38	R\$ 0,00
IOF - Ouro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDEB	R\$ 1.913.408,62	R\$ 1.913.408,62	R\$ 0,00
Cessão Onerosa	R\$ 366.262,71	R\$ 366.262,71	R\$ 0,00

Coluna A: STN - link <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1> Coluna B: Receita Arrecadada. Valores obtidos na Consulta APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.



## 5.2.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das receitas orçamentárias no período de 2015/2019, revela crescimento na arrecadação, com exceção do exercício 2017, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2015	2016	2017	2018	2019
<b>RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 14.109.724,95</b>	<b>R\$ 16.128.882,34</b>	<b>R\$ 15.945.391,88</b>	<b>R\$ 16.940.575,05</b>	<b>R\$ 19.304.392,72</b>
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 615.607,96	R\$ 466.350,71	R\$ 850.497,67	R\$ 518.566,93	R\$ 1.031.103,81
Receita de Contribuição	R\$ 27.755,07	R\$ 51.758,55	R\$ 47.853,36	R\$ 48.943,55	R\$ 69.263,15
Receita Patrimonial	R\$ 286.239,66	R\$ 390.330,70	R\$ 301.947,60	R\$ 204.543,90	R\$ 157.285,31
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.867,00
Transferências Correntes	R\$ 13.170.426,85	R\$ 15.202.894,08	R\$ 14.719.765,17	R\$ 16.166.013,76	R\$ 18.039.217,65
Outras Receitas Correntes	R\$ 9.695,41	R\$ 17.548,30	R\$ 25.328,08	R\$ 2.506,91	R\$ 1.655,80
<b>RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 495.874,82</b>	<b>R\$ 430.970,71</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 234.833,66</b>
Operações de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alienação de bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de capital	R\$ 495.874,82	R\$ 430.970,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 234.833,66
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 14.605.599,77</b>	<b>R\$ 16.559.853,05</b>	<b>R\$ 15.945.391,88</b>	<b>R\$ 16.940.575,05</b>	<b>R\$ 19.539.226,38</b>
DEDUÇÕES	-R\$ 1.796.810,24	-R\$ 2.023.898,84	-R\$ 1.931.530,33	-R\$ 2.127.180,87	-R\$ 2.372.451,68
<b>RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 12.808.789,53</b>	<b>R\$ 14.535.954,21</b>	<b>R\$ 14.013.861,55</b>	<b>R\$ 14.813.394,18</b>	<b>R\$ 17.166.774,70</b>
Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 663.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



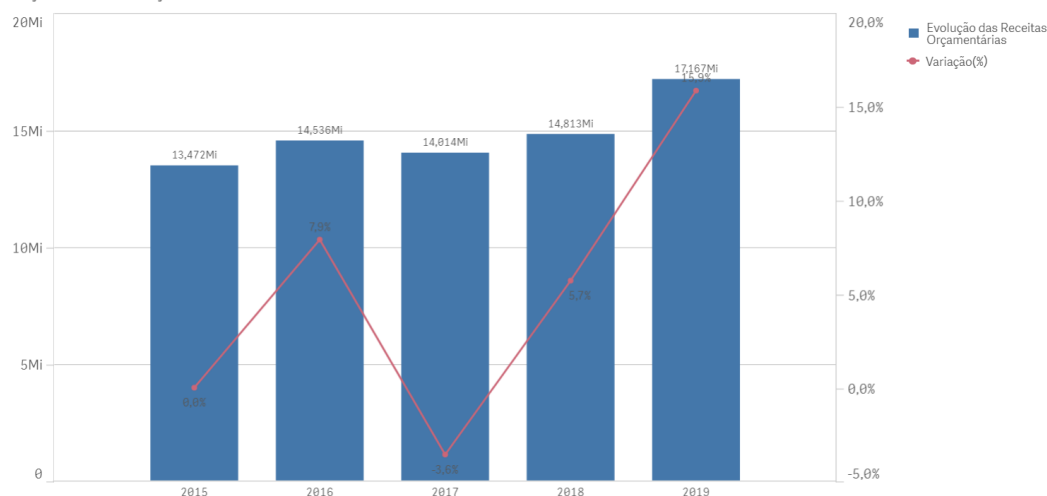
Origens das Receitas	2015	2016	2017	2018	2019
Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Total das Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias</b>	<b>R\$ 13.472.389,53</b>	<b>R\$ 14.535.954,21</b>	<b>R\$ 14.013.861,55</b>	<b>R\$ 14.813.394,18</b>	<b>R\$ 17.166.774,70</b>
Receita Tributária Própria	R\$ 649.755,85	R\$ 523.658,84	R\$ 903.736,43	R\$ 518.566,93	R\$ 1.031.103,81
% de Receita Tributária Própria em relação ao total da receita corrente	4,60%	3,24%	5,66%	3,06%	5,34%
% Média de RTP em relação ao total da receita corrente	4,38%				

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) , Balanço Orçamentário apresentado nas Contas Anuais de Governo e Sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

Verifica-se no quadro acima que as receitas de Transferências Correntes representaram em 2019 a maior fonte de recursos na composição da receita municipal, totalizando o valor de R\$ 18.039.217,65, o que corresponde a 92,32% do total da receita orçamentária -Exceto a intra (corrente e de capital) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 19.539.226,38 .

Segue demonstrado graficamente essa evolução das Receitas Orçamentárias nos últimos cinco exercícios, considerando os valores informados no quadro anterior :

Evolução das Receitas Orçamentárias



A receita tributária própria em relação ao total de receitas correntes arrecadadas atingiu o percentual de 5,34%.

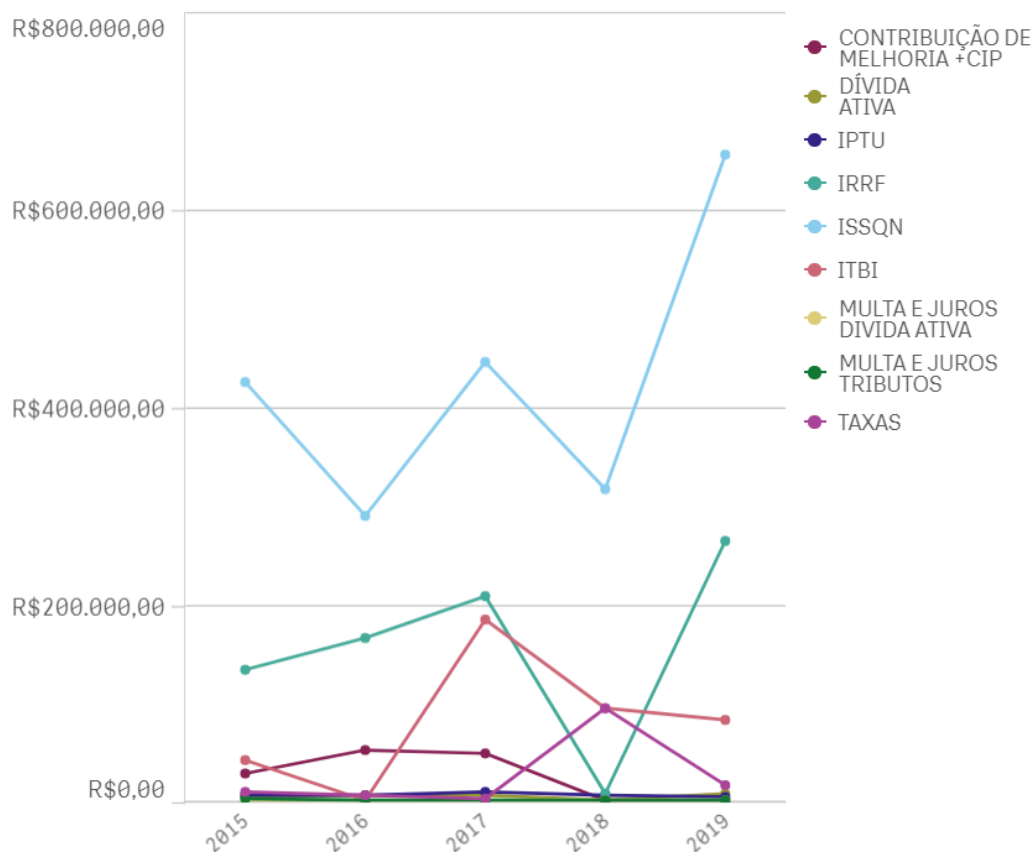
A tabela e o gráfico a seguir apresentam a composição da receita tributária própria arrecadada no período de 2015 a 2019, destacando-se, individualmente, os impostos:



Origens das Receitas	2015	2016	2017	2018	2019
IPTU	R\$ 6.113,69	R\$ 5.272,18	R\$ 8.895,94	R\$ 5.533,99	R\$ 5.025,17
IRRF	R\$ 132.930,71	R\$ 165.260,74	R\$ 207.972,13	R\$ 7.780,04	R\$ 263.951,11
ISSQN	R\$ 425.151,46	R\$ 289.714,05	R\$ 446.278,81	R\$ 316.101,07	R\$ 656.847,84
ITBI	R\$ 42.197,09	R\$ 0,00	R\$ 184.515,09	R\$ 94.305,85	R\$ 82.904,00
TAXAS	R\$ 9.215,01	R\$ 6.103,74	R\$ 2.835,70	R\$ 94.067,24	R\$ 15.343,04
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA +CIP	R\$ 27.755,07	R\$ 51.758,55	R\$ 47.853,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTA E JUROS TRIBUTOS	R\$ 2.004,72	R\$ 61,37	R\$ 3,51	R\$ 1,94	R\$ 7,39
DÍVIDA ATIVA	R\$ 3.869,74	R\$ 5.098,03	R\$ 5.381,89	R\$ 683,20	R\$ 7.025,26
MULTA E JUROS DIVIDA ATIVA	R\$ 518,36	R\$ 390,18	R\$ 0,00	R\$ 93,60	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 649.755,85</b>	<b>R\$ 523.658,84</b>	<b>R\$ 903.736,43</b>	<b>R\$ 518.566,93</b>	<b>R\$ 1.031.103,81</b>

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Aplic) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

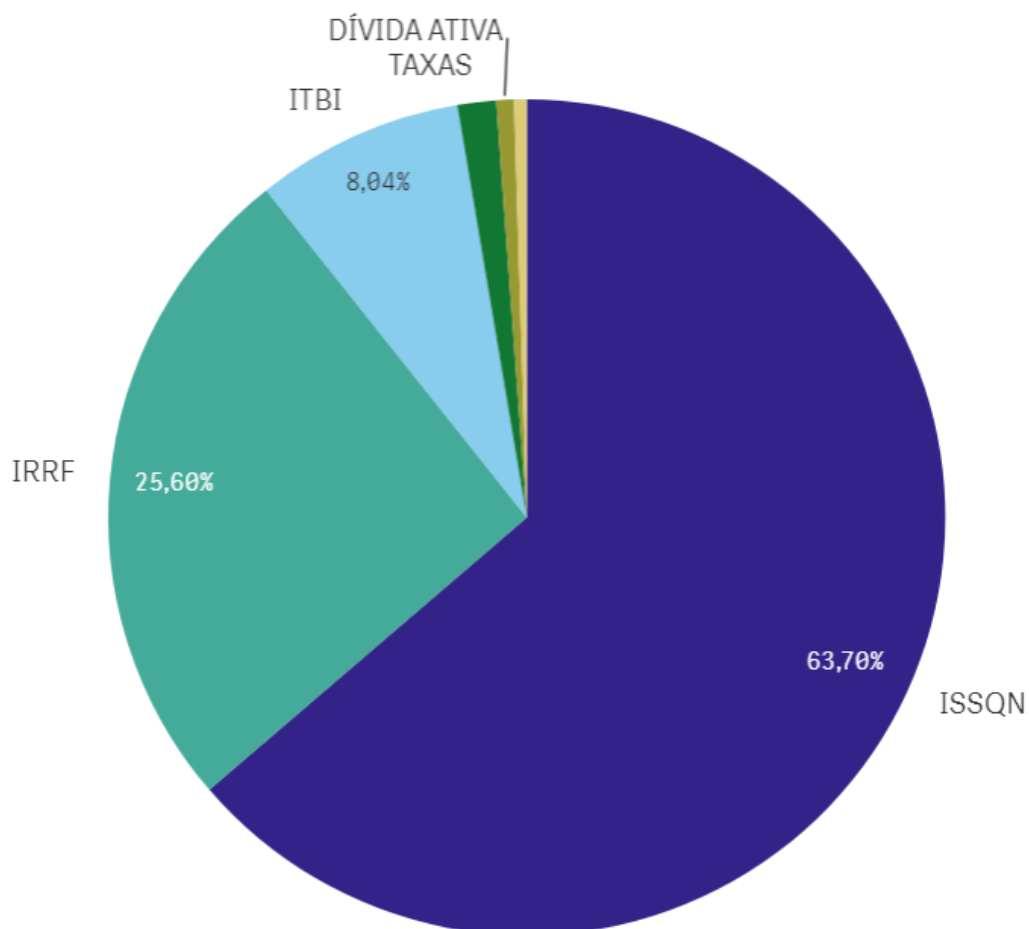
Série Histórica da Receita Tributária Própria por Tributo





Segue ilustrado no gráfico abaixo a composição da Receita Tributária Própria em 2019:

### Composição da Receita Tributária Própria 2019



\* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mos...

### 5.3. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2019, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 18.781.113,17 , sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 15.426.253,79 , liquidado R\$ 15.296.212,97 e pago R\$ 14.736.356,22 .

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2015/2019, revela aumento da despesa realizada, com exceção do exercício 2017, conforme demonstrado na tabela a seguir:



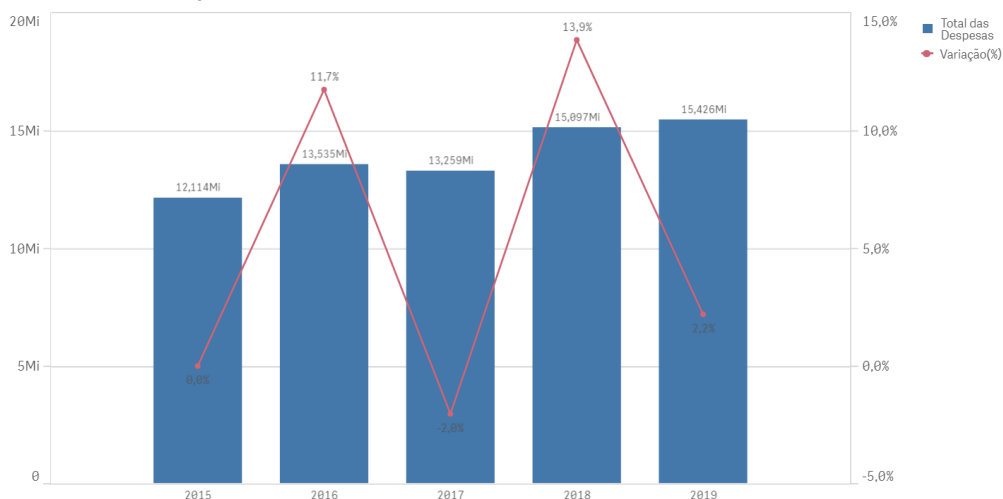
Grupo de despesas	2015	2016	2017	2018	2019
<b>Despesas correntes</b>	<b>R\$ 11.611.111,15</b>	<b>R\$ 12.665.950,46</b>	<b>R\$ 13.259.162,63</b>	<b>R\$ 14.893.788,57</b>	<b>R\$ 13.836.164,28</b>
Pessoal e encargos sociais	R\$ 5.383.542,11	R\$ 6.595.540,19	R\$ 7.249.039,04	R\$ 7.600.549,09	R\$ 7.567.113,64
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras despesas correntes	R\$ 6.227.569,04	R\$ 6.070.410,27	R\$ 6.010.123,59	R\$ 7.293.239,48	R\$ 6.269.050,64
<b>Despesas de Capital</b>	<b>R\$ 502.973,96</b>	<b>R\$ 868.612,63</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 202.811,80</b>	<b>R\$ 1.590.089,51</b>
Investimentos	R\$ 423.478,16	R\$ 782.492,18	R\$ 0,00	R\$ 202.811,80	R\$ 1.590.089,51
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização da Dívida	R\$ 79.495,80	R\$ 86.120,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Despesas Intraorçamentárias</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Total das Despesas</b>	<b>R\$ 12.114.085,11</b>	<b>R\$ 13.534.563,09</b>	<b>R\$ 13.259.162,63</b>	<b>R\$ 15.096.600,37</b>	<b>R\$ 15.426.253,79</b>
Variação - %		11,72%	-2,03%	13,85%	2,18%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), Balanço Orçamentário apresentado nas Contas Anuais de Governo e sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic

Verifica-se no quadro acima, que o grupo de natureza de despesa que teve maior participação em 2019 na composição da despesa orçamentária municipal foi Pessoal e encargos sociais, totalizando o valor de R\$ 7.567.113,64, o que corresponde a 49,05% do total da despesa orçamentária (inclusive a intra) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 15.426.253,79 .

Segue demonstrado graficamente a evolução das despesas orçamentárias ocorridas nos últimos cinco exercícios, verificada no quadro acima:

Série Histórica das Despesas Orçamentárias





Ressalta-se que consta demonstrado no Anexo 3, Quadro 3.3, o resultado da execução dos programas de governo previstos no orçamento.

## 6. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município.

### 6.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação orçamentária referente ao exercício de 2019 do Município de INDIÁVAI, com base nos demonstrativos e nas informações prestadas pelo gestor, bem como ajustes efetuados pela equipe quanto a receitas e/ou despesas:

#### 1) Divergências bancárias

As divergências bancárias constatadas entre extratos bancários e Sistema Aplic (Apêndice H), foram sanadas pela conciliação contida no Doc. Ext. 68764/20, as remanescentes foram esclarecidas por e-mail, Apêndice J, e Anexos ( Apêndice L).

#### 6.1.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

#### 1) Quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R\$ 17.111.845,02
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentária	R\$ 17.166.774,70
QER	B/A	1,0032

Esse resultado indica que a receita arrecadada é maior do que a prevista – excesso de arrecadação.

#### 2) Quociente de execução da receita corrente (QERC) - Exceto Intra



A	Total Receitas Correntes - prevista	R\$ 18.966.384,52
B	Total Receitas Correntes - Arrecadada	R\$ 19.304.392,72
QERC	B/A	1,0178

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi maior do que a prevista, correspondendo a 101,78% do valor estimado (excesso de arrecadação).

### 3) Quociente de execução da receita de capital (QRC) - Exceto Intra

A	Total Receita de Capital - Prevista	R\$ 504.260,50
B	Total Receita de Capital - Arrecadada	R\$ 234.833,66
QRC	B/A	0,4657

Esse resultado indica que a receita de capital arrecadada foi menor do que a prevista, correspondendo a 46,57% do valor estimado (frustração de receitas de capital).

### 6.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

#### 1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R\$ 18.781.113,17
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R\$ 15.426.253,79
QED	B/A	0,8213

Esse resultado indica que despesa realizada é menor do que a autorizada – economia orçamentária.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

#### 2) Quociente de execução da Despesa Corrente (QEDC) - Exceto Intra

A	Despesas Correntes - Previsão Atualizada	R\$ 15.914.108,27
B	Despesas Correntes - Execução	R\$ 13.836.164,28
QEDC	B/A	0,8694



Esse resultado indica que a despesa corrente realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 86,94% do valor estimado.

### 3) Quociente de execução da Despesa de Capital - Exceto Intra

A	Despesa de Capital - Previsão Atualizada	R\$ 2.738.064,90
B	Despesa de Capital - Execução	R\$ 1.590.089,51
QDC	B/A	0,5807

Esse resultado indica que a despesa de capital realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 41,93% abaixo do valor estimado.

## 6.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A partir de 2015, os valores da Receita e da Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013, a qual dispõe sobre as diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados, conforme demonstrados no Anexo 4 – Análise da Situação Orçamentária, Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

### 6.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOC)

Este quociente da Execução Orçamentária Corrente é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente Ajustada e a Despesa Empenhada Corrente Ajustada. A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportaram as despesas correntes (indicador maior que 1) ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.

#### 1) Quociente da execução orçamentária corrente (QEOC) - Exceto Intra

A	RECEITA CORRENTE CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 17.180.679,53
B	DESPESA CORRENTE CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 13.836.164,28
QEOC	A/B	1,2417

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi suficiente para cobrir as despesas correntes - Superávit Corrente.



### **6.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOC)**

Este quociente da Execução Orçamentária Capital é resultante da relação entre a Receita Realizada de Capital Ajustada e a Despesa Empenhada de Capital Ajustada. A interpretação desse quociente indica quanto da receita de capital foi utilizada para pagamento da despesa de capital. Ressalta-se que se o quociente for igual a 1, indica que a receita de capital foi igual a despesa de capital. Caso o quociente seja maior que 1, indica que houve excesso de alienação de bens e valores ou operações de créditos. Já se o quociente for menor que 1, indica que uma parte das despesas de capital foram pagas com receitas correntes.

#### **1) Quociente da execução orçamentária de capital (QEOC) - Exceto Intra**

A	RECEITA CAPITAL CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 1.655.363,32
B	DESPESA CAPITAL CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 1.590.089,51
QEOC.	A/B	1,0410

**Este resultado que indica que as receitas de capital superaram as despesas de capital (superávit de capital).**

#### **2) REGRA DE OURO**

B	Despesa de Capital - Execução	R\$ 1.590.089,51
A	Operações de Crédito - Arrecadada	R\$ 0,00
REGRA DE OURO	A/B	0,0000

**Não houve operações de crédito no exercício de 2019, como se observa acima.**

### **6.1.3.3. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)**

A seguir, apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2015 a 2019:

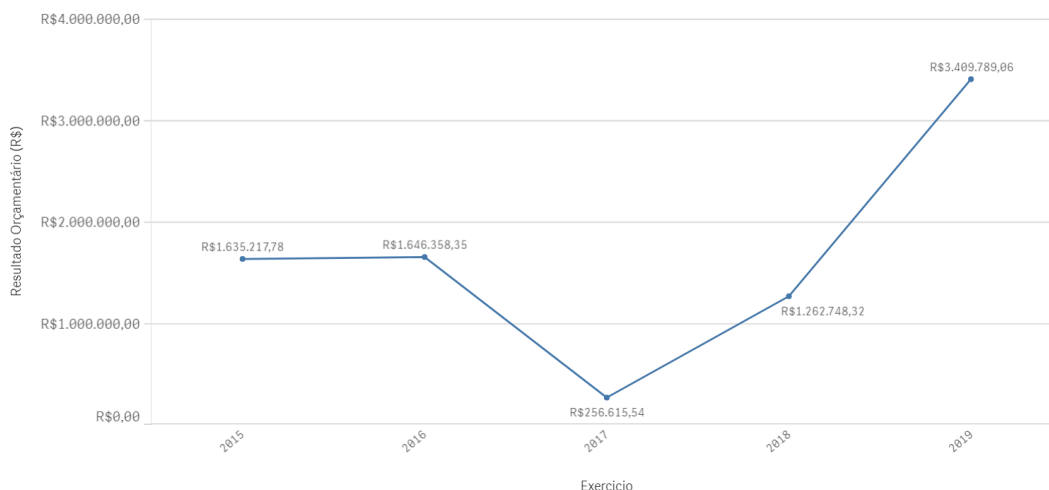
	2015	2016	2017	2018	2019
Receita Arrecadada Ajustada	R\$ 13.749.302,89	R\$ 15.180.921,44	R\$ 14.013.861,55	R\$ 16.359.348,69	R\$ 18.836.042,85
Despesa Realizada Ajustada	R\$ 12.114.085,11	R\$ 13.534.563,09	R\$ 13.757.246,01	R\$ 15.096.600,37	R\$ 15.426.253,79
<b>Resultado Orçamentário (R\$)</b>	<b>R\$ 1.635.217,78</b>	<b>R\$ 1.646.358,35</b>	<b>R\$ 256.615,54</b>	<b>R\$ 1.262.748,32</b>	<b>R\$ 3.409.789,06</b>

Fonte: Parecer Prévio e Relatórios técnicos de Contas de Governo (exercícios anteriores), Balanço Orçamentário apresentado e Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de



contas (exercícios anteriores)

Série Histórica da Execução Orçamentária



O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

A partir da análise dos quocientes da situação orçamentária, constatou-se o que segue:

### 1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária - Exceto Intra

A	RECEITA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 18.836.042,85
B	DESPESA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 15.426.253,79
QREO	A/B	1,2210

**Esse resultado indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada – superávit orçamentário de execução.**

**Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF).**

## 6.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação financeira e patrimonial referente ao exercício de 2019 do Município de INDIÁVAI, com base nos demonstrativos e informações prestadas pelo gestor, bem como ajustes apurados pela equipe técnica.



### 6.2.1. RESTOS A PAGAR

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante o Exercício, podendo ser classificados como processados (despesas liquidadas e não pagas) e não processados (despesas apenas empenhadas). Destaca-se que os saldos dos Restos a Pagar são cumulativos e consideram todas as despesas empenhadas ou liquidadas em exercícios anteriores sem o devido pagamento.

#### **6.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR**

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado nos Quadros 5.2 e 5.4 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

O Município deve garantir recursos para quitação das obrigações financeiras, incluindo os restos a pagar não processados do exercício ao final de 2019.

Disciplinando o assunto, a Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre o controle da disponibilidade de caixa:

“como regra geral, que as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e, extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, por meio da inscrição em restos a pagar, com a suficiente disponibilidade de caixa. Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios”. (**Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. Válido a partir do exercício financeiro de 2019/Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 9ª ed. – Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Subsecretaria de Contabilidade Pública, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2018. pág. 606).

De modo a garantir o princípio do equilíbrio financeiro, neste mesmo sentido há decisão deste Tribunal de Contas sobre a necessidade de garantir recursos para o pagamento tanto dos restos a pagar processados quanto não processados do exercício, conforme transcrição a seguir:

1. Para efeito de verificação do cumprimento das disposições constantes no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a relação entre a assunção de obrigação de despesa e a suficiente disponibilidade de caixa deve ser calculada, individualmente, por fontes de recursos. Incluem-se como assunção de obrigação de despesa tanto os restos a pagar processados quanto os não processados, inscritos no exercício.” (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto Moisés Maciel. Parecer Prévio nº 41/2017-TP. Julgado em 03/10/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 24/10/2017. Processo nº 8.385-2/2016).(item 7.8 **Boletim de Jurisprudência**. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 30)

#### **1) Quociente de disponibilidade financeira - Exceto RPPS**



A	TOTAL_DISP_BRUTA_CONSOLIDADO	R\$ 7.249.187,89
B	DEMAIS_OBRIG_CONSOLIDADO	R\$ 44.422,19
C	TOTAL_RPP_CONSOLIDADO	R\$ 571.756,75
D	TOTAL_RPNP_CONSOLIDADO	R\$ 130.040,82
QDF	(A-B)/(C+D)	10,2661

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R\$ 10,2661 de disponibilidade financeira, conforme detalhado nos Quadros 5.2 e 5.4 do Anexo 5.

Esse resultado indica equilíbrio financeiro, ou seja, existência de recursos financeiros suficientes para pagamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados.

#### **6.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR**

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar no exercício em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

##### **1) Quociente de inscrição de restos a pagar**

A	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R\$ 15.426.253,79
B	Total_Inscrição	R\$ 689.897,57
QIRP	B/A	0,0447

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,0447 foram inscritos em restos a pagar.

#### **6.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS**

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

Este último, pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte, desde que respeitadas a fonte e a destinação de recursos específicas. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 1º, I do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 6.2 do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.



### 1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 7.258.999,61
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 746.219,76
QSF	A/B	9,7277

Esse resultado indica que houve superávit financeiro no valor de R\$ 6.512.779,85 considerando todas as fontes de recursos.

#### 6.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de Liquidez Corrente (LC) é resultante da relação entre o Ativo Circulante e Passivo Circulante, e demonstra o quanto o Município dispõe de recursos a curto prazo (caixa, bancos, créditos, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, etc). Caso o quociente de liquidez corrente seja maior que 1, indica a capacidade de pagamento de suas obrigações de curto prazo. Já se o quociente for menor que 1, indica a existência de passivos circulantes superiores aos ativos da mesma natureza e revela restrições na capacidade de pagamento do Município dos seus compromissos de curto prazo.

### 1) Quociente da Liquidez Corrente - Exceto RPPS

A	Valor_Total_Ativo Circulante	R\$ 7.352.803,81
B	Valor_Total_Passivo_Circulante	R\$ 616.178,94
Liquidez Corrente	A/B	11,9329

Este resultado demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações de curto prazo.

## 7. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Abaixo, seguem análises dos cumprimentos dos limites constitucionais e legais, que devem ser observados pelo Município de INDIÁVAI :

### 7.1. DÍVIDA PÚBLICA



Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

### 7.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO - QLE

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 6.4 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 6 (Dívida Pública).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

#### 1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

B	RCL	R\$ 16.931.941,04
A	DCL	-R\$ 6.657.041,14
QLE	$\text{if}(A \leq 0, 0, A/B)$	0,0000

**Não há Dívida Consolidada Líquida no município no exercício analisado.**

### 7.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal



nº43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da supracitada Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

#### 1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL	R\$ 16.931.941,04
A	TOTAL DA DIVIDA	R\$ 0,00
QDPC	A/B	0,0000

**Não houve dívida contratada no exercício analisado.**

#### 7.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIOS DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)

Os dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

#### 1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL	R\$ 16.931.941,04
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 0,00
QDDP	A/B	0,0000

**Não houve dispêndios com a dívida pública no exercício analisado.**

## 7.2. EDUCAÇÃO

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.



Quanto à formação da base de cálculo da MDE, é importante ressaltar que a tese prejudgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que excluía o IRRF da referida base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018.

Todavia, a dita Resolução, por meio de disposição quanto à modulação pro futuro, produzirá seus efeitos revogatórios somente a partir do exercício de 2020.

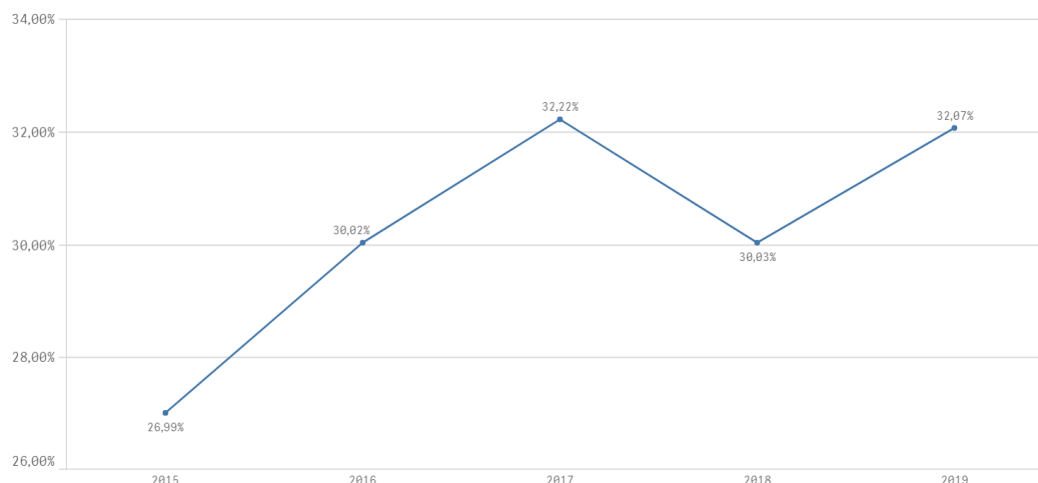
Alerta-se, portanto, ao Gestor Municipal quanto a mudança da metodologia no cálculo para verificação da aplicação constitucional em MDE que ocorrerá nas Contas de Governo a partir do exercício de 2020.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2015/2019, indica que a administração municipal de INDIÁVAI vem cumprindo a exigência constitucional, conforme se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
ANO	2015	2016	2017	2018	2019
Aplicado - %	26,99%	30,02%	32,22%	30,03%	32,06%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Aplicação na Educação



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

#### 1) ENSINO 25%

**Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.**

**O percentual aplicado ( 32,06 %) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.**



### 7.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, trata-se de um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

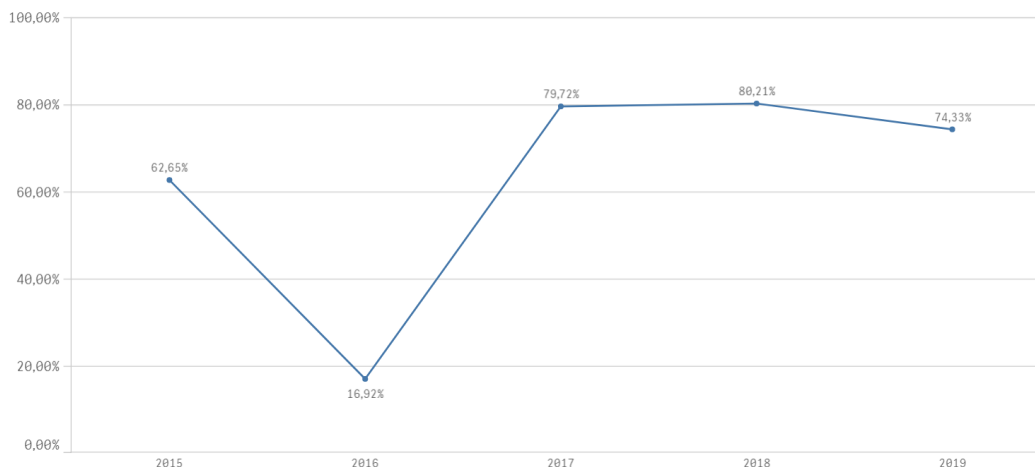
O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2015/2019, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%					
ANO	2015	2016	2017	2018	2019
Aplicado - %	62,65%	16,92%	79,72%	80,21%	74,33%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).  
OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)

Série Histórica - Remuneração do Magistério  
HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

#### 1) FUNDEB 60%

Este resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental ( 74,33 %) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação.



### 7.3. SAÚDE

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Atendendo ao comando do art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, foi publicada a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, estabelecendo em seu art. 7º que os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Quanto à formação da base de cálculo para as ASPS, é importante ressaltar que a tese prejudgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que exclui o IRRF da base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018, que passou a considerar o IRRF como receita efetiva que compõe a base de cálculo para as ASPS.

Todavia, a dita Resolução, por meio de disposição quanto à modulação pro futuro, produzirá seus efeitos revogatórios somente a partir do exercício de 2020.

Alerta-se, portanto, ao Gestor Municipal quanto a mudança da metodologia no cálculo para verificação da aplicação constitucional em ASPS que ocorrerá nas Contas de Governo a partir do exercício de 2020.

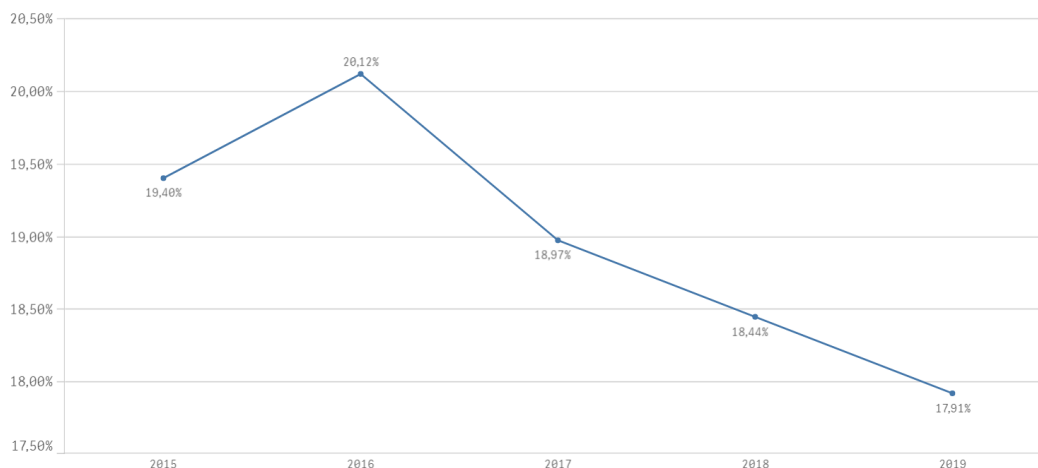
No período 2015/2019, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, atenderam à exigência constitucional, superando o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
ANO	2015	2016	2017	2018	2019
Aplicado - %	19,40%	20,12%	18,97%	18,43%	17,91%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde - APLIC). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).



Série Histórica - Aplicação na Saúde  
HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%



Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

#### 1) SAÚDE 15%

**Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.**

**O percentual aplicado ( 17,91 %) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.**

### 7.4. PESSOAL

#### 7.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social e os demais ao regime geral (INSS).

#### 7.4.2. PESSOAL- LIMITES LRF

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o



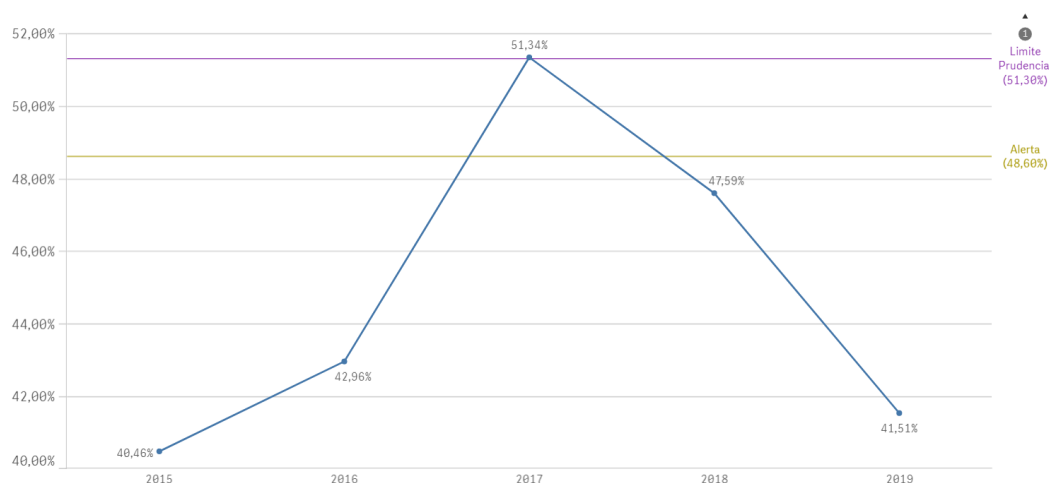
Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2015/2019, mantiveram-se abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
ANO	2015	2016	2017	2018	2019
Limite máximo Fixado - Poder Executivo	54%				
Aplicado - %	40,46%	42,96%	51,34%	47,58%	41,50%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo	6%				
Aplicado - %	3,26%	3,18%	3,49%	3,35%	2,94%
Limite máximo Fixado - Município	60%				
Aplicado - %	43,72%	46,14%	54,83%	50,94%	44,44%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual: Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual. OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Limites com Pessoal - LRF  
Limite máximo Fixado - Poder Executivo



Importante destacar que os cálculos para identificação dos gastos com pessoal no exercício de 2019 não seguiram a mesma metodologia dos exercícios anteriores, considerando as seguintes Resoluções de Consulta:

- **19/2018** (alterou a RC nº 29/2016): decide que o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), incidente sobre a folha de pagamento, deve ser incluído nas despesas com pessoal e ser considerado na composição da RCL.
- **21/2018** decide que:
  - As despesas relativas às remunerações dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias devem ser computadas na despesa total com pessoal.
  - As despesas com licenças-prêmio e férias convertidas em pecúnia e pagas aos agentes públicos durante o exercício de cargo, emprego ou função pública, têm natureza remuneratória e devem ser



incluídas no cálculo das despesas total com pessoal.

- As despesas com indenização de licenças-prêmio e férias, integrais e proporcionais, pagas ao término do vínculo funcional do agente público, decorrente de rescisão de contrato de trabalho, exoneração ou aposentadoria etc. têm natureza indenizatória e, portanto, devem ser excluídas do cômputo da despesa total com pessoal.
- As despesas referentes ao adicional por exercício de jornada de trabalho em regime de plantão devem ser incluídas no cômputo da despesa total com pessoal. (Vigora apenas para as Contas Anuais de 2019).

A Prefeitura Municipal de Indavaí não respondeu ao Ofício Circular nº 2/2020, expedido por esta SECEX, sobre despesas com contratações de Cooperativas, OSCIP, OS referentes à mão-de-obra que se enquadram no conceito de gasto com pessoal, a ausência de resposta ao Ofício nº 2/2020 incorre em irregularidade de sonegação de informação.

Importante ressaltar, neste ponto, que embora a Resolução de Consulta nº 02/2013 disponha que os gastos com pessoal da OSCIP parceira não devem ser computados na aferição do limite de gasto total com pessoal do ente público parceiro quando as atividades de interesse público por ela executadas sejam em complementação à ação estatal e estejam previstas no artigo 3º da Lei 9.790/1999, a Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre a despesa com pessoal decorrentes da contratação de serviços públicos finalísticos de forma indireta:

“Além da terceirização, que corresponde à transferência de um determinado serviço à outra empresa, existem também as despesas com pessoal decorrentes da contratação, de forma indireta, de serviços públicos relacionados à atividade fim do ente público, ou seja, por meio da contratação de cooperativas, de consórcios públicos, de organizações da sociedade civil, do serviço de empresas individuais ou de outras formas assemelhadas.

A LRF, ao estabelecer um limite para as despesas com pessoal, definiu que uma parcela das receitas do ente público deveria ser direcionada a outras ações e, para evitar que, com a terceirização dos serviços, essa parcela de receitas ficasse comprometida com pessoal, estabeleceu, no § 1º do artigo 18, que os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos devem ser contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

Da mesma forma, a parcela do pagamento referente à remuneração do pessoal que exerce a atividade fim do ente público, efetuado em decorrência da contratação de forma indireta, deverá ser incluída no total apurado para verificação dos limites de gastos com pessoal.

**(Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Válido a partir do exercício financeiro de 2019/Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 9ª ed. – Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Subsecretaria de Contabilidade Pública, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2018. pág. 497).**

Assim, a interpretação da Secretaria do Tesouro Nacional é de que a parcela do pagamento referente à remuneração do pessoal que exerce atividade fim do ente público, efetuado em decorrência de contratação indireta, deverá ser incluída no total apurado para aferição do limite de gasto com pessoal.

Esse entendimento está em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, a qual tem como objetivo uma política de gestão fiscal responsável ao estabelecer limites para a despesa com pessoal. Registra-se que no período que antecedeu a vigência desta Lei, poucos recursos restavam aos Entes para o pagamento de



outras despesas, principalmente investimentos. A LRF fixou um novo marco na gestão financeira e orçamentária nacional, encerrando um ciclo de irresponsabilidade, modificando a cultura de utilização imprudente do Erário.

Desta forma, sugere-se ao Tribunal Pleno que reanalise as orientações emanadas pela Resolução de Consulta nº 02/2013, sob pena de provocar a ampliação da margem de expansão da despesa com pessoal, tanto pela contratação realizada de forma direta quanto indireta, e comprometer os gastos com pessoal acima do limite estabelecido pela LRF, o que, conseqüentemente, irá inviabilizar a alocação de recursos em outras despesas e afetar a prestação de serviço ao cidadão

A partir da análise das informações sobre o total de gastos com pessoal do Poder Executivo é possível verificar o que segue:

#### **1) Sonegação do Ofício nº 02 enviado por esta Secretaria.**

**Ausência de resposta ao Ofício nº 2 enviado por esta Secretaria. MB01.**

#### **Dispositivo Normativo:**

Art. 153, §1º, Res. nº 14 /2007.

##### *1.1) Sonegação do Ofício nº 02, ensejando a inexistência da informação requisitada pelo referido ofício. - MB01*

Em 10 de fevereiro de 2019 foi enviado o Ofício Circular nº 2, por esta Secretaria, à Prefeitura Municipal de Indiavaí, requerendo informações sobre a existência de OS, Oscip ou Cooperativas no ano de 2019 que impactassem na despesa com pessoal, porém, não foi obtida resposta do ofício citado, configurando sonegação de informação e presumindo sua inexistência, impossibilitando a equipe de realizar de forma plena a fiscalização.

### **7.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO**

O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo (Quadros 9.3 e 9.4 do Anexo 9 - Pessoal) foi de R\$ 7.027.920,42, que correspondeu a 41,50% da Receita Corrente Líquida, estando abaixo do Limite Prudencial (51,3%) estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que corresponde a 95% do valor máximo permitido para gastos com pessoal.

#### **1) PESSOAL\_LIMITE EXECUTIVO**

**Nos gastos com pessoal da Prefeitura foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.**

**Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 7.027.920,42, correspondente a 41,50% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF.**



## 7.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2015/2019 está apresentada a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
ANO	2015	2016	2017	2018	2019
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	6,53%	6,68%	6,37%	6,64%	6,97%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Da análise dos quadros 10.1 e 10.2, constantes no Anexo 10 - Repasse à Câmara Municipal deste relatório, constata-se:

- 1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).**
- 2) Os repasses ao Poder Legislativo não foram superiores aos limites definido no art. 29-A da Constituição Federal.**
- 3) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).**

## 8. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional – 9ª Edição. Disponível em [http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/663733/CPU\\_MDF+9%C2%AA%20edi%C3%A7%C3%A3o+-+V/](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/663733/CPU_MDF+9%C2%AA%20edi%C3%A7%C3%A3o+-+V/)

### 8.1. RESULTADO PRIMÁRIO

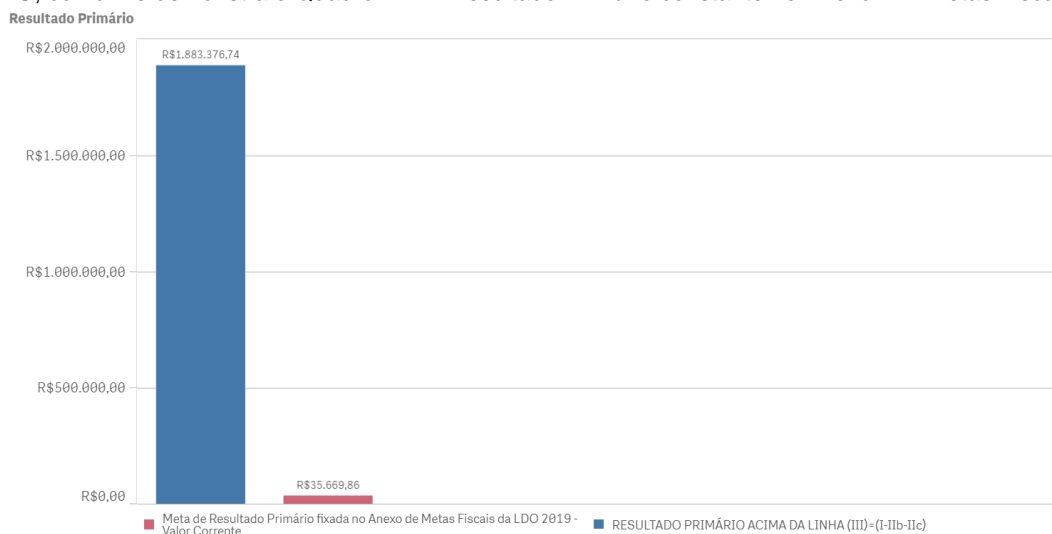
O Resultado Primário é calculado com base somente nas receitas e nas despesas não-financeiras e



tem por objetivo demonstrar a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Déficits primários indicam parcela do aumento da Dívida, resultante do financiamento de gastos não-financeiros que ultrapassaram as receitas não-financeiras. Superávits primários direcionados para o pagamento de serviços da dívida contribuem para a redução do estoque da dívida líquida.

A meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para 2019 é de R\$ 35.669,86 e o Resultado Primário alcançou o montante de R\$ 1.883.376,74, ou seja, o valor alcançado está acima da meta estipulada na LDO, conforme demonstra o Quadro 11.1 - Resultado Primário constante no Anexo 11 - Metas Fiscais.



#### 1) Houve o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO/2019.

Porém, verifica-se que o resultado efetivado no exercício é muito superior à meta estabelecida na LDO, demonstrando que foi mal dimensionada.

Assim, sugere-se ao Relator que apresente a seguinte recomendação ao Chefe do Poder Executivo Municipal:

- Aprimore as técnicas de previsões de valores para as metas fiscais, adequando-as à realidade fiscal/capacidade financeira do município e compatibilize as metas com as peças de planejamento.

## 8.2. DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

O artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que no final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar do cumprimento das metas fiscais em audiência pública.

Destaca-se que a faculdade estabelecida pela LRF aos municípios com população inferior a 50 mil habitantes para publicação do RGF semestralmente não se estende às audiências públicas, devendo ser realizadas audiências quadrimestrais, conforme estabelece o Boletim de Jurisprudência do TCE-MT em seu item 21.2:

“21.2) Transparência. Metas fiscais. Necessidade de realização de audiências públicas



quadrimestrais. Divulgação de relatórios e demonstrativos (art. 63, LRF).1. A realização de audiências públicas quadrimestrais, pelo Poder Executivo, para demonstrar a avaliação do cumprimento de metas fiscais, conforme dispõe o art. 9º, § 4º, da LRF, deve ocorrer independentemente da opção pelo prazo semestral facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes para a divulgação dos relatórios e demonstrativos previstos no art. 63 dessa mesma Lei.” (Item 21.2. Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 145)

**1) A análise acerca da realização das audiências públicas a respeito do cumprimento das metas fiscais esta sendo tratada em Processo de RNI - Protocolo 84425/2020.**

## 9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

### 9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP).

A Resolução Normativa nº 36/2012-TCE/MT-TP determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, obedecidos aos critérios estabelecidos no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa nº 03/2015-TCE/MT-TP.

O quadro a seguir apresenta o resumo dos envios de informações e documentos, referentes ao exercício de 2019. Ressalta-se que os envios intempestivos serão objeto de RNI em momento oportuno, cabendo neste processo apenas a apuração quanto a prestação de contas de governo.

APLIC [Módulo Auditoria] :: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAI :: CNPJ: 03239027000120 :: [Prestação de contas]

Sistema Peças de Planejamento Prestação de Contas Informes Mensais Informes Egvio Imediato Auditoria Impressões Cruzamento de Dados Ajuda...

Cargas mensais e folha de pagamento - Até 2019 Recebimento eletrônico

\*\* Resolução Normativa Nº 31/2014

Obs.: caso não tenha ocorrido prorrogação de prazo a data será a mesma do prazo regimental

Origem	Competência	Prazo Prorrogado *	Prazo Individual	Data do 1º Envio	Último Envio	Situação
APLIC-Cidadão	Peças de planejamento	21/01/2019		11/01/2019	23/05/2019	NO PRAZO
	Carga Inicial	01/04/2019		07/05/2019	07/05/2019	FORADO PRAZO
	Janeiro	15/04/2019		29/05/2019	15/02/2020	FORADO PRAZO
	Fevereiro	15/05/2019		06/06/2019	15/02/2020	FORADO PRAZO
	Março	15/05/2019		08/06/2019	15/02/2020	FORADO PRAZO
	Abril	31/05/2019		11/06/2019	17/02/2020	FORADO PRAZO
	Maio	01/07/2019		05/07/2019	17/02/2020	FORADO PRAZO
	Junho	31/07/2019		23/07/2019	17/02/2020	NO PRAZO
	Julho	02/09/2019		19/08/2019	17/02/2020	NO PRAZO
	Agosto	30/09/2019		27/09/2019	17/02/2020	NO PRAZO
	Setembro	31/10/2019		31/10/2019	17/02/2020	NO PRAZO
	Outubro	02/12/2019		22/11/2019	17/02/2020	NO PRAZO
	Novembro	20/01/2020		28/12/2019	17/02/2020	NO PRAZO
	Dezembro	20/03/2020		06/03/2020	06/03/2020	NO PRAZO
	Contas de Governo	29/05/2020		26/05/2020	26/05/2020	NO PRAZO
	Contas Especiais - LDO	20/01/2019		28/12/2018	28/12/2018	NO PRAZO
	Contas Especiais - LOA	20/01/2019		14/01/2019	14/01/2019	NO PRAZO



1) O Chefe do Poder Executivo encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP.

## 10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações decorrentes de decisões anteriores foram observadas pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante das recomendações relevantes:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2018	167630/2018	25/2019	05/11/2019	a) efetue os registros contábeis de forma exata, a fim de garantir a exatidão das Demonstrações Contábeis; b) evite a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes; e, c) avalie os fatores que impediram o atingimento da meta de resultado primário previsto no Anexo de Metas Fiscais da LDO, bem como que fixe novas metas que sejam compatíveis com a nova conjuntura econômica.	a) Item cumprido, tendo em vista não terem sido observadas divergências entre as informações constantes no Sistema Aplic e os documentos enviados por meio físico, nos pontos analisados neste relatório. b) Item não cumprido, pois foram abertos créditos adicionais sem recursos disponíveis, tanto por excesso, quanto por superávit financeiro e c) Observou-se que no exercício de 2018, a receita arrecadada foi inferior à prevista, o que possivelmente foi um dos motivos para o não atingimento da meta de Resultado Primário no exercício 2018, destaca-se que no exercício de 2019 a meta de Resultado Primário foi atingida.
				l) elabore um Plano Estratégico com a definição de diretrizes, objetivos, ações, iniciativas e metas que visem aperfeiçoar a execução das políticas públicas de educação e saúde, para reverter os resultados negativos dos indicadores, em especial os que apresentaram piora em comparação às médias nacional e estadual, como no caso da saúde; sendo o resultado devidamente comprovado quando da apreciação das Contas de Governo do Município no exercício de 2018, especialmente no que se refere aos seguintes: I.1) taxa de internação por infecção respiratória aguda (IRA) em menores de 5 anos; I.2) Cobertura - imunizações: pentavalente (2016); II) adote políticas públicas que visem aumentar a Taxa de Abandono da 5ª a 9ª Série/5º 9º Ano EF (2016), nos quais	



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2017	176540/2017	111/2018	11/12/2018	<p>houve piora no resultado avaliado; III) reduza, na elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019, em conjunto com o Poder Legislativo, o percentual de autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares para o máximo de 15%; IV) aprimore e amplie as ações voltadas à transparência e divulgação dos documentos de planejamento, orçamento, finanças e contábeis do Município de Indavaí, envolvendo também a Controladoria Interna do Município, diante da relevância do seu papel sistêmico no subsídio à atuação da gestão municipal como um todo; e, V) realize a publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal na imprensa oficial, sem prejuízo dos outros meios já utilizados pelo Município para ampliar a transparência da gestão, em conformidade com o disposto no artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000. Ainda, voto pelas determinações ao gestor para que: se abstenha de abrir créditos adicionais por excesso de arrecadação, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito, sem a correspondente disponibilidade financeira, nos termos do art. 167, II e V, da Constituição Federal e do art. 43 da Lei nº 4.320/1964; VI) promova ajustes na despesa com pessoal do Poder Executivo Municipal, a fim de alcançar percentual menor que 51,30%,</p>	<p>I) e II) Estes itens não foram objeto de análise no exercício 2019; III) Item cumprido, pois para o exercício de 2020 a Lei Orçamentária (Lei nº 682/2019-LOA/2020 ) autorizou abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% da despesa orçada; IV) Item não cumprido, o site do Município de Indavaí é instável, em especial a janela que dá acesso ao Portal Transparência, o que dificulta muito a navegação; V) Este item é analisado em relatório próprio; segunda parte do item V) Item não cumprido, pois abriu créditos suplementares por superavit financeiro e excesso de arrecadação sem recursos disponíveis ; VI) Item cumprido, a despesa com pessoal do Poder Executivo no ano de 2019 correspondeu a 41,50% da RCL.</p>



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				observando as vedações previstas no parágrafo único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.	

Control-p

## 11. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

Até o processamento deste Relatório não havia processo julgado do município.

## 12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

### 12.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

### 12.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO

No entendimento desta equipe, o Senhor **MARCOS JUCIANO DA SILVA, VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de **INDIAVAI** - exercício 2019, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as irregularidades citadas abaixo, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo.

Importante destacar que está sendo tratada em processo de representação de natureza interna nº 84425/20 a irregularidade quanto à realização de audiências públicas para avaliação do cumprimento das metas fiscais, conforme tópico 8.3 – Das audiências públicas deste relatório.

Por fim, sugere-se ao Relator que apresente as seguintes recomendações ao Chefe do Poder Executivo Municipal:

- Nas próximas Leis de Diretrizes Orçamentárias seja definido percentual máximo, e não mínimo, para a Reserva de Contingência para que na LOA o valor previsto seja limitado por esse percentual e
- Aprimore as técnicas de previsões de valores para as metas fiscais, adequando-as à realidade fiscal/capacidade financeira do município e compatibilize as metas com as peças de planejamento.



**VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS** - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/02/2019 a 31/12/2019

**1) FB02 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_GRAVE\_02.** Abertura de créditos adicionais - suplementares ou especiais – sem autorização legislativa ou autorização legislativa posterior (art. 167, V, a Constituição Federal; art. 42, da Lei nº 4.320/1964).

1.1) *Os créditos adicionais especiais não foram abertos com prévia autorização legislativa.* - Tópico - 5.1.3.1. **ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**2) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_GRAVE\_03.** Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

2.1) *Houve abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação sem recursos disponíveis na fonte 24, totalizando R\$ 118.243,20.* - Tópico - 5.1.3.1. **ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

2.2) *Houve abertura de créditos adicionais por superávit financeiro sem recursos disponíveis nas fontes 18 e 19, totalizando R\$ 33.194,35.* - Tópico - 5.1.3.1. **ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**3) FB09 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_GRAVE\_09.** Abertura de crédito adicional especial incompatível com o PPA e a LDO (art. 5º, caput, da Lei Complementar 101/2000).

3.1) *Na abertura do crédito adicional especial não foi assegurada a compatibilidade com a LDO.* - Tópico - 5.1.3.1. **ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**4) MB01 PRESTAÇÃO DE CONTAS\_GRAVE\_01.** Sonegação de documentos e informações ao Tribunal de Contas (art. 215 da Constituição Estadual; art. 36, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007; art. 284 -A, VI, da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

4.1) *Sonegação do Ofício nº 02, ensejando a inexistência da informação requisitada pelo referido ofício.* - Tópico - 7.4.2. **PESSOAL- LIMITES LRF**

**5) FC13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_MODERADA\_13.** Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).

5.1) *A LOA foi elaborada de forma incompatível com as metas de resultado primário estabelecidas na LDO, contrariando o art. 5º da LRF.* - Tópico - 5.1.3. **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA**

**6) FC99 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_MODERADA\_99.** Irregularidade referente à Planejamento/Orçamento, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

6.1) *O demonstrativo das metas anuais não está instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, conforme determina o art. 4º, §2º, II da LRF.* - Tópico - 5.1.2. **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO**



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO**

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

Em Cuiabá-MT, 10 de Julho de 2020.

---

IRIS CONCEIÇÃO SOUZA DA SILVA  
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO  
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



## ANEXOS

### RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICÍPIO DE INDIÁVAI - EXERCÍCIO 2019

#### Anexo 1 - ORÇAMENTO

#### Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 785.000,00	R\$ 78.698,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 42.698,60	R\$ 821.000,00	4,58%
CHEFIA DE GABINETE	R\$ 1.024.240,00	R\$ 176.060,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 166.190,00	R\$ 1.034.110,00	0,96%
FUNDEB 40%	R\$ 453.600,00	R\$ 86.172,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 65.401,58	R\$ 474.371,12	4,57%
FUNDEB 60%	R\$ 1.355.400,00	R\$ 296.160,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 211.753,92	R\$ 1.439.806,37	6,22%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 814.650,00	R\$ 76.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 790.650,00	-2,94%
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	R\$ 666.500,00	R\$ 347.445,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 376.237,29	R\$ 637.708,03	-4,32%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 3.415.200,00	R\$ 1.076.908,40	R\$ 4.817,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.008.758,40	R\$ 3.488.167,31	2,13%
GERENCIA ADMINISTRATIVA	R\$ 1.483.459,00	R\$ 296.190,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 267.060,00	R\$ 1.512.589,00	1,96%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 615.550,00	R\$ 219.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 144.700,00	R\$ 690.250,00	12,13%
GERENCIA DE CULTURA E TURISMO	R\$ 263.100,00	R\$ 170.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.500,00	R\$ 411.200,00	56,29%
GERENCIA DE ESPORTE E LAZER	R\$ 156.850,00	R\$ 13.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.500,00	R\$ 146.850,00	-6,37%
GERENCIA DE OBRAS PUBLICAS	R\$ 3.244.000,00	R\$ 694.370,43	R\$ 706.629,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 777.595,41	R\$ 3.867.404,02	19,21%
GERENCIA EDUCACIONAL	R\$ 1.297.675,00	R\$ 1.146.458,27	R\$ 407.782,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 533.286,38	R\$ 2.318.629,42	78,67%
GERENCIA TRIBUTARIA E PLANEJAMENTO	R\$ 422.740,50	R\$ 71.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 57.500,00	R\$ 436.740,50	3,31%
SEC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	0,00%
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE	R\$ 347.035,50	R\$ 313.110,50	R\$ 136.091,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 89.600,00	R\$ 706.637,40	103,62%
	<b>R\$ 16.350.000,00</b>	<b>R\$ 5.062.574,51</b>	<b>R\$ 1.255.320,24</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 3.886.781,58</b>	<b>R\$ 18.781.113,17</b>	<b>280,06%</b>
Intraorçamentários								
	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 16.350.000,00</b>	<b>R\$ 5.062.574,51</b>	<b>R\$ 1.255.320,24</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 3.886.781,58</b>	<b>R\$ 18.781.113,17</b>	<b>14,86%</b>

APLIC > Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Por Unidade Orçamentária



Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(C-D)*-1))
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
00	Recursos Ordinários	R\$ 413.088,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-R\$ 27.081,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-R\$ 1.514,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	R\$ 591.430,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 658.529,41	R\$ 407.782,53	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 16.387,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 44.155,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 58.468,66	R\$ 84.406,37	R\$ 25.937,71
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 13.514,48	R\$ 20.771,12	R\$ 7.256,64
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 41.646,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(C-D)*-1))
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 732.708,82	R\$ 706.629,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 119.569,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.303.385,14	R\$ 381.711,82	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 136.497,14	R\$ 4.817,31	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 53.832,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 397.506,35	R\$ 63.150,00	R\$ 0,00
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 168.648,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 877,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 4.721.650,81</b>	<b>R\$ 1.669.268,15</b>	<b>R\$ 33.194,35</b>
		<b>R\$ 4.721.650,81</b>	<b>R\$ 1.669.268,15</b>	<b>R\$ 33.194,35</b>

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação no Exercício X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação

FUNTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	RESULTADO (R\$) (e)=d-C	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se(c=0 e d=0, abs (f), (se e<0, min(abs(e), abs(f),0))
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
00	Recursos Ordinários	R\$ 7.754.075,00	R\$ 7.768.540,75	R\$ 14.465,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 1.632.994,52	R\$ 2.067.839,93	R\$ 434.845,41	R\$ 539.634,52	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 2.650.700,00	R\$ 2.351.577,84	-R\$ 299.122,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 227.500,00	R\$ 164.916,69	-R\$ 62.583,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 41.500,00	R\$ 15.399,72	-R\$ 26.100,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 65.000,00	R\$ 70.490,43	R\$ 5.490,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	RESULTADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se(c=0 e d=0, abs (f), (se e<0, min(abs(e), abs(f),0))
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 1.355.400,00	R\$ 1.377.827,35	R\$ 22.427,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 754.915,00	R\$ 538.053,57	-R\$ 216.861,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 17.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 17.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 20.000,00	R\$ 612,50	-R\$ 19.387,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 547.260,50	R\$ 429.017,30	-R\$ 118.243,20	R\$ 217.210,50	R\$ 118.243,20
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 150.000,00	R\$ 171.640,71	R\$ 21.640,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 3.030,90	R\$ 3.030,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	RESULTADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se(c=0 e d=0, abs (f), (se e<0, min(abs(e), abs(f),0))
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 196.000,00	R\$ 177.215,71	-R\$ 18.784,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 900.000,00	R\$ 851.074,22	-R\$ 48.925,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R\$ 0,00	R\$ 366.262,71	R\$ 366.262,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 156.000,00	R\$ 156.375,50	R\$ 375,50	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 35.000,00	R\$ 31.047,25	-R\$ 3.952,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 503.500,00	R\$ 620.871,98	R\$ 117.371,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	RESULTADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se(c=0 e d=0, abs (f), (se e<0, min(abs(e), abs(f),0))
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 105.000,00	R\$ 4.961,65	-R\$ 100.038,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 17,99	R\$ 17,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 17.111.845,02</b>	<b>R\$ 17.166.774,70</b>	<b>R\$ 54.929,68</b>	<b>R\$ 761.845,02</b>	<b>R\$ 118.243,20</b>
		<b>R\$ 17.111.845,02</b>	<b>R\$ 17.166.774,70</b>	<b>R\$ 54.929,68</b>	<b>R\$ 761.845,02</b>	<b>R\$ 118.243,20</b>

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Excesso de Arrecadação > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
		<b>R\$ 3.886.781,58</b>
00	Recursos Ordinários	R\$ 1.457.748,60
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 660.358,07
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 692.254,90
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 205.500,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 211.753,92
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 65.401,58
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 4.000,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 273.261,01
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 105.803,50
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 210.700,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
		<b>R\$ 761.845,02</b>
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 539.634,52
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 217.210,50



FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 5.000,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
		<b>R\$ 0,00</b>
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
		<b>R\$ 1.669.268,15</b>
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 407.782,53
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 84.406,37
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 20.771,12
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 706.629,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 381.711,82
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 4.817,31
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 63.150,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		<b>R\$ 0,00</b>
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
		<b>R\$ 0,00</b>
		<b>R\$ 6.317.894,75</b>

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento



**Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias**

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
				R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos/Destações de Recursos.



Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
Alterações Orçamentárias												
00659/2018	00002/2019	R\$ 267.326,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 267.326,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00659/2018	00003/2019	R\$ 221.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 221.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00659/2018	00013/2019	R\$ 275.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 275.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00659/2018	00014/2019	R\$ 2.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00659/2018	00015/2019	R\$ 143.561,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 143.561,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00659/2018	00017/2019	R\$ 217.210,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 217.210,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00659/2018	00018/2019	R\$ 141.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 141.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00659/2018	00025/2019	R\$ 118.275,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 118.275,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00659/2018	00027/2019	R\$ 39.898,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39.898,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00667/2019	00004/2019	R\$ 208.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 208.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00667/2019	00005/2019	R\$ 0,00	R\$ 412.599,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 412.599,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00667/2019	00006/2019	R\$ 148.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 148.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00667/2019	00007/2019	R\$ 282.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 282.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00667/2019	00008/2019	R\$ 159.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 159.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00667/2019	00009/2019	R\$ 0,00	R\$ 706.629,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 706.629,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00667/2019	00010/2019	R\$ 165.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 165.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00667/2019	00011/2019	R\$ 364.890,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 364.890,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00667/2019	00012/2019	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00676/2019	00016/2019	R\$ 0,00	R\$ 136.091,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 136.091,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00677/2019	00019/2019	R\$ 36.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
00677/2019	00020/2019	R\$ 155.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 155.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00677/2019	00021/2019	R\$ 578.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 578.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00677/2019	00022/2019	R\$ 301.315,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 301.315,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00677/2019	00023/2019	R\$ 249.615,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 249.615,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00677/2019	00024/2019	R\$ 446.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 446.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00677/2019	00026/2019	R\$ 389.866,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 389.866,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00677/2019	00028/2019	R\$ 125.043,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 125.043,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00677/2019	00029/2019	R\$ 20.771,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.771,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 5.062.574,51</b>	<b>R\$ 1.255.320,24</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 3.886.781,58</b>	<b>R\$ 761.845,02</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.669.268,15</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
		<b>R\$ 5.062.574,51</b>	<b>R\$ 1.255.320,24</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 3.886.781,58</b>	<b>R\$ 761.845,02</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.669.268,15</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes/Destações de Recursos



## Anexo 2 - RECEITA

### Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
<b>I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 18.966.384,52</b>	<b>R\$ 19.304.392,72</b>	<b>101,78%</b>
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 892.950,00	R\$ 1.031.103,81	115,47%
Receita de Contribuições	R\$ 65.000,00	R\$ 69.263,15	106,55%
Receita Patrimonial	R\$ 121.500,00	R\$ 157.285,31	129,45%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 21.300,00	R\$ 5.867,00	27,54%
Transferências Correntes	R\$ 17.860.634,52	R\$ 18.039.217,65	101,00%
Outras Receitas Correntes	R\$ 5.000,00	R\$ 1.655,80	33,11%
<b>II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 504.260,50</b>	<b>R\$ 234.833,66</b>	<b>46,57%</b>
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 504.260,50	R\$ 234.833,66	46,57%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 19.470.645,02</b>	<b>R\$ 19.539.226,38</b>	<b>100,35%</b>
<b>IV - DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>-R\$ 2.358.800,00</b>	<b>-R\$ 2.372.451,68</b>	<b>100,57%</b>
Deduções para o FUNDEB	-R\$ 2.358.800,00	-R\$ 2.372.451,68	100,57%
Renúncias de Receita	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)</b>	<b>R\$ 17.111.845,02</b>	<b>R\$ 17.166.774,70</b>	<b>100,32%</b>
<b>V - Receita Corrente Intraorçamentária</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>VI - Receita de Capital Intraorçamentária</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 17.111.845,02</b>	<b>R\$ 17.166.774,70</b>	<b>100,32%</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



### Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
<b>I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 16.607.584,52</b>	<b>R\$ 16.931.941,04</b>	<b>101,95%</b>
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 892.950,00	R\$ 1.031.103,81	115,47%
Receita de Contribuições	R\$ 65.000,00	R\$ 69.263,15	106,55%
Receita Patrimonial	R\$ 121.500,00	R\$ 157.285,31	129,45%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 21.300,00	R\$ 5.867,00	27,54%
Transferências Correntes	R\$ 15.501.834,52	R\$ 15.666.765,97	101,06%
Outras Receitas Correntes	R\$ 5.000,00	R\$ 1.655,80	33,11%
<b>II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 504.260,50</b>	<b>R\$ 234.833,66</b>	<b>46,57%</b>
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 504.260,50	R\$ 234.833,66	46,57%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>III - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>IV - SUBTOTAL DA RECEITA</b>	<b>R\$ 17.111.845,02</b>	<b>R\$ 17.166.774,70</b>	<b>100,32%</b>
<b>V - OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 17.111.845,02</b>	<b>R\$ 17.166.774,70</b>	<b>100,32%</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária (Valores Líquidos) > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

### Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de receitas correntes	R\$ 19.304.392,72
(-) Deduções da Receita Corrente	R\$ 0,00
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 19.304.392,72</b>
(-) Receita Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	R\$ 0,00
(-) Receita Compensação Financeira entre regimes previdenciários	R\$ 0,00
(-) Deduções da Receita para formação do FUNDEB	R\$ 2.372.451,68
<b>(=) SUBTOTAL - RCL</b>	<b>R\$ 16.931.941,04</b>
(-) Receita de Aplicação Financeira do RPPS – Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017	R\$ 0,00
<b>(=) Receita Corrente Líquida (RCL)</b>	<b>R\$ 16.931.941,04</b>

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Receita Corrente Líquida Anual (preliminar).

### Quadro 2.4 - Detalhamento das Deduções da Receita Corrente



DESCRIÇÃO	Total R\$
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 0,00
Receita de Contribuição	R\$ 0,00
Receita Patrimonial	R\$ 0,00
Receita Agropecuária	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 0,00
Transf. Correntes	R\$ 0,00
Outras receitas correntes	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



### Anexo 3 - DESPESA

#### Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica

ORIGEM	DOTAÇÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EMPENHADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
<b>I - DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 15.914.108,27</b>	<b>R\$ 13.836.164,28</b>	<b>86,94%</b>
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 7.941.713,28	R\$ 7.567.113,64	95,28%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	R\$ 7.972.394,99	R\$ 6.269.050,64	78,63%
<b>II - DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 2.738.064,90</b>	<b>R\$ 1.590.089,51</b>	<b>58,07%</b>
Investimentos	R\$ 2.738.064,90	R\$ 1.590.089,51	58,07%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$ 128.940,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>IV – TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 18.781.113,17</b>	<b>R\$ 15.426.253,79</b>	<b>82,13%</b>
<b>V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VIII - Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>IX– TOTAL DESPESA</b>	<b>R\$ 18.781.113,17</b>	<b>R\$ 15.426.253,79</b>	<b>82,13%</b>

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente> Mês: Dezembro



### Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 785.000,00	R\$ 821.000,00	R\$ 820.936,25	R\$ 820.936,25	R\$ 820.936,25
04	Administração	R\$ 4.512.439,50	R\$ 4.473.699,50	R\$ 3.969.162,71	R\$ 3.968.617,58	R\$ 3.922.141,44
06	Segurança Pública	R\$ 22.500,00	R\$ 27.900,00	R\$ 25.397,00	R\$ 25.397,00	R\$ 25.397,00
08	Assistência Social	R\$ 1.420.200,00	R\$ 1.475.900,00	R\$ 1.109.733,62	R\$ 1.109.733,62	R\$ 1.087.054,28
10	Saúde	R\$ 3.410.200,00	R\$ 3.483.167,31	R\$ 2.867.062,88	R\$ 2.847.408,88	R\$ 2.756.137,75
11	Trabalho	R\$ 265.500,00	R\$ 298.500,00	R\$ 291.555,52	R\$ 291.555,52	R\$ 291.555,52
12	Educação	R\$ 3.773.175,00	R\$ 4.870.514,94	R\$ 4.520.152,89	R\$ 4.471.109,53	R\$ 4.427.335,68
13	Cultura	R\$ 263.100,00	R\$ 411.200,00	R\$ 222.595,95	R\$ 222.595,95	R\$ 222.595,95
15	Urbanismo	R\$ 136.000,00	R\$ 113.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Habitação	R\$ 30.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Saneamento	R\$ 105.000,00	R\$ 722.429,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Gestão Ambiental	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00
20	Agricultura	R\$ 347.835,50	R\$ 707.437,40	R\$ 577.944,86	R\$ 577.944,86	R\$ 223.026,84
26	Transporte	R\$ 868.000,00	R\$ 1.071.375,02	R\$ 917.815,29	R\$ 857.016,96	R\$ 857.016,96
27	Desporto e Lazer	R\$ 156.850,00	R\$ 146.850,00	R\$ 103.866,82	R\$ 103.866,82	R\$ 103.128,55
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 250.000,00	R\$ 128.940,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 16.350.000,00</b>	<b>R\$ 18.781.113,17</b>	<b>R\$ 15.426.253,79</b>	<b>R\$ 15.296.212,97</b>	<b>R\$ 14.736.356,22</b>
Despesa Intraorçamentária por Função						
		<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
		<b>R\$ 16.350.000,00</b>	<b>R\$ 18.781.113,17</b>	<b>R\$ 15.426.253,79</b>	<b>R\$ 15.296.212,97</b>	<b>R\$ 14.736.356,22</b>

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa por Função/Subfunção > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



### Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0003	ADMINISTRACAO GERAL	R\$ 2.604.939,50	R\$ 2.821.999,50	R\$ 2.490.681,28	88,25%
0040	AMPLIACAO E QUALDADE NA ASSISTENCIA FARMECEUTICA	R\$ 105.000,00	R\$ 82.000,00	R\$ 53.381,70	65,10%
0030	AMPLIACAO E QUALIDADE NA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 781.850,00	R\$ 915.604,56	R\$ 821.252,78	89,69%
0070	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	R\$ 88.500,00	R\$ 60.500,00	R\$ 45.122,30	74,58%
0050	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA VIGILANCIA SANITARIA	R\$ 25.500,00	R\$ 85.750,00	R\$ 69.261,44	80,77%
0081	ASSISTENCIA	R\$ 1.371.200,00	R\$ 1.400.900,00	R\$ 1.073.752,84	76,64%
0042	EDUCACAO BASICA	R\$ 3.773.175,00	R\$ 4.870.514,94	R\$ 4.520.152,89	92,80%
0080	GERENCIA DE CULTURA E TURISMO	R\$ 263.100,00	R\$ 411.200,00	R\$ 222.595,95	54,13%
0020	GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BASICA	R\$ 1.358.250,00	R\$ 1.595.236,65	R\$ 1.273.124,34	79,80%
0010	GESTAO DA SAUDE COM QUALIDADE	R\$ 1.051.100,00	R\$ 744.076,10	R\$ 604.920,32	81,29%
0082	GESTAO DE PROG, PROJETOS, SERVICOS E BENEF DA PROT	R\$ 10.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	0,00%
0057	HABITACAO	R\$ 30.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	0,00%
0021	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERENCIA DO ESPORTE	R\$ 156.850,00	R\$ 146.850,00	R\$ 103.866,82	70,73%
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 785.000,00	R\$ 821.000,00	R\$ 820.936,25	99,99%
0084	PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚB	R\$ 165.500,00	R\$ 165.500,00	R\$ 162.155,52	97,97%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0018	PROMOÇÃO E EXTENÇÃO RURAL	R\$ 391.035,50	R\$ 780.637,40	R\$ 613.955,64	78,64%
0099	RESERVA DE CONTIGENCIA	R\$ 250.000,00	R\$ 128.940,00	R\$ 0,00	0,00%
0076	SANEAMENTO	R\$ 105.000,00	R\$ 722.429,00	R\$ 0,00	0,00%
0088	TRANSPORTE RODOVIARIO	R\$ 868.000,00	R\$ 1.071.375,02	R\$ 917.815,29	85,66%
0060	URBANISMO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0058	URBANISMO	R\$ 2.166.000,00	R\$ 1.925.600,00	R\$ 1.633.278,43	84,81%
		<b>R\$ 16.350.000,00</b>	<b>R\$ 18.781.113,17</b>	<b>R\$ 15.426.253,79</b>	
		<b>R\$ 16.350.000,00</b>	<b>R\$ 18.781.113,17</b>	<b>R\$ 15.426.253,79</b>	<b>82,13%</b>

APLIC>Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Programa > Dados Consolidados do Ente.



#### Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

##### Quadro 4.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias)

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	CONSOLIDADO (C) = A + B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 19.304.392,72	R\$ 234.833,66	R\$ 19.539.226,38
(B) DEDUÇÕES	R\$ 2.372.451,68	R\$ 0,00	R\$ 2.372.451,68
<b>(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA (C=A-B)</b>	<b>R\$ 16.931.941,04</b>	<b>R\$ 234.833,66</b>	<b>R\$ 17.166.774,70</b>
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior.	R\$ 248.738,49	R\$ 1.420.529,66	R\$ 1.669.268,15
(E) Receita Própria Orçamentária do RPPS Superavitário, exceto intra (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(F) Demais acréscimos promovidos pela equipe técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=C+D-E+F)</b>	<b>R\$ 17.180.679,53</b>	<b>R\$ 1.655.363,32</b>	<b>R\$ 18.836.042,85</b>
(H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 13.836.164,28	R\$ 1.590.089,51	R\$ 15.426.253,79
(I) Despesa Própria Orçamentária do RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(J) Despesa efetivamente realizada, cujo fato gerador já tenha ocorrido, mas que não foi empenhada no exercício (item 5 da RN TCEMT 43/2013)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(K) Empenhos liquidados que foram cancelados em detrimento da inexistência de justificativa plausível – (art. 63 da Lei 4.320/64)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	CONSOLIDADO (C) = A + B
(L) Créditos adicionais financiados mediante superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior inexistentes ou que são incompatíveis com a fonte de recurso que financiou a transação (Item 7 da RN TCEMT 43/2013 c/c § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e parágrafo único do art. da 8º da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(M) Demais reduções promovidas pela equipe técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>(N) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (N=H-I+J+K+L+M)</b>	<b>R\$ 13.836.164,28</b>	<b>R\$ 1.590.089,51</b>	<b>R\$ 15.426.253,79</b>
<b>(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (O=G-N)</b>	<b>R\$ 3.344.515,25</b>	<b>R\$ 65.273,81</b>	<b>R\$ 3.409.789,06</b>

Item D: APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiado por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente – Valor da coluna Créditos Adicionais por Superávit Financeiro – Exceto Intra. Demais informações: Relatório Contas de Governo - Quadros 2.1, 3.1 e 4.2.

#### Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA DO RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(B) DEDUÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA ARRECADADA (RPPS) (C=A-B)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS).	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(E) Receita de Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (7.9.9.0.01.X.X.XX.XX)	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>(F) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA (F=C+D-E)</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>(G) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA DO RPPS</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>



DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
<b>(H) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO RPPS (H=F-G)</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro - Total da Receita Realizada. APLIC > UG: RPPS > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiado por Superávit Financeiro. APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Total da Receita (Código: 7.9.9.0.01.X.X.XX.XX). APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro - Total Empenhado.

#### Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS - (Exceto Intra)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(B) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS). Exceto intra.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA Exceto Intra - (C=A+B)</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>(D) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA EXCETO INTRA (RPPS)</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro. APLIC > UG: RPPS > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiado por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente - Valor da coluna Créditos Adicionais por Superávit Financeiro - Exceto Intra. APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro - Total Empenhado (Exceto modalidade 91).



**Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS**

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente)									
00	Recursos Ordinários	R\$ 7.768.540,75	R\$ 0,00	R\$ 7.768.540,75	R\$ 6.729.968,07	R\$ 0,00	R\$ 6.729.968,07	R\$ 1.038.572,68	R\$ 1.282.550,64
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 2.067.839,93	R\$ 0,00	R\$ 2.067.839,93	R\$ 1.931.269,31	R\$ 0,00	R\$ 1.931.269,31	R\$ 136.570,62	R\$ 213.176,28
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 2.351.577,84	R\$ 0,00	R\$ 2.351.577,84	R\$ 2.264.493,15	R\$ 0,00	R\$ 2.264.493,15	R\$ 87.084,69	R\$ 213.308,37
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 164.916,69	R\$ 0,00	R\$ 164.916,69	R\$ 520.293,13	R\$ 0,00	R\$ 520.293,13	-R\$ 355.376,44	R\$ 316.288,35
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 15.399,72	R\$ 0,00	R\$ 15.399,72	R\$ 15.564,11	R\$ 0,00	R\$ 15.564,11	-R\$ 164,39	R\$ 81,28
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 70.490,43	R\$ 0,00	R\$ 70.490,43	R\$ 15.530,08	R\$ 0,00	R\$ 15.530,08	R\$ 54.960,35	R\$ 99.115,47
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 1.377.827,35	R\$ 0,00	R\$ 1.377.827,35	R\$ 1.424.153,13	R\$ 0,00	R\$ 1.424.153,13	-R\$ 46.325,78	R\$ 72.485,46



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 538.053,57	R\$ 0,00	R\$ 538.053,57	R\$ 430.071,64	R\$ 0,00	R\$ 430.071,64	R\$ 107.981,93	R\$ 8.387,58
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 612,50	R\$ 0,00	R\$ 612,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 612,50	R\$ 612,53
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 429.017,30	R\$ 0,00	R\$ 429.017,30	R\$ 217.210,50	R\$ 0,00	R\$ 217.210,50	R\$ 211.806,80	R\$ 944.458,16
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 171.640,71	R\$ 0,00	R\$ 171.640,71	R\$ 58.704,52	R\$ 0,00	R\$ 58.704,52	R\$ 112.936,19	R\$ 154.582,63
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 3.030,90	R\$ 0,00	R\$ 3.030,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.030,90	R\$ 5.030,90
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 177.215,71	R\$ 0,00	R\$ 177.215,71	R\$ 78.176,90	R\$ 0,00	R\$ 78.176,90	R\$ 99.038,81	R\$ 220.965,85
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 851.074,22	R\$ 0,00	R\$ 851.074,22	R\$ 1.131.707,65	R\$ 0,00	R\$ 1.131.707,65	-R\$ 280.633,43	R\$ 991.696,71
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R\$ 366.262,71	R\$ 0,00	R\$ 366.262,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 366.262,71	R\$ 366.262,71



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 156.375,50	R\$ 0,00	R\$ 156.375,50	R\$ 158.160,38	R\$ 0,00	R\$ 158.160,38	-R\$ 1.784,88	R\$ 140.894,70
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 31.047,25	R\$ 0,00	R\$ 31.047,25	R\$ 6.541,87	R\$ 0,00	R\$ 6.541,87	R\$ 24.505,38	R\$ 76.574,65
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 620.871,98	R\$ 0,00	R\$ 620.871,98	R\$ 432.969,35	R\$ 0,00	R\$ 432.969,35	R\$ 187.902,63	R\$ 930.562,47
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 4.961,65	R\$ 0,00	R\$ 4.961,65	R\$ 11.440,00	R\$ 0,00	R\$ 11.440,00	-R\$ 6.478,35	R\$ 407.490,33
81	Recursos extraorçamentários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 67.359,14
92	Alienação de Bens	R\$ 17,99	R\$ 0,00	R\$ 17,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17,99	R\$ 895,64
		<b>R\$ 17.166.774,70</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 17.166.774,70</b>	<b>R\$ 15.426.253,79</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 15.426.253,79</b>	<b>R\$ 1.740.520,91</b>	<b>R\$ 6.512.779,85</b>
		<b>R\$ 17.166.774,70</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 17.166.774,70</b>	<b>R\$ 15.426.253,79</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 15.426.253,79</b>	<b>R\$ 1.740.520,91</b>	<b>R\$ 6.512.779,85</b>

APLIC > Contabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro - Inclusive RPPS > Dados Consolidados do Ente.



## Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

### Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2019	R\$ 0,00	R\$ 130.040,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 130.040,82
	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 130.040,82</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 130.040,82</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2013	R\$ 23.189,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.189,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2018	R\$ 380.698,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 366.566,78	R\$ 2.231,62	R\$ 11.900,00
2019	R\$ 0,00	R\$ 559.856,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 559.856,75
	<b>R\$ 403.888,05</b>	<b>R\$ 559.856,75</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 389.756,43</b>	<b>R\$ 2.231,62</b>	<b>R\$ 571.756,75</b>
	<b>R\$ 403.888,05</b>	<b>R\$ 689.897,57</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 389.756,43</b>	<b>R\$ 2.231,62</b>	<b>R\$ 701.797,57</b>

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Dados Consolidados do Ente



**Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)**

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E - F)	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
00 - Recursos Ordinários / não vinculados (I)	R\$ 1.361.539,33	R\$ 0,00	R\$ 66.316,60	R\$ 0,00	R\$ 1.391,57	R\$ 0,00	R\$ 1.293.831,16	R\$ 545,13	R\$ 1.293.286,03
	<b>R\$ 1.361.539,33</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 66.316,60</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.391,57</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.293.831,16</b>	<b>R\$ 545,13</b>	<b>R\$ 1.293.286,03</b>
RECURSOS VINCULADOS									
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 305.927,19	R\$ 0,00	R\$ 10.893,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 295.033,27	R\$ 49.043,36	R\$ 245.989,91
18, 19, 31 - Transferências do FUNDEB	R\$ 102.870,62	R\$ 0,00	R\$ 32.879,93	R\$ 0,00	R\$ 18.239,23	R\$ 0,00	R\$ 51.751,46	R\$ 0,00	R\$ 51.751,46
15, 22, 25, 32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 471.483,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 471.483,51	R\$ 0,00	R\$ 471.483,51
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 301.172,27	R\$ 0,00	R\$ 59.881,71	R\$ 0,00	R\$ 7.835,53	R\$ 0,00	R\$ 233.455,03	R\$ 13.704,00	R\$ 219.751,03



Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E - F)	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
12, 14, 23, 26, 41, 42, 44, 45, 46, 47 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 1.527.586,19	R\$ 11.900,00	R\$ 31.389,42	R\$ 0,00	R\$ 9.075,91	R\$ 0,00	R\$ 1.475.220,86	R\$ 5.950,00	R\$ 1.469.270,86
21, 27, 29, 43 - Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 308.566,57	R\$ 0,00	R\$ 5.995,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 302.571,40	R\$ 0,00	R\$ 302.571,40
92 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos	R\$ 895,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 895,64	R\$ 0,00	R\$ 895,64
16, 17, 24, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 82, 93, 94 - Outros Recursos Vinculados	R\$ 2.814.912,66	R\$ 0,00	R\$ 352.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.462.412,66	R\$ 60.798,33	R\$ 2.401.614,33
	<b>R\$ 5.833.414,65</b>	<b>R\$ 11.900,00</b>	<b>R\$ 493.540,15</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 35.150,67</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 5.292.823,83</b>	<b>R\$ 129.495,69</b>	<b>R\$ 5.163.328,14</b>
<b>RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS</b>									
81, 83, 84 - Recursos extraorçamentários / precatórios / depósitos judiciais (III)	R\$ 54.233,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.879,95	R\$ 0,00	R\$ 46.353,96	R\$ 0,00	R\$ 46.353,96
	<b>R\$ 54.233,91</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 7.879,95</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 46.353,96</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 46.353,96</b>



Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E - F)	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.249.187,89</b>	<b>R\$ 11.900,00</b>	<b>R\$ 559.856,75</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 44.422,19</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 6.633.008,95</b>	<b>R\$ 130.040,82</b>	<b>R\$ 6.502.968,13</b>

APLIC> UG: Prefeitura> LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Exceto RPPS).



Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -(B +C + D +E - F)	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

APLIC> UG: RPPS > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro.



Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do Poder Legislativo (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E - F)	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

APLIC > UG: Câmara > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro



**Quadro 5.5 - Auxiliar - Disponibilidade Caixa e Restos a Pagar - Exceto RPPS**

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO (R\$)	PODER LEGISLATIVO (R\$)	CONSOLIDADO - EXCETO RPPS (R\$)
Disponibilidade Bruta -- Exceto RPPS	R\$ 7.249.187,89	R\$ 0,00	R\$ 7.249.187,89
Demais Obrigações Financeiras - Exceto RPPS	R\$ 44.422,19	R\$ 0,00	R\$ 44.422,19
RP Processados - Ex. Anteriores	R\$ 11.900,00	R\$ 0,00	R\$ 11.900,00
RP Processados do Exercício	R\$ 559.856,75	R\$ 0,00	R\$ 559.856,75
<b>Total Restos a Pagar Processados</b>	<b>R\$ 571.756,75</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 571.756,75</b>
RP não Processados - Ex. Anteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RP não Processados do Exercício	R\$ 130.040,82	R\$ 0,00	R\$ 130.040,82
<b>Total RP Não Processados</b>	<b>R\$ 130.040,82</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 130.040,82</b>

Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Exceto RPPS (Inclusive Intra)



## Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

### Quadro 6.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 7.258.999,61	R\$ 0,00	R\$ 7.258.999,61
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 746.219,76	R\$ 0,00	R\$ 746.219,76
<b>SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO</b>	<b>R\$ 6.512.779,85</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 6.512.779,85</b>

Resumo do Quadro 6.2



**Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS**

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - EXCETO RPPS						
00 - Recursos Ordinários	R\$ 1.350.803,94	R\$ 68.253,30	R\$ 1.282.550,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	R\$ 273.113,56	R\$ 59.937,28	R\$ 213.176,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18 - Transferências do FUNDEB 60%	R\$ 104.289,67	R\$ 31.804,21	R\$ 72.485,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19 - Transferências do FUNDEB 40%	R\$ 27.702,53	R\$ 19.314,95	R\$ 8.387,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação – FNDE	R\$ 316.288,35	R\$ 0,00	R\$ 316.288,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22 - Transferência de Convênios – Educação	R\$ 612,53	R\$ 0,00	R\$ 612,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 154.582,63	R\$ 0,00	R\$ 154.582,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 294.729,61	R\$ 81.421,24	R\$ 213.308,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – União (até 2018)	R\$ 9.075,91	R\$ 9.075,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
42 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 182.041,75	R\$ 41.147,05	R\$ 140.894,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das ASPs	R\$ 938.654,84	R\$ 8.092,37	R\$ 930.562,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 407.490,33	R\$ 0,00	R\$ 407.490,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 226.961,02	R\$ 5.995,17	R\$ 220.965,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43 - Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 76.574,65	R\$ 0,00	R\$ 76.574,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Assistência Social	R\$ 5.030,90	R\$ 0,00	R\$ 5.030,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92 - Alienação de Bens	R\$ 895,64	R\$ 0,00	R\$ 895,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.161.668,66	R\$ 217.210,50	R\$ 944.458,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 81,28	R\$ 0,00	R\$ 81,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 99.115,47	R\$ 0,00	R\$ 99.115,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.187.784,54	R\$ 196.087,83	R\$ 991.696,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81 - Recursos Extraorçame ntários	R\$ 75.239,09	R\$ 7.879,95	R\$ 67.359,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
37 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R\$ 366.262,71	R\$ 0,00	R\$ 366.262,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	<b>R\$ 7.258.999,61</b>	<b>R\$ 746.219,76</b>	<b>R\$ 6.512.779,85</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.258.999,61</b>	<b>R\$ 746.219,76</b>	<b>R\$ 6.512.779,85</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes – Acumulado



### Quadro 6.3 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS

Fontes de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - RPPS			
RECURSOS DO RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

APLIC: UG RPPS > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes



Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R\$
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>R\$ 20.390,00</b>
<b>1. Dívida Mobiliária</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>2. Dívida Contratual</b>	<b>R\$ 20.390,00</b>
2.1. Empréstimos	R\$ 0,00
2.1.1. Internos	R\$ 0,00
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 20.390,00
2.3.1. Internos	R\$ 20.390,00
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 0,00
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 0,00
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
<b>3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>4. Outras Dívidas</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>R\$ 6.677.431,14</b>
<b>5. Disponibilidade de Caixa</b>	<b>R\$ 6.677.431,14</b>
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 7.249.187,89
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 571.756,75
<b>6. Demais Haveres</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)</b>	<b>-R\$ 6.657.041,14</b>
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 16.931.941,04
% da DC sobre a RCL	0,12%
<b>% da DCL sobre a RCL</b>	<b>0,00%</b>
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 20.318.329,24
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	R\$ 0,00
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 0,00
<b>INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>	<b>R\$ 0,00</b>
DEPÓSITOS CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	R\$ 44.422,19
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 130.040,82
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00



Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Dívidas > Dívida Consolidada Líquida (Composição)>Aba: Dívida Consolidada Líquida

#### Quadro 6.5 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 0,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 16.931.941,04
<b>% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL &lt;11,5% RCL&gt;</b>	<b>0,00%</b>

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária

#### Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
Mobiliária	R\$ 0,00
Empréstimos	R\$ 0,00
Aquisição Financiada de Bens e Serviços de Arrendamento Mercantil Financeiro	R\$ 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	R\$ 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	R\$ 0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	R\$ 0,00
<b>TOTAL (II)</b>	<b>R\$ 0,00</b>
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR (R\$)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	R\$ 16.931.941,04
OPERAÇÕES VEDADAS (IV)	R\$ 0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V)=(II+IV-I)	R\$ 0,00
% DA DÍVIDA CONTRATADA SOBRE A RCL (VI)=V / III x 100	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS <16% RCL>	R\$ 2.709.110,56
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <90%x16% RCL>	R\$ 2.438.199,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA <60% RCL>	R\$ 10.159.164,62

APLIC > Informes Mensais > Dívida Pública



## Anexo 7 - EDUCAÇÃO

### Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
<b>Receita resultante de impostos</b>	<b>R\$ 751.809,66</b>
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 5.025,17
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 82.904,00
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 656.847,84
Dívida Ativa Proveniente de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 7.025,26
Juros e multas provenientes de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 7,39
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 0,00
<b>Transferências</b>	<b>R\$ 12.469.097,08</b>
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	R\$ 7.005.159,97
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	R\$ 309.127,31
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	R\$ 297.706,50
Cota Parte ICMS	R\$ 4.165.432,46
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	R\$ 0,00
Cota-Parte IPI Exportação (LC 61/89)	R\$ 0,00
Cota-Parte ITR	R\$ 578.060,44
Cota Parte IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 113.610,40
Cota Parte IOF s/ ouro – Imposto sobre Operações Financeiras	0,00
<b>Total receita base - ENSINO</b>	<b>R\$ 13.220.906,74</b>
<b>Valor mínimo - 25%</b>	<b>R\$ 3.305.226,68</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

### Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do Ensino no exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	R\$ 1.282.550,64
RP processados do Ensino inscritos em 2019 na Fonte 00 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 0,00
((In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B* -1	R\$ 1.282.550,64
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 01 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	R\$ 224.070,20
RP processados do Ensino inscritos em 2019 na Fonte 01 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 10.893,92
((In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 01 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E*-1	R\$ 213.176,28
<b>SOMA (G) C+F</b>	<b>R\$ 1.495.726,92</b>

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução a Pagar



**Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)**

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total despesa liquidada no Ensino - Função 12. Fontes de recursos 00 e 01. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 Subfunção diferente de 364 (A)	R\$ 1.943.873,52
(+) Liquidação de restos a pagar não processados do Ensino inscritos em exercícios anteriores, exceto as de convênios, programas e FUNDEB Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97. (B)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados do Ensino inscritos no Exercício corrente sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 01 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (Conforme Quadro 7.2) (C)	R\$ 0,00
<b>(=) Despesas Bruta do Ensino (D)</b>	<b>R\$ 1.943.873,52</b>
(+) Valor retido referente ao FUNDEB. (Conta contábil 62131010000) (E)	R\$ 2.372.451,68
(+) Despesas liquidadas do FUNDEB além do montante recebido da transferência mais rendimentos financeiros e créditos adicionais abertos por superávit financeiro dos recursos do Fundeb. Função 12. Fontes de recursos 18 e 19 (F)	R\$ 0,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar processados de manutenção e desenvolvimento do ensino Entidade/Fiscalizado: Exceto RPPS e Consórcio Tipo de movimento/lançamento: 2 e 6 Função 12 Fonte 00 e 01 Natureza de Despesa: 1,3,4, 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97. (G)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do Ensino (Não excluídas nos itens anteriores) (H)	R\$ 77.035,06
<b>(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos (I)</b>	<b>R\$ 4.239.290,14</b>
Total da Receita Base (J)	R\$ 13.220.906,74
<b>Percentual sobre a receita base (K)</b>	<b>32,06%</b>
<b>Limite mínimo sobre a receita base (L)</b>	<b>25%</b>
<b>Situação (M)</b>	<b>REGULAR</b>

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente APLIC > Informes mensais > Contabilidade > Lançamento Contábil > Razão Contábil > Mês de Dezembro > Conta Contábil 621311010000.

**Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
várias (Apêndice E)	vários (Apêndice E)	vários (Apêndice E)	merenda escolar	R\$ 77.035,06
				R\$ 77.035,06

APLIC> Informes Mensais> Despesas> Empenhos> Filtrar função 12.



**Quadro 7.5 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e fundamental**

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(A) Valor da receita do FUNDEB	R\$ 1.913.408,62
(B) Rendimento Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	R\$ 2.472,30
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensinos infantil e fundamental	R\$ 1.424.153,13
<b>(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB (C/(A+B))</b>	<b>74,33%</b>
Limite percentual mínimo	60%
<b>Situação</b>	<b>REGULAR</b>

APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária > Código: 1.7.5.8.01.1.X.XX.XX.XX APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária > Código: 1.3.2.1.00.1.1.01.02.XX APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Mês: Dezembro > Função 12

**Quadro 7.6 - AUXILIAR - FUNDEB**

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	VALOR POSITIVO
DEDUÇÕES - FUNDEB - PREVISÃO	-R\$ 2.358.800,00	R\$ 2.358.800,00
DEDUÇÕES - FUNDEB - ARRECADADO	-R\$ 2.372.451,68	R\$ 2.372.451,68
FUNDEB - RECEITA ARRECADADA	R\$ 1.915.880,92	
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB - FONTES 18 E 19	R\$ 105.177,49	
DESPESA LIQUIDADADA DO FUNDEB	R\$ 1.854.224,77	R\$ 0,00

Relatório de Contas de Governo > Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita.



## Anexo 8 - SAÚDE

### Quadro 8.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
<b>Receita resultante de impostos</b>	<b>R\$ 751.809,66</b>
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 5.025,17
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 82.904,00
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 656.847,84
Dívida Ativa Proveniente de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 7.025,26
Juros e multas provenientes de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 7,39
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 0,00
<b>Transferências</b>	<b>R\$ 11.862.263,27</b>
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	R\$ 7.005.159,97
Cota Parte ICMS	R\$ 4.165.432,46
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	R\$ 0,00
Cota-Parte IPI Exportação (LC 61/89)	R\$ 0,00
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 578.060,44
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 113.610,40
<b>Total receita base</b>	<b>R\$ 12.614.072,93</b>
<b>Valor mínimo - 15% (Saúde)</b>	<b>R\$ 1.892.110,93</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

### Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP da Saúde em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	R\$ 1.282.550,64
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2019 na Fonte 00 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e não Processados da Saúde na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B* -1	R\$ 1.282.550,64
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 02 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	R\$ 286.894,08
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2019 na Fonte 02 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 73.585,71
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e Não Processados da Saúde na Fonte 02 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E* -1	R\$ 213.308,37
<b>SOMA (G) C+F</b>	<b>R\$ 1.495.859,01</b>

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente



### Quadro 8.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total da despesa empenhada em Saúde no exercício Função 10. Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Fontes 00 e 02 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (A)	R\$ 2.259.624,00
(+) Despesas Empenhada no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando ao financiamento de ações e serviços públicos de Saúde (art. 24, § 3º, da LC nº 141/2012) Função 10 Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 Fonte 44 Natureza de Despesa 2 e 6 (B)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados e não processados da Saúde inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 02; Função 10; Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306; Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Exceto Elemento de Despesa 01, 03, 91 e 97 (Resolução de Consulta nº 14/2012) (C)	R\$ 0,00
<b>(=) Despesa bruta com Ações e Serviços Públicos de Saúde (D)</b>	<b>R\$ 2.259.624,00</b>
(+) Despesas Empenhadas com saneamento (Função 17) nos termos do art. 3º, VI e VII, da LC nº 141/2012 Fonte: 00 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (E)	R\$ 0,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar de ações e serviços públicos de Saúde Entidade/Fiscalizado: Exceto RPPS e Consórcio Tipo de Lançamento: 2 e 6 Função 10 Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Fonte 00 e 02 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 Verificar nas contas 63191000000, 63199000000, 63291010000 e 63299000000 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (F)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas empenhadas que não se enquadram em ações e serviços públicos de Saúde e saneamento. Função 10. Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (G)	R\$ 0,00
<b>(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde (H)</b>	<b>R\$ 2.259.624,00</b>
Total da Receita Base (I)	R\$ 12.614.072,93
<b>(=) Percentual aplicado em saúde (J)</b>	<b>17,91%</b>
Limite mínimo aplicado em saúde (K)	15%
<b>Situação (L)</b>	<b>REGULAR</b>

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente  
APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenhos APLIC > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar < Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente

### Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 0,00

APLIC> Informes Mensais> Despesas> Empenhos> Filtrar função 10.



## Anexo 9 - PESSOAL

### Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)</b>	<b>R\$ 7.567.113,64</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 7.567.113,64	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)</b>	<b>R\$ 41.000,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 41.000,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)</b>	<b>R\$ 7.526.113,64</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP - STN (3a + 3b)</b>	<b>R\$ 7.526.113,64</b>	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal Detalhado.

### Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)</b>	<b>R\$ 498.193,22</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 498.193,22	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)</b>	<b>R\$ 498.193,22</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (3a + 3b)</b>	<b>R\$ 498.193,22</b>	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal Detalhado.

### Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP - (Antes da Dedução do IRRF) (I)	R\$ 7.526.113,64	R\$ 7.027.920,42	R\$ 498.193,22
RCL (II)	R\$ 16.931.941,04		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (III)	R\$ 0,00		
<b>RCL Ajustada (IV) = II-III</b>	<b>R\$ 16.931.941,04</b>		
<b>% sobre a RCL Ajustada (V) = I / IV x 100</b>	<b>44,44%</b>	<b>41,50%</b>	<b>2,94%</b>
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório de Contas Anuais de Governo - Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal Detalhado.



Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>R\$ 7.567.113,64</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 7.068.920,42</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 498.193,22</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>1. Pessoal Ativo</b>	<b>R\$ 7.567.113,64</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 7.068.920,42</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 498.193,22</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis 3.1.XX.11+ 3.1.XX.12.XX+ 3.1.XX.96+ 3.1.XX.04+ 3.1.XX.16+ 3.1.XX.17.XX+ 3.1.XX.67+ 3.1.XX.70+ 3.1.XX.91.01+ 3.1.XX.91.02 + 3.1.XX.91.05+ 3.1.XX.91.10+ 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.15+ 3.1.XX.91.20+ 3.1.XX.91.21+ 3.1.XX.91.99+ 3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12+ 3.1.XX.92.16+ 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94+ 3.1.XX.92.96+ 3.1.XX.94	R\$ 6.200.077,36	R\$ 0,00	R\$ 5.789.899,55	R\$ 0,00	R\$ 410.177,81	R\$ 0,00
1.2 Obrigações Patronais 3.1.XX.13.XX+ 3.1.XX.07.XX+ 3.1.XX.91.51+ 3.1.XX.91.52+ 3.1.XX.91.53+ 3.1.XX.91.54+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.13.	R\$ 1.367.036,28	R\$ 0,00	R\$ 1.279.020,87	R\$ 0,00	R\$ 88.015,41	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1.3 Benefícios Previdenciários 3.1.XX.05.01+ 3.X.XX.05.03+ 3.X.XX.05.51+ 3.X.XX.05.53+ 3.X.XX.05.54+ 3.X.XX.05.56+ 3.X.XX.05.61+ 3.1.XX.92.05.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.4 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>2. Pessoal Inativo e Pensionistas</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas 3.1.XX.01.XX+ 3.1.XX.91.03+ 3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+ 3.1.XX.91.16+ 3.1.XX.92.01.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 Pensões 3.1.XX.03.XX+ 3.1.XX.91.06+ 3.1.XX.91.14+ 3.1.XX.91.17+ 3.1.XX.92.03.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 Outros Benefícios Previdenciários 3.1.XX.05.02+ 3.1.XX.05.04+ 3.1.XX.05.05+ 3.1.XX.05.06.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF) 3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX.34.XX +3.3.XX.92.34</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	R\$ 41.000,00	R\$ 0,00	R\$ 41.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária 3.1.XX.94.XX	R\$ 41.000,00	R\$ 0,00	R\$ 41.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração 3.1.XX.91.01+3.1.XX.91.02+ 3.1.XX.91.03+3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.05+3.1.XX.91.06+ 3.1.XX.91.10 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+3.1.XX.91.14 + 3.1.XX.91.15 +3.1.XX.91.16 +3.1.XX.91.17+3.1.XX.91.20 +3.1.XX.91.21+3.1.XX.91.51 +3.1.XX.91.52+3.1.XX.91.53 3.1.XX.91.54+3.1.XX.91.99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.3 Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração 3.1.XX.92.01 +3.1.XX.92.03+3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.05+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12 +3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16 + 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94 + 3.1.XX.92.96+ 3.3.XX.92.34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
<b>4.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
4.4.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas 3.1.XX.01.XX (Somente RPPS - Fontes iguais a 50, 51, 52, 53, 54)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4.2. Pensões 3.1.XX.03.XX (Somente RPPS - Fontes iguais a 50, 51, 52, 53, 54)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4.3. Benefícios Previdenciários (Somente RPPS - Fontes iguais a 50, 51, 52, 53, 54) 3.1.XX.05.01+ 3.1.XX.05.02+ 3.1.XX.05.03+ 3.1.XX.05.04+ 3.1.XX.05.05+ 3.1.XX.05.06+ 3.1.XX.05.51+ 3.1.XX.05.53+ 3.1.XX.05.54+ 3.1.XX.05.56+ 3.1.XX.05.61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.526.113,64</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 7.027.920,42</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 498.193,22</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DTP</b>	<b>R\$ 7.526.113,64</b>		<b>R\$ 7.027.920,42</b>		<b>R\$ 498.193,22</b>	

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária até subelemento > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Mês de dezembro  
 APLIC > UG: Câmara > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária até subelemento > Mês de dezembro APLIC > UG: Câmara > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Mês de dezembro



## Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

### Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>Receitas Tributárias</b>	<b>R\$ 518.566,93</b>
<b>Impostos</b>	<b>R\$ 424.499,69</b>
IPTU	R\$ 6.310,79
IRRF	R\$ 7.780,04
ITBI	R\$ 94.305,85
ISSQN	R\$ 316.103,01
<b>TAXAS</b>	<b>R\$ 94.067,24</b>
<b>Contribuição de Melhoria</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Transferências da União</b>	<b>R\$ 7.591.584,77</b>
FPM	R\$ 7.067.834,87
Transf. ITR	R\$ 510.907,02
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 12.842,88
<b>Transferências do Estado</b>	<b>R\$ 3.669.430,11</b>
ICMS	R\$ 3.542.856,67
IPVA	R\$ 100.310,15
IPI (Exportação)	R\$ 0,00
CIDE	R\$ 26.263,29
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 11.779.581,81</b>
População do Município	2.752
<b>Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF</b>	<b>7,00%</b>
<b>Valor máximo de repasse</b>	<b>R\$ 824.570,72</b>
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 821.000,00
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 820.936,25

APLIC > UG: Prefeitura > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente > Exportar Planilha para o Excel. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Valor total da Dotação Atualizada. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Coluna Valor Empenhado.

### Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Repasse do Poder Executivo	R\$ 820.999,92	R\$ 11.779.581,81	6,97%	7,00%	REGULAR	1
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 820.936,25	R\$ 11.779.581,81	6,96%	7,00%	REGULAR	1
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 498.193,22	R\$ 820.999,92	60,68%	70%	REGULAR	1



DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 498.193,22	R\$ 16.931.941,04	2,94%	6%	REGULAR	1

APLIC > UG: Câmara Municipal > Impressões > Anexos da Lei 4.320/64 > Anual > Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais (Não Consolidado - Anual) > Transferências Intragovernamentais. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro. Contas Anuais de Governo - Quadro 9.2 - Gastos com pessoal - Poder Legislativo (artigos 18 a 22 LRF).



## Anexo 11 - METAS FISCAIS

### Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal - Acima da Linha

RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ARRECADADA (R\$) (a)	
Receitas Primárias Correntes	R\$ 16.774.655,73	
Receitas Primárias de Capital	R\$ 234.833,66	
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (I)</b>	<b>R\$ 17.009.489,39</b>	
DESPESA PRIMÁRIA	DESPESA PAGA (R\$) (b)	RESTOS A PAGAR PAGOS (R\$) (c)
Despesas Primárias Correntes	R\$ 13.608.608,40	R\$ 333.797,48
Despesas Primárias de Capital	R\$ 1.127.747,82	R\$ 55.958,95
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (II)</b>	<b>R\$ 14.736.356,22</b>	<b>R\$ 389.756,43</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (III)=(I-IIb-IIc)</b>	<b>R\$ 1.883.376,74</b>	
Meta de Resultado Primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2019 - Valor Corrente	R\$ 35.669,86	
JUROS NOMINAIS	VALOR (R\$)	
Juros e Encargos Ativos (IV)	R\$ 157.285,31	
Juros e Encargos Passivos (V)	R\$ 0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (VI) = III + (IV - V)</b>	<b>R\$ 2.040.662,05</b>	
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2019 - Valor Corrente	R\$ 0,00	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

### Quadro 11.2 - Resultado Primário e Nominal - Abaixo da Linha

Dívida Consolidada Líquida (DCL)	Saldos - R\$1,00	
	Em 31/dez/18 (a)	Em 31/dez/19 (b)
1. Dívida Consolidada (I)	R\$ 0,00	R\$ 20.390,00
2. Deduções (II)	R\$ 0,00	R\$ 6.677.431,14
2.1. Disponibilidade de Caixa	R\$ 0,00	R\$ 6.677.431,14
2.1.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 0,00	R\$ 7.249.187,89
2.1.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 0,00	R\$ 571.756,75
2.2. Demais Haveres Financeiros	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	R\$ 0,00	-R\$ 6.657.041,14
<b>4. RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (IV)=(IIIa-IIIb)</b>	<b>R\$ 6.657.041,14</b>	
5. Variação no saldo de Restos a Pagar Processados (V)=(2.1.2a - 2.1.2b)	-R\$ 571.756,75	
6. Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	R\$ 0,00	
7. Passivos Reconhecidos na Dívida Consolidada (VII)	R\$ 0,00	
8. Variação Cambial (VIII)	R\$ 0,00	



Dívida Consolidada Líquida (DCL)	Saldos - R\$1,00	
	Em 31/dez/18 (a)	Em 31/dez/19 (b)
9. Outros ajustes (IX)	R\$ 0,00	
<b>10. RESULTADO NOMINAL AJUSTADO (X) = IV – V – VI + VII + VIII + IX</b>	<b>R\$ 7.228.797,89</b>	
11. Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO-2019 – Valor Corrente (XI)	R\$ 0,00	
12. Juros e Encargos Ativos (XII)	R\$ 157.285,31	
13. Juros e Encargos Passivos (XIII)	R\$ 0,00	
<b>14. RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XIV) = X-(XII-XIII)</b>	<b>R\$ 7.071.512,58</b>	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - A - Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO

## APÊNDICE - A

### Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO



<b>PROTOCOLO</b>	<b>:</b>	<b>375624/2018</b>
<b>PRINCIPAL</b>	<b>:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>:</b>	<b>ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO</b>
<b>OBJETO</b>	<b>:</b>	<b>LEI MUNICIPAL nº. 650, DE 09 DE ABRIL DE 2018</b> <b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019</b>
<b>RELATOR</b>	<b>:</b>	<b>CONSELHEIRO INTERINO ISAIAS LOPES DA CUNHA</b>
<b>EQUIPE</b>	<b>:</b>	<b>CLODOALDO ESTEVÃO FERAZ – TÉCNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO</b>



## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. DA ANÁLISE.....	4
2.1 Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal) .....	4
2.2 Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal) .....	5
2.3 Anexo de Metas Fiscais .....	6
2.4 Limitação de empenho .....	11
2.5 Anexo de Riscos Fiscais.....	11
3. CONCLUSÃO.....	13
4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO .....	14



## 1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Acompanhamento Simultâneo relativo a LEI MUNICIPAL nº. 650, DE 09 DE ABRIL DE 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do município de INDIAVAÍ para o exercício de 2019.

Os documentos que subsidiaram a análise contemplam:

- Edital de divulgação da audiência pública;
- Ata de realização de audiência pública da LDO realizada em 05/07/2018, para apresentação e discussão do Projeto de Lei que dispunha sobre as Diretrizes Orçamentárias;
- LEI MUNICIPAL nº. 650, DE 09 DE ABRIL DE 2018 – LDO;
- Anexo de Metas Fiscais;
- Anexo de riscos Fiscais;
- Comprovação de publicação da LDO.



## 2. DA ANÁLISE

A Lei de Diretrizes Orçamentárias é o instrumento que estabelece a relação entre o planejamento de médio prazo, previsto no Plano Plurianual - PPA, e o de curto prazo, definido pela Lei Orçamentária Anual - LOA.

Dentre os objetivos constitucionais da LDO está o de apresentar metas e prioridades da administração pública para o exercício financeiro subsequente, de acordo com as orientações do PPA.

Para tanto, foi organizado o Anexo de Metas e Prioridades, que lista os programas, seus objetivos e suas ações, com os valores correspondentes, que terão prioridade na execução orçamentária do ano seguinte.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF acrescentou novas atribuições à LDO: responsabilidade de dispor sobre o equilíbrio entre receitas e despesas; critérios e formas de limitação de empenhos; normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos; condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas (transferências voluntárias).

### 2.1 Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito. Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública e sua previsão consta no art. 48, § 1º, I, da LRF.

Em consulta efetuada ao SISTEMA APLIC, verificou-se que a audiência pública para apresentação e discussão do projeto da referida lei foi realizada em 05/07/2018, nos termos do artigo 48, § 1º, I, da LRF.



## 2.2 Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)

O artigo 37 da Constituição Federal elenca o princípio da publicidade como um dos princípios a serem observados pela Administração Pública. Consiste na obrigação de divulgação dos atos oficiais, documentos ou informações em meio oficial, podendo ser o Diário Oficial do Ente ou outro que o Chefe do Poder Executivo decreta como oficial (Diário Oficial do Estado, Diário Oficial de Contas ou Jornal Oficial da AMM).

No caso de leis orçamentárias, além da publicidade é exigida a ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos, como instrumento de transparência da gestão fiscal nos termos do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, **aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos** de acesso público: os planos, orçamentos e **leis de diretrizes orçamentárias**; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Apresenta-se a seguir informações quanto a publicação e a ampla divulgação da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

### Quadro 1 – Publicação e divulgação da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Meio Divulgação	Local	Data
AMM	JORNAL OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS	27/12/2018

A Lei de Diretrizes Orçamentárias foi publicada em meio oficial (Jornal da AMM, art. 37, CF). Todavia, não foi disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura.

## 1. DB 99. Gestão Fiscal/Financeira Grave. Ausência de transparência na gestão fiscal quanto a ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 48 Lei Complementar nº 101/2000).



1.1. A LDO referente ao exercício de 2019 não foi divulgada no Portal Transparência do Município, contrariando o artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## RESPONSABILIZAÇÃO

Responsável: VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS – Prefeito Municipal – PERÍODO – 01/01/2017 a 31/12/2020.

### Conduta

Não adotar medidas efetivas para divulgação da a LDO referente ao exercício de 2019, quando deveria ter tomado todas as medidas necessárias para garantir que a Lei fosse disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura, conforme determina o artigo 48 da LRF.

### Nexo de causalidade

Ao não adotar medidas efetivas para divulgação da a LDO, o responsável permitiu que a LDO referente ao exercício de 2019 não fosse divulgada no Portal Transparência do Município.

### Culpabilidade

É razoável exigir do Chefe do Poder Executivo Municipal que tivesse tomado as providências para garantir ampla divulgação da LDO referente ao exercício de 2019, conforme determina o artigo 48 da LRF. Ademais, além da obrigação legal, por anos este TCE/TM tem exigido o cumprimento dessa obrigação pelo ente municipal por ocasião do parecer das contas anuais e no acompanhamento da elaboração das peças de planejamento, o que reforça o fato de que o responsável tinha todas as condições para dar cumprimento a esta obrigatoriedade.

## 2.3 Anexo de Metas Fiscais

A política fiscal do município deve promover a gestão equilibrada dos recursos públicos de forma a assegurar o crescimento sustentado, a distribuição da renda, o fortalecimento dos programas sociais, o adequado acesso aos serviços públicos, o financiamento de investimentos em infraestrutura, sem perder de vista que uma gestão fiscal responsável, que é condição necessária



para a continuidade das políticas públicas e para tal deve-se garantir a sustentabilidade intertemporal da dívida pública.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) faz a correlação entre gestão fiscal responsável e a definição de metas de receitas e despesas:

Art. 1º. [...]

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

A definição de metas razoáveis, em sintonia com a política econômica nacional e a situação fiscal do município tende a promover a gestão equilibrada dos recursos públicos de forma a assegurar o crescimento sustentado, a distribuição da renda, o fortalecimento dos programas sociais, o adequado acesso aos serviços públicos, o financiamento de investimentos em infraestrutura, sem perder de vista a sustentabilidade intertemporal da dívida pública.

Para alcançar esses objetivos, a LRF impõe regras para na elaboração da LDO. De acordo com o § 1º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais (AMF) em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes. Também comporá o Anexo de Metas Fiscais o Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.

A elaboração desses demonstrativos deve seguir as regras estabelecidas pela STN em atenção ao artigo 50, § 2º da LRF. O Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), estabelece orientações emanadas a todos os entes



federados, para, entre outros aspectos, padronizar os demonstrativos fiscais nos três níveis de governo.

De acordo com o MDF, o Anexo de Metas Fiscais deve ser composto pelos seguintes demonstrativos:

- a) Demonstrativo 1 – Metas Anuais;
- b) Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- c) Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- d) Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
- e) Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- f) Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- g) Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- h) Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Nesta análise do Anexo de Metas Fiscais, será verificado se o Demonstrativo 1 – Metas Anuais foi elaborado seguindo as diretrizes do MDF válido para o exercício de 2019, se consta no anexo a memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos e evidenciam a consistência das metas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Os demais demonstrativos, bem como outras análises do Demonstrativo 1 – Metas Fiscais, referente ao exercício de 2019 não comporão esta análise.

### 2.3.1 Demonstrativo de metas anuais

Para o exercício de 2019, o referido anexo estabeleceu como meta de resultado primário R\$ 35.669,86 em valores correntes e R\$ 34.215,69 em valores constantes.

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES (em reais – R\$)		
	2019	2020	2021



Resultado Primário	35.669,86	37.096,65	38.580,52
--------------------	-----------	-----------	-----------

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES (em reais – R\$)		
	2019	2020	2021
Resultado Primário	34.215,69	34.215,69	34.215,69

Para o exercício de 2019, o referido anexo estabeleceu como meta de resultado nominal R\$ 0,00 em valores correntes e constantes. Há previsão de manutenção da mesma meta para os exercícios de 2020 e 2021.

O anexo de Metas Fiscais constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias não **apresenta a memória e metodologia de cálculo que justifique os resultados pretendidos bem como a consistência das metas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional**, o que caracteriza inobservância ao artigo 4º, § 2º, II da LRF. Propõe-se, portanto, ao Conselheiro Relator que determine ao Chefe do Poder Executivo do Município de INDIAVAÍ, que a partir da LDO do exercício 2021 o Anexo de Metas Fiscais seja instruído com a memória e metodologia de cálculos nos termos do que dispõe o Manual dos Demonstrativos Fiscais<sup>1</sup>. Foi anexado a este processo, junto com esta análise (Nº. Doc.: 220530/2019) um modelo de “Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias” que pode subsidiar a gestão.

**4. FB 99. Planejamento/Orçamento. 99. Irregularidade referente à Planejamento/Orçamento, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT. (artigo 4º, §1º da Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 5º, II da Lei 10.028/2000).**

4.1. Não inclusão da memória e metodologia de cálculo do Anexo das Metas fiscais, contrariando o art. 4º, § 2º, II da LRF, impossibilitando a comprovação da consistência dos resultados pretendidos bem como da conformidade da meta com a política fiscal do município.

<sup>1</sup>

O Manual dos Demonstrativos Fiscais está disponível em <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/mdf>.



## RESPONSABILIZAÇÃO

Responsável: VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS – Prefeito Municipal – PERÍODO – 01/01/2017 a 31/12/2020.

### Conduta

Propor, sancionar e promulgar LDO que não contempla a memória e metodologia de cálculo do Anexo das Metas fiscais, quando deveria, como autoridade com responsabilidade privativa pela proposição do projeto da LDO (art. 165 CF/88) ter se certificado de que a Lei proposta atendesse o art. 4º, § 2º, II da LRF e se certificasse nas fases posteriores de que a Lei promulgada atendesse a LRF.

### Nexo de causalidade

Ao propor, sancionar e promulgar LDO que não contempla a memória e metodologia de cálculo do Anexo das Metas fiscais, o responsável permitiu que a LDO referente ao exercício de 2019 descumprisse o art. 4º, § 2º, II da LRF, impossibilitando a comprovação da consistência dos resultados pretendidos bem como da conformidade da meta com a política fiscal do município.

### Culpabilidade

É razoável exigir do Chefe do Poder Executivo Municipal que tivesse tomado as providências para que a LDO proposta e sancionada atendesse ao art. 4º, § 2º, II da LRF. Ademais, além da obrigação legal, por anos este TCE/TM tem exigido que o ente municipal cumpra as disposições da LRF na elaboração das peças de planejamento, o que reforça o fato de que o responsável tinha todas as condições para dar cumprimento a esta obrigatoriedade.



## 2.4 Limitação de empenho

Constituem objeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias os critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada quando a evolução da receita não comportar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, conforme determinação expressa do art. 4º I, “b” c/c art. 9º da LRF.

A LDO analisada apresenta os seguintes critérios de limitação:

- Novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Nacional;
- Investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica, cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;
- Despesas de manutenção de atividades não essenciais, desenvolvidos com recursos ordinários;
- Outras despesas, a critério do Executivo Municipal, até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

## 2.5 Anexo de Riscos Fiscais

Em atendimento ao artigo 4º, § 3º da LRF a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros riscos que possam afetar as contas públicas.

A LDO analisada apresenta os seguintes riscos no Anexo mencionado:

- No âmbito da receita quando se verificar frustração de arrecadação, restituição de tributos a maior, discrepância de projeções.
- No âmbito das despesas quando se verificar Demandas judiciais, dívidas em processo de reconhecimento, avais e garantias concedidas, assunção de passivos e assistências diversas.



O anexo de riscos fiscais informa que serão tomadas as seguintes providências, caso se concretizem os riscos fiscais:

- Utilização da Reserva de Contingência;
- Realocação de recursos;
- Contenção de despesas discricionárias

A LDO prevê que a Reserva de Contingência a constar na Lei Orçamentária Anual será equivalente a, no mínimo, 1.5% (um e meio por cento) da receita corrente líquida, visando o atendimento de riscos fiscais e passivos contingentes. Quanto a forma de utilização da Reserva de Contingência a LDO prevê que o Executivo providenciará a abertura de créditos adicionais à conta da Reserva de Contingência.



### 3. CONCLUSÃO

A análise verificou a inconformidade da LEI MUNICIPAL nº. 650, DE 09 DE ABRIL DE 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias com o que determina a Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 4320 de 17 de março de 1964 e Lei 10.028/2000. Não foram observados os preceitos legais de elaboração quanto a:

- Divulgação no Portal Transparência do Município;
- Inclusão da memória e metodologia de cálculo do Anexo das Metas fiscais.



#### 4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Pelo exposto, com base no que dispõe o art. 137-A do Regimento Interno deste Tribunal, submetem-se os autos à consideração superior, propondo as seguintes medidas preliminares:

- a) NOTIFICAR, com base no art. 256, § 2º, do Regimento Interno desta Corte, para fins de ciência, o Exmo. Prefeito do Município de INDIÁVAI, Senhor VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, acerca do teor do presente Relatório Técnico.
  
- b) Propor representação de Natureza Interna, com base no art. 225, do Regimento Interno desta Corte de Contas, face a constatação dos seguintes achados:
  - I. A LDO referente ao exercício de 2019 não foi divulgada no Portal Transparência do Município, contrariando o artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
  - II. Não inclusão da memória e metodologia de cálculo do Anexo das Metas fiscais, contrariando o art. 4º, § 2º, II da LRF, impossibilitando a comprovação da consistência dos resultados pretendidos bem como da conformidade da meta com a política fiscal do município.

É a informação técnica.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE RECEITA E GOVERNO DO  
TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO, 10 de outubro de 2019.

**CLODOALDO ESTEVÃO FERRAZ**  
Técnico de Controle Público Externo



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - B - Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA

## APÊNDICE - B

### Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA



<b>PROTOCOLO</b>	<b>:</b>	<b>1180/2019</b>
<b>PRINCIPAL</b>	<b>:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>:</b>	<b>ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO</b>
<b>OBJETO</b>	<b>:</b>	<b>LEI MUNICIPAL Nº 659/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL -2019</b>
<b>RELATOR</b>	<b>:</b>	<b>CONSELHEIRO INTERINO ISAIAS LOPES DA CUNHA</b>
<b>EQUIPE</b>	<b>:</b>	<b>DINAMAR PIRES DE MIRANDA SILVA</b>



## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>3</b>
<b>2. DA ANÁLISE.....</b>	<b>4</b>
2.1) Audiências públicas (At. 48, § 1º, I, da LRF).....	4
2.2) Publicação e ampla divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal).....	6
2.3) Destaque dos recursos do orçamento (art. 165, § 5º da CF). ....	7
2.4) Compatibilidade da LOA com a LDO .....	7
2.4.1) Compatibilidade entre a programação da LOA e as metas da LDO (art.5º, LRF) .....	7
2.4.2) Reserva de contingência (art.5º, III, LRF) .....	9
2.5) Alterações Orçamentárias .....	1
0 .....	
<b>3. CONCLUSÃO.....</b>	<b>11</b>
<b>4.PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO .....</b>	<b>12</b>
<b>Anexo 01. Meta de Resultado Primário .....</b>	<b>13</b>
<b>Anexo 02. Compatibilidade da Reserva de Contingência da LOA com a diretriz da LDO ...</b>	<b>15</b>



## 1. INTRODUÇÃO

Trata-se de acompanhamento simultâneo relativo a Lei Municipal Nº 659/2018, de 11 de dezembro de 2018 que estima a receita e fixa a despesa bruta do Município de Indiavaí no valor de R\$ 16.350.000,00 (dezesesseis milhões, trezentos e cinquenta mil reais) para o exercício de 2019, assim distribuídos:

### Quadro 1 – Distribuição da LOA/2019

Órgão	Valor R\$
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>785.000,00</b>
Câmara Municipal	785.000,00
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO</b>	<b>15.565.000,00</b>
Prefeitura Municipal	15.565.000,00
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO PODER EXECUTIVO</b>	<b>0,00</b>
Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>16.350.000,00</b>

Fonte: LOA/2019

Os documentos que subsidiaram a análise contemplam:

- Divulgação do convite da audiência pública por meio eletrônico no site: <https://www.indiavaí.mt.gov.br/sic-planejamento-orçamentario/loa/176-ano-de-2018/919-aviso-de-audiencia-publica-loa-2019>;
- Lei Municipal nº 659/2018, de 11 de dezembro de 2018 – LOA/2019
- Lei Municipal nº 650/2018, de 09 de abril de 2018 – LDO/2019
- Comprovação de publicidade da LOA.



## 2. DA ANÁLISE

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes dos Entes Federativos, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o Orçamento de Investimento das empresas em que os Entes, direta ou indiretamente, detenham a maioria do capital social com direito a voto; e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A elaboração da Lei Orçamentária Anual -LOA deve ser orientada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA).

Segue o resultado da análise.

### 2.1) Audiências públicas (At. 48, § 1º, I, da LRF)

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito. Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública e sua previsão consta no art. 48, § 1º, I, da LRF.

Nos seguintes meios de comunicação foram efetuadas consultas em 11/10/2019, para a identificação de publicação de convites por parte do Gestor Municipal convidando a população para participar de audiências públicas durante o processo de elaboração da Lei Orçamentária do município de Indiavaí no exercício de 2019:

- Diário Oficial Eletrônico dos Municípios expedido pela Associação Mato-Grossense dos Municípios;
- <https://www.indiavaí.mt.gov.br/Busca/>

Consta que o fiscalizado deu ampla divulgação no site da Prefeitura, em 30/08/2018, o convite de audiência pública para apresentação e discussão do projeto da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, nos termos do artigo 48, § 1º, I da LRF.



No entanto, em consulta ao Sistema APLIC, constatou-se que o fiscalizado não encaminhou a Ata de audiência pública. Consta no Sistema Aplic somente a lista com assinatura e fotos dos participantes, mas isso não comprova que a audiência pública para apresentação e discussão do projeto da LOA foi realizada, em desacordo com o artigo 166., inciso III, da Resolução Normativa nº 14/2007.

**1. DB 08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49, da Lei Complementar nº 101/2000).**

1.1. A LOA referente ao exercício de 2019 foi elaborada e aprovada sem a participação da população.

### **Responsabilização**

Responsável: Valteir Quirino dos Santos – Prefeito Municipal.

### **Conduta**

Não adotar medidas efetivas para a realização de audiência pública para discussão da LOA referente ao exercício de 2019, quando deveria ter tomado todas as medidas necessárias para realização, garantindo assim o direito da população de participar no processo de elaboração da LOA.

### **Nexo de causalidade**

Ao não adotar medidas efetivas para a realização de audiência pública, o responsável permitiu que a LOA fosse elaborada e aprovada sem a participação da população.

### **Culpabilidade**

É razoável exigir do Chefe do Poder Executivo Municipal as providências para garantir a transparência e a participação popular na elaboração da LOA. Ademais, além da



obrigação legal, por anos este TCE/MT tem exigido o cumprimento dessa obrigação pelo ente municipal por ocasião do parecer das contas anuais e no acompanhamento da elaboração das peças de planejamento, o que reforça o fato de que o responsável tinha todas as condições para dar cumprimento a esta obrigatoriedade.

## 2.2) Publicação e ampla divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)

O artigo 37 da Constituição Federal elenca o princípio da publicidade como um dos princípios a serem observados pela Administração Pública. Consiste na obrigação de divulgação dos atos oficiais, documentos ou informações em meio oficial, podendo ser o Diário Oficial do Ente ou outro que o Chefe do Poder Executivo decreta como oficial (Diário Oficial do Estado, Diário Oficial de Contas ou Jornal Oficial da AMM).

No caso de leis orçamentárias, além da publicidade é exigida a ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos, como instrumento de transparência da gestão fiscal nos termos do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, **aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos** de acesso público: os planos, orçamentos e **leis de diretrizes orçamentárias**; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Apresenta-se a seguir informações quanto a publicação e a ampla divulgação da Lei Orçamentária Anual:

### Quadro 1 – Publicação e divulgação da Lei Orçamentária Anual

Meio Divulgação	Local	Data
Diário Oficial	Jornal AMM – Ano XIII - Nº 3.133	27/12/2018

A Lei Orçamentária Anual foi publicada em meio oficial (Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, art. 37, CF), todavia, não foi disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF).



Dessa forma, para cumprimento das disposições contida no artigo 48 da LRF, sugere-se ao Relator que recomende a atual gestão a divulgação no Portal Transparência do Município da Lei Orçamentária dos exercícios seguintes.

### **2.3) Destaque dos recursos do orçamento (art. 165, § 5º da CF).**

A LOA/2019 estima receita e fixa despesa no montante de R\$ 16.350.000,00 (dezesesseis milhões, trezentos e cinquenta mil reais), sendo este valor desdobrado nos seguintes orçamentos:

- Orçamento Fiscal: R\$ 11.519.600,00
- Orçamento da Seguridade Social: R\$ 4.830.400,00

### **2.4) Compatibilidade da LOA com a LDO**

O planejamento orçamentário, composto pela LOA, LDO e PPA, é um dos processos mais importantes da administração pública, pois possui o objetivo de detalhar e programar a execução orçamentária dos próximos exercícios de acordo com os programas e ações estabelecidas no PPA, e nas diretrizes constantes na LDO e na Estimativa da Receita e Fixação da despesa determinada na LOA.

A seguir será verificado se a elaboração da LOA do município de Indiavaí foi elaborada de forma a cumprir com as metas de resultado primário e nominal estabelecida na LDO e se a reserva de contingência alocada também está em conformidade com a LDO.

#### **2.4.1) Compatibilidade entre a programação da LOA e as metas da LDO (art.5º, LRF)**

Na elaboração da LDO o ente municipal deve se utilizar de parâmetros macroeconômicos, de séries históricas e de outras informações relevantes para estimar a receita e despesa. Na elaboração da LOA, deve-se visitar todos esses parâmetros de forma que compatibilizar o orçamento com as diretrizes e metas estabelecidas para o exercício, nos termos do que dispõe o art.5º, LRF.

Nesta análise será verificada as projeções de receitas e despesas totais e primárias constante na LOA é compatível com o constante no Anexo de Metas Fiscais da LDO. Também será



verificar se está compatível a meta de resultado primário. No caso de haver divergências entre valores, será verificado se consta no Projeto de Lei Orçamentária Anual anexo que compatibiliza os valores, conforme dispõe o art.5º, I, LRF.

#### Quadro 2 – Compatibilidade entre a programação da LOA e as metas da LDO

ESPECIFICAÇÃO	LDO	LOA	DIFERENÇA (LOA – LDO)
RECEITA TOTAL (I)	14.631.666,14	16.350.000,00	1.718.333,86
RECEITAS FINANCEIRAS (II) = (I – III)	315.259,04	121.500,00	-193.759,04
RECEITAS PRIMÁRIAS (III)	14.316.407,10	16.228.500,00	1.912.092,90
DESPESA TOTAL (IV)	14.363.737,64	16.350.000,00	1.986.262,36
DESPESAS FINANCEIRA (V) = (IV – VI)	83.000,39	0,00	-83.000,39
DESPESAS PRIMÁRIAS (VI)	14.280.737,25	16.350.000,00	2.069.262,75
RESULTADO PRIMÁRIO = (III – VI)	35.669,9	-121.500,00	-157.169,90

Fonte: Anexo 01. Meta de Resultado Primário

Conforme o quadro Demonstrativo de Compatibilidade apontada (LDO-2019 x LOA-2019), verificou-se que a programação financeira da LOA não está compatível com a meta de resultado primário da LDO. A diferença ocorre por conta de que os valores de receitas e despesas estimados na LDO são diferentes do que foi orçado na LOA. Ainda que seja justificável que os valores de receita e despesa sejam diferentes, por conta de que a proposta de LDO é elaborada com meses de antecedência da proposta de LOA, essas diferenças devem ser ajustadas de forma a compatibilizar e respeitar o valor da meta de resultado primário estabelecida na LDO, objetivando evitar a ocorrência de desequilíbrios fiscais.

**2. FB 99. Planejamento/Orçamento\_grave. Irregularidade referente à Planejamento/Orçamento, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.**



2.1. A LOA foi elaborada de forma incompatível com as metas de resultado primário e nominal estabelecidos na LDO, contrariando o art. 5º da LRF.

### **Responsabilização**

Responsável: Valteir Quirino dos Santos – Prefeito Municipal.

### **Conduta**

Propor, sancionar e promulgar LOA de forma incompatível com as metas de resultado primário e nominal, com a lei de diretrizes orçamentárias, quando deveria, como autoridade com responsabilidade privativa pela proposição do projeto da LOA (art. 165 CF/88) ter se certificado de que a Lei proposta atendesse o art. 5º da LRF.

### **Nexo de causalidade**

Ao propor, sancionar e promulgar LOA de forma incompatível com as metas de resultado primário e nominal, o responsável permitiu que a LOA referente ao exercício de 2019 descumprisse o disposto no Inciso I, do art. 5º da LRF, impossibilitando avaliar a sustentabilidade da política fiscal em um dado exercício financeiro.

### **Culpabilidade**

É razoável exigir do Chefe do Poder Executivo Municipal que tivesse tomado as providências para que a LOA proposta e sancionada atendesse ao Inciso I, do art. 5º da LRF. Ademais, além da obrigação legal, por anos este TCE/MT tem exigido que o ente municipal cumpra as disposições da LRF na elaboração das peças de planejamento, o que reforça o fato de que o responsável tinha todas as condições para dar cumprimento a esta obrigatoriedade.

#### **2.4.2) Reserva de contingência (art.5º, III, LRF)**

O projeto de lei orçamentária anual deverá conter a reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos



na lei de diretrizes orçamentárias, assim como será destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos do art. 5º, III, LRF.

A LDO previu que a Reserva de Contingência a constar na Lei Orçamentária Anual é equivalente a, no mínimo 1,5% (um e meio por cento) da receita corrente líquida, visando o atendimento de riscos fiscais e passivos contingentes.

Na LOA 2019, a Reserva de Contingência foi estimada em R\$ 250.000,00, valor equivalente a 1,55% da RCL, respeitando, portanto, a diretriz estabelecida na LDO.

## 2.5) Alterações Orçamentárias

A LOA definiu o seguinte parâmetro para as alterações orçamentárias:

Art. 3º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados, nos termos da Constituição Federal e da legislação federal em vigor, a:

I – Abrir créditos adicionais e suplementares, até o limite de 30% (Trinta Por Cento) da despesa orçada utilizando como fonte de recursos a anulação parcial ou total de dotações, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64;

II – Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previstos na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta lei;

III – Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerada a tendência do exercício

IV - Abrir créditos suplementares à conta de Superávit financeiro verificados em exercícios anteriores, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64;

V – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 4º - Durante o exercício de 2019 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito inclusive por antecipação de receita até o limite das despesas de Capital, ressalvadas as autoridades mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa; aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta; observados os limites legais de endividamento do município.



### 3. CONCLUSÃO

Esta análise teve o intuito de verificar a conformidade da Lei nº 659/2018, de 11 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária Anual com o que determina a Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 4320 de 17 de março de 1964.

A análise permitiu inferir que:

- Não foram observados os preceitos legais de elaboração quanto a:
  - A LOA referente ao exercício de 2019 foi elaborada e aprovada sem a participação da população;
  - Realização de ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso ao público, da Lei Orçamentária Anual, art. 48, LRF;
  - A LOA foi elaborada de forma incompatível com as metas de resultado primário e nominal estabelecidos na LDO, art. 5º da LRF.



#### 4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Pelo exposto, com base no que dispõe o art. 152 do Regimento Interno deste Tribunal, submetem-se os autos à consideração superior, propondo as seguintes medidas preliminares:

a) Juntar este relatório de acompanhamento ao Processo de Contas Anuais de Governo do Município de Indavaí – exercício de 2019 para subsidiar a análise referente aos atos de Governo do exercício mencionado;

b) Propor a equipe que elaborará o Relatório de Contas de Governo do Município de Indavaí – exercício de 2019:

b.1) a inclusão das irregularidades a seguir relacionadas no Relatório Técnico Preliminar para notificação, com base no artigo 256, § 2º, do Regimento Interno desta Corte, o Exmo. Prefeito senhor Valteir Quirino dos Santos:

- LOA referente ao exercício de 2019, elaborada e aprovada sem a participação da população;
- A LOA foi elaborada de forma incompatível com as metas de resultado primário e nominal estabelecidos na LDO, art. 5º da LRF.

b.2) a inclusão da seguinte recomendação ao Exmo. Prefeito senhor Valteir Quirino dos Santos:

- Divulgação da LOA – Lei Orçamentária Anual no Portal Transparência do Município.

Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo, 18 de março de 2020.

\_\_\_\_\_  
Dinamar Pires de Miranda Silva  
Técnico de Controle Público Externo



## Anexo 01. Meta de Resultado Primário

### Quadro 01. Resultado Primário – LDO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITA TOTAL (I)	14.631.666,14
RECEITAS PRIMÁRIAS (II)	14.316.407,10
RECEITAS FINANCEIRAS (III) = (I – II)	315.259,04
DESPEAS TOTAL (IV)	14.363.737,64
DESPEAS PRIMÁRIAS (V)	14.280.737,25
DESPEAS FINANCEIRA (VI) = (IV – V)	83.000,39
RESULTADO PRIMÁRIO (II – V)	35.669,9

Fonte: LDO N° 650/2018, protocolo TCE/MT 375624/2018 – Anexo de Metas Fiscais



**Quadro 02. Resultado Primário – LOA**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>16.062.950,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>287.050,00</b>
<b>RECEITA TOTAL (III) = (I+II)</b>	<b>16.350.000,00</b>
<b>RECEITAS FINANCEIRAS (IV)</b>	<b>121.500,00</b>
Aplicações Financeiras	121.500,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS (V) = (III-IV)</b>	<b>16.228.500,00</b>
<b>DESPESAS CORRENTES (VI)</b>	
	<b>15.168.450,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (VII)</b>	
	<b>931.550,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VIII)</b>	
	<b>250.000,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS (IX) = (VI+VII+VIII)</b>	<b>16.350.000,00</b>
<b>DESPESAS FINANCEIRA (X)</b>	
	<b>0,00</b>
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamento	0,00
Aquisição de Título de Capital já integralizado	0,00
Aquisição de Título de Crédito	0,00
Amortização da Dívida	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS (XI) = (IX-X)</b>	<b>16.350.000,00</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (XII) = (V-XI)</b>	
	<b>-121.500,00</b>

Fonte: LOA Nº 659/2018, protocolo TCE/MT 1180/2019 – Anexo II - Receita e Despesa



## Anexo 02. Compatibilidade da Reserva de Contingência da LOA com a diretriz da LDO

### Quadro 01. Receita Corrente Líquida – LOA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>RECEITAS CORRENTES (Exceto intra-orçamentárias)</b>	<b>18.421.750,00</b>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA (IV)</b>	<b>2.358.800,00</b>
Deduções para o FUNDEB	2.358.800,00
Renúncias de Receita	0,00
Outras deduções	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>16.062.950,00</b>

Fonte: LOA Nº 659/2018, protocolo TCE/MT 1180/2019

### Quadro 02. Compatibilidade da Reserva de Contingência

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>Percentual da RCL para composição da Reserva de Contingência – LDO</b>	<b>No mínimo 1,5 %</b>
<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>16.062.950,00</b>
<b>Valor Mínimo da Reserva de Contingência</b>	<b>240.944,25</b>
<b>Reserva de Contingência Fixado na LOA</b>	<b>250.000,00</b>

Fonte: LDO, protocolo TCE/MT 375624/2018  
LOA, protocolo TCE/MT 1180/2019



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - C - Comprovante de realização de audiências públicas na LOA

## APÊNDICE - C

### Comprovante de realização de audiências públicas na LOA



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Indiavaí

Indiavaí-MT, 29 de Agosto de 2018.

## CONVITE

CONVIDAMOS a nobre secretária, Sra. Vilma Aparecida Quirino dos Santos, para audiência pública que tratará da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, no dia 31 de Agosto, às 14:00 horas, no plenário da Câmara Municipal.

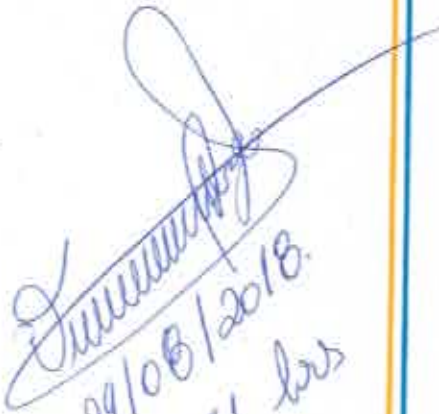
Em virtude de se tratar de assuntos de interesse coletivo e de extrema importância para a população deste município, reiteramos o convite.

Façamos valer o direito a democracia e à transparência na aplicação dos recursos.

Compareça, faça também o seu papel.

Atenciosamente,

  
TATIANE CAMILO NIERI  
CONTADOR - CRC MT014009/O-0

  
29/08/2018.  
14:51 hrs  
PMI  
Rubrica

Fone: (65) 3254-1146 - Fax: 3254-1222



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Indiavaí

Indiavaí-MT, 29 de Agosto de 2018.

## CONVITE

CONVIDAMOS os nobres conselheiros, do Conselho Municipal de Assistência Social, para audiência pública que tratará da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, no dia 31 de Agosto, às 14:00 horas, no plenário da Câmara Municipal.

Em virtude de se tratar de assuntos de interesse coletivo e de extrema importância para a população deste município, reiteramos o convite.

Façamos valer o direito a democracia e à transparência na aplicação dos recursos.

Compareça, faça também o seu papel.

Atenciosamente,

  
TATIANE CAMILO NIERI  
CONTADOR - CRC MT014009/O-0

Recebi em  
29/08/2018  


Fone: (65) 3254-1146 - Fax: 3254-1222



Indiavaí-MT, 29 de Agosto de 2018.

**CONVITE**

CONVIDAMOS os nobres conselheiros, do Conselho Tutelar , para audiência pública que tratará da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, no dia 31 de Agosto, às 14:00 horas, no plenário da Câmara Municipal.

Em virtude de se tratar de assuntos de interesse coletivo e de extrema importância para a população deste município, reiteramos o convite.

Façamos valer o direito a democracia e à transparência na aplicação dos recursos.

Compareça, faça também o seu papel.

Atenciosamente,

  
TATIANE CAMILO NIERI  
CONTADOR – CRC MT014009/O-0

*Rubi 30/08/2018  
Elaine da Rocha de Souza*



Indiavaí-MT, 29 de Agosto de 2018.

### CONVITE

CONVIDAMOS os nobres conselheiros, do Conselho do Estatuto da Criança e Adolescente, para audiência pública que tratará da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, no dia 31 de Agosto, às 14:00 horas, no plenário da Câmara Municipal.

Em virtude de se tratar de assuntos de interesse coletivo e de extrema importância para a população deste município, reiteramos o convite.

Façamos valer o direito a democracia e à transparência na aplicação dos recursos.

Compareça, faça também o seu papel.

Atenciosamente,

TATIANE CAMILO NIERI  
CONTADOR - CRC MT014009/O-0

*Recbi 30/08/2018*  
*[Handwritten signature]*



ESTADO DE MATO GROSSO

**Prefeitura Municipal de Indiavaí**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

## Aviso de Audiência Pública

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

Convocamos toda a população do Município para a realização da audiência pública que tratará da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, que será realizada as 14:00 horas do dia 31 de Agosto de 2018, na Câmara Municipal de Indiavaí, sito à Avenida Jaime Campos, 295, nesta cidade.



TATIANE CÂMILLO NIERI  
CONTADORA – CRC MT014009/O-0

**Fone: (65) 3254-1146 - Fax: 3254-1222**



Indiavaí-MT, 29 de Agosto de 2018.

**CONVITE**

CONVIDAMOS os nobres vereadores para audiência pública que tratará da elaboração da Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2019, no dia 31 de Agosto, às 14:00 horas, no plenário da Câmara Municipal.

Em virtude de se tratar de assuntos de interesse coletivo e de extrema importância para a população deste município, reiteramos o convite.

Façamos valer o direito a democracia e à transparência na aplicação dos recursos.

Compareça, faça também o seu papel.

Atenciosamente,

Câm. Mun. Vereadores  
de Indiavaí - RECEBI  
em 29/08/18  
Lourival Santo Callos  
Secretário

  
TATIANE CAMILO NIERI  
CONTADOR - CRC MT0140009/O-0



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Indiavaí

Indiavaí-MT, 29 de Agosto de 2018.

## CONVITE


CONVIDAMOS os nobres conselheiros, do Conselho Municipal do FUNDEB, para audiência pública que tratará da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, no dia 31 de Agosto, às 14:00 horas, no plenário da Câmara Municipal.

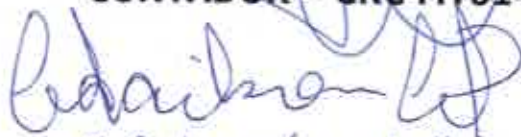
Em virtude de se tratar de assuntos de interesse coletivo e de extrema importância para a população deste município, reiteramos o convite.

Façamos valer o direito a democracia e à transparência na aplicação dos recursos.

Compareça, faça também o seu papel.

Atenciosamente,

  
TATIANE CAMILO NIERI  
CONTADOR - CRC MT014009/O-0

  
28/08/2018

Fone: (65) 3254-1146 - Fax: 3254-1222



Indiavaí-MT, 29 de Agosto de 2018.

**CONVITE**


CONVIDAMOS os nobres conselheiros, do Conselho Municipal da SAÚDE, para audiência pública que tratará da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, no dia 31 de Agosto, às 14:00 horas, no plenário da Câmara Municipal.

Em virtude de se tratar de assuntos de interesse coletivo e de extrema importância para a população deste município, reiteramos o convite.

Façamos valer o direito a democracia e à transparência na aplicação dos recursos.

Compareça, faça também o seu papel.

Atenciosamente,

  
TATIANE CAMILO NIERI  
CONTADOR - CRC MT014009/O-0

*Rubrica*  
29/08/2018  
*[Handwritten initials]*

**Fone: (65) 3254-1146 - Fax: 3254-1222**



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Indiavaí

Indiavaí-MT, 29 de Agosto de 2018.

## CONVITE

CONVIDAMOS o nobre secretário, Sr. Ilson Gomes Barros, para audiência pública que tratará da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, no dia 31 de Agosto, às 14:00 horas, no plenário da Câmara Municipal.

Em virtude de se tratar de assuntos de interesse coletivo e de extrema importância para a população deste município, reiteramos o convite.

Façamos valer o direito a democracia e à transparência na aplicação dos recursos.

Compareça, faça também o seu papel.

Atenciosamente,

  
Ilson Gomes de Barros  
Sec. Mun. de Finanças  
CPF 008.818.911-28  
Portaria n° 061/2017  
29/08/18

  
TATIANE CAMILO NIERI  
CONTADOR - CRC MT014009/O-0

Fone: (65) 3254-1146 - Fax: 3254-1222



Indiavaí-MT, 29 de Agosto de 2018.

**CONVITE**

CONVIDAMOS o nobre secretário, Sr. Aparecido Gilberto dos Santos , para audiência pública que tratará da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, no dia 31 de Agosto, às 14:00 horas, no plenário da Câmara Municipal.

Em virtude de se tratar de assuntos de interesse coletivo e de extrema importância para a população deste município, reiteramos o convite.

Façamos valer o direito a democracia e à transparência na aplicação dos recursos.

Compareça, faça também o seu papel.

Atenciosamente,

TATIANE CAMILO NIERI  
CONTADOR – CRC MT014009/O-0

29/08/18  
AS



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Indiavaí

Indiavaí-MT, 29 de Agosto de 2018.

## CONVITE

CONVIDAMOS o nobre secretário, Sr. Milton Antônio da Silva , para audiência pública que tratará da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, no dia 31 de Agosto, às 14:00 horas, no plenário da Câmara Municipal.

Em virtude de se tratar de assuntos de interesse coletivo e de extrema importância para a população deste município, reiteramos o convite.

Façamos valer o direito a democracia e à transparência na aplicação dos recursos.

Compareça, faça também o seu papel.

Atenciosamente,

TATIANE CAMILO NIERI  
CONTADOR – CRC MT014009/O-0

Processo  
29/08/18  
As: 10:07

Fone: (65) 3254-1146 - Fax: 3254-1222



Indiavaí-MT, 29 de Agosto de 2018.

**CONVITE**

CONVIDAMOS o nobre secretário, Sr. Clovis Dutra da Silva , para audiência pública que tratará da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, no dia 31 de Agosto, às 14:00 horas, no plenário da Câmara Municipal.

Em virtude de se tratar de assuntos de interesse coletivo e de extrema importância para a população deste município, reiteramos o convite.

Façamos valer o direito a democracia e à transparência na aplicação dos recursos.

Compareça, faça também o seu papel.

Atenciosamente,

*Clovis Dutra da Silva*  
*29/08/2018*

  
TATIANE CAMILO NIERI  
CONTADOR – CRC MT014009/O-0



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Indiavaí

Indiavaí-MT, 29 de Agosto de 2018.

## CONVITE

CONVIDAMOS os nobres conselheiros, do Conselho Municipal do FETHAB, para audiência pública que tratará da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, no dia 31 de Agosto, às 14:00 horas, no plenário da Câmara Municipal.

Em virtude de se tratar de assuntos de interesse coletivo e de extrema importância para a população deste município, reiteramos o convite.

Façamos valer o direito a democracia e à transparência na aplicação dos recursos.

Compareça, faça também o seu papel.

Atenciosamente,

  
TATIANE CAMILO NIERI  
CONTADOR - CRC MT014009/O-0



Fone: (65) 3254-1146 - Fax: 3254-1222



Indiavaí-MT, 29 de Agosto de 2018.

**CONVITE**

CONVIDAMOS o nobre secretário, Sr. Antonio Augusto Caetano Ribeiro , para audiência pública que tratará da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, no dia 31 de Agosto, às 14:00 horas, no plenário da Câmara Municipal.

Em virtude de se tratar de assuntos de interesse coletivo e de extrema importância para a população deste município, reiteramos o convite.

Façamos valer o direito a democracia e à transparência na aplicação dos recursos.

Compareça, faça também o seu papel.

Atenciosamente,

  
TATIANE CAMILO NIERI  
CONTADOR - CRC MT014009/O-0



**Fone: (65) 3254-1146 - Fax: 3254-1222**

> Balanço Anual (/sic-balanço-anual) ▼

> Gestão De Pessoas (/sic-gestão-de-pessoas) ▼

> Lei de Responsabilidade Fiscal (/sic-lei-de-responsabilidade-fiscal) ▼

## Aviso de Audiência Pública - LOA 2019

Published on 30 Agosto 2018 • By CLEBER P. DOS SANTOS • 0 Downloads

Convocamos toda a população do Município para a realização da audiência pública que tratará da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, que será realizada às 14:00 horas, do dia 31 de Agosto de 2018, na Câmara Municipal de Indaiavál, sito à Avenida Jaime Campos, 295, nesta cidade.

**TATIANE CAMILO NIERI**

**CONTADORA - CRC MT014009/O-0**

<b>File Size:</b>	199.59 KB
<b>File Type:</b>	application/pdf
<b>Hits:</b>	0 Hits
<b>Download:</b>	0 times
<b>Created User:</b>	CLEBER P. DOS SANTOS
<b>Created Date:</b>	Qui, 30-Ago-2018

[Download \(/sic-planejamento-orçamentario/loa/ano-de-2018/919-aviso-de-audiência-pública-loa-2019/download\)](#)

[View \(/sic-planejamento-orçamentario/loa/ano-de-2018/919-aviso-de-audiência-pública-loa-2019/viewdocument\)](#)

# AUDIÊNCIA PÚBLICA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA EXERCÍCIO - 2019.

DATA:	NOME:
31-08-2018	Chelso Moreira de Santos.
31-08-2018	Jatiane Camela Nogueira
31-08-2018	Adalberto Leonardo Bruns
31-08-2018	Edson Dutra do Nho
31-08-2018	Gilberto de Souza SERRANO
31-08-2018	Marcos Garcia
31-08-18	Dalci Vilhena
31/08/18	Rosemilda Moura de Oliveira
31/08/18	MARTIN ANTONIO DA SILVA
31/08/18	Martine A M Lourenço
31/08/2018	Flávia Soares Campos
31-08-18	LOURIVAL SANTO CALLOS
31-08-18	Adelson G. SILVA
31-08-18	Roberto de Almeida de Souza
31-08/2018	Eliziane Nazare de Matos Alves
31-08/2018	Luiz Carlos Pereira







Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - D - Amostra dos créditos adicionais

## APÊNDICE - D

### Amostra dos créditos adicionais

Os dados destacados referem-se à amostra analisada								
Município de Indaiavai								
Lei_Numero	Decr_numero	Val_Suplementar	%	% acumulada	Val_Especial	Val_Anulacao	Val_Excesso	Val_Superavit
00677/2019	00021/2019	578600	11,4%	11,4%	0	578600	0	0
00677/2019	00024/2019	446000	8,8%	20,2%	0	446000	0	0
00677/2019	00026/2019	389866,57	7,7%	27,9%	0	389866,57	0	0
00667/2019	00011/2019	364890	7,2%	35,1%	0	364890	0	0
00677/2019	00022/2019	301315	6,0%	41,1%	0	0	301315	0
00667/2019	00007/2019	282500	5,6%	46,7%	0	282500	0	0
00659/2018	00013/2019	275500	5,4%	52,1%	0	275500	0	0
00659/2018	00002/2019	267326,41	5,3%	57,4%	0	267326,41	0	0
00677/2019	00023/2019	249615,79	4,9%	62,3%	0	0	0	249615,79
00659/2018	00003/2019	221600	4,4%	66,7%	0	221600	0	0
00659/2018	00017/2019	217210,5	4,3%	71,0%	0	0	217210,5	0
00667/2019	00004/2019	208000	4,1%	75,1%	0	208000	0	0
00667/2019	00010/2019	165000	3,3%	78,4%	0	165000	0	0
00667/2019	00008/2019	159500	3,2%	81,5%	0	159500	0	0
00677/2019	00020/2019	155500	3,1%	84,6%	0	155500	0	0
00667/2019	00006/2019	148400	2,9%	87,5%	0	148400	0	0
00659/2018	00015/2019	143561	2,8%	90,4%	0	0	0	143561
00659/2018	00018/2019	141400	2,8%	93,1%	0	141400	0	0
00677/2019	00028/2019	125043,73	2,5%	95,6%	0	0	125043,73	0
00659/2018	00025/2019	118275,79	2,3%	98,0%	0	0	118275,79	0
00659/2018	00027/2019	39898,6	0,8%	98,7%	0	39898,6	0	0
00677/2019	00019/2019	36000	0,7%	99,5%	0	36000	0	0
00677/2019	00029/2019	20771,12	0,4%	99,9%	0	0	0	20771,12
00667/2019	00012/2019	4000	0,1%	99,9%	0	4000	0	0
00659/2018	00014/2019	2800	0,1%	100,0%	0	2800	0	0
00667/2019	00005/2019	0	0,0%	100,0%	412599,84	0	0	412599,84
00667/2019	00009/2019	0	0,0%	100,0%	706629	0	0	706629
00676/2019	00016/2019	0	0,0%	100,0%	136091,4	0	0	136091,4
		5062574,51						



APÊNDICE - E - Despesas não consideradas na educação

## APÊNDICE - E

### Despesas não consideradas na educação

## CONSULTA DE EMPENHOS

UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAI/2019

GERADO EM: 13/05/2020 09:38:50

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Função(código)	Elemento de Despesa	Natureza da Despesa	Descrição
01/03/2019	000757/2019	JOAO DE ALENCAR	R\$ 9.554,65	R\$ 9.554,65	12	30	3	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR EM ATENDIMENTO A MERENDA ESCOLAR, DE ACORDO
19/08/2019	002688/2019	JOAO DE ALENCAR	R\$ 8.011,90	R\$ 8.011,90	12	30	3	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR - CONFORME CHAMADA PÚBLICA
25/11/2019	003782/2019	JOAO DE ALENCAR	R\$ 4.102,50	R\$ 4.102,50	12	30	3	DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
08/11/2019	003723/2019	M DAS GRACAS ESTEVAO INACIO ME	R\$ 3.065,11	R\$ 3.065,11	12	30	3	PELA DESPESA EMPENHADA PARA A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.
09/12/2019	004035/2019	M DAS GRACAS ESTEVAO INACIO ME	R\$ 2.936,90	R\$ 2.936,90	12	30	3	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE
27/12/2019	004417/2019	M DAS GRACAS ESTEVAO INACIO ME	R\$ 2.929,39	R\$ 2.929,39	12	30	3	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE
09/12/2019	004038/2019	M DAS GRACAS ESTEVAO INACIO ME	R\$ 2.888,75	R\$ 2.888,75	12	30	3	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE
08/11/2019	003718/2019	M DAS GRACAS ESTEVAO INACIO ME	R\$ 2.830,00	R\$ 2.830,00	12	30	3	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (CARNES), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE
27/12/2019	004415/2019	M DAS GRACAS ESTEVAO INACIO ME	R\$ 2.530,50	R\$ 2.530,50	12	30	3	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE

12/12/2019	004079/2019	JOAO DE ALENCAR	R\$ 1.993,80	R\$ 1.993,80	12	30	3	PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.
06/09/2019	002961/2019	M DAS GRACAS ESTEVAO INACIO ME	R\$ 1.667,20	R\$ 1.667,20	12	30	3	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE FRALDAS PARA ATENDER DE CRIANÇAS DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL DESTE MUNICIPIO.
06/06/2019	001918/2019	M DAS GRACAS ESTEVAO INACIO ME	R\$ 1.447,34	R\$ 1.447,34	12	30	3	DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO ADITAMENTO DO CONTRATO 33/2018 - DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, UTILIDADE DOMESTICA, HIGIENE
08/11/2019	003720/2019	M DAS GRACAS ESTEVAO INACIO ME	R\$ 1.120,59	R\$ 1.120,59	12	30	3	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE
30/04/2019	001375/2019	M DAS GRACAS ESTEVAO INACIO ME	R\$ 1.019,49	R\$ 1.019,49	12	30	3	DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO ADITAMENTO DO CONTRATO 33/2018 - DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, UTILIDADE DOMESTICA, HIGIENE
01/11/2019	003644/2019	JOAO DE ALENCAR	R\$ 961,00	R\$ 961,00	12	30	3	DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
03/07/2019	002221/2019	M DAS GRACAS ESTEVAO INACIO ME	R\$ 915,59	R\$ 915,59	12	30	3	DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO ADITAMENTO DO CONTRATO 33/2018 - DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, UTILIDADE DOMESTICA, HIGIENE
17/04/2019	001185/2019	M DAS GRACAS ESTEVAO INACIO ME	R\$ 887,34	R\$ 887,34	12	30	3	DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO ADITAMENTO DO CONTRATO 33/2018 - DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, UTILIDADE DOMESTICA, HIGIENE
06/06/2019	001919/2019	M DAS GRACAS ESTEVAO INACIO ME	R\$ 810,58	R\$ 810,58	12	30	3	DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO ADITAMENTO DO CONTRATO 33/2018 - DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, UTILIDADE DOMESTICA, HIGIENE
23/10/2019	003450/2019	JOAO DE ALENCAR	R\$ 805,60	R\$ 805,60	12	30	3	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE FRUTAS PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICIPIO.
08/11/2019	003717/2019	M DAS GRACAS ESTEVAO INACIO ME	R\$ 799,80	R\$ 799,80	12	30	3	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.
09/12/2019	004034/2019	M DAS GRACAS ESTEVAO INACIO ME	R\$ 799,80	R\$ 799,80	12	30	3	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GAS ENGARRAFADO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.
08/03/2019	000789/2019	M DAS GRACAS ESTEVAO INACIO ME	R\$ 775,62	R\$ 775,62	12	30	3	DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO ADITAMENTO DO CONTRATO 33/2018 - DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, UTILIDADE DOMESTICA, HIGIENE
07/10/2019	003322/2019	M DAS GRACAS ESTEVAO INACIO ME	R\$ 750,00	R\$ 750,00	12	30	3	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL PARA ATENDER A CRIANÇAS DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL VICTOR QUIRINO

06/09/2019	002958/2019	M DAS GRACAS ESTEVAO INACIO ME	R\$ 734,10	R\$ 734,10	12	30	3	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS - CARNES DERIVADOS PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE CRIANÇAS DO
27/12/2019	004418/2019	M DAS GRACAS ESTEVAO INACIO ME	R\$ 719,82	R\$ 719,82	12	30	3	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS DE MATERIAL DE CONSUMO (GAZ DE COZINHA), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL
07/10/2019	003321/2019	M DAS GRACAS ESTEVAO INACIO ME	R\$ 712,95	R\$ 712,95	12	30	3	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DE CRIANÇAS DO CENTRO EDUCACIONAL
06/09/2019	002962/2019	M DAS GRACAS ESTEVAO INACIO ME	R\$ 700,00	R\$ 700,00	12	30	3	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS - AGUA MINERAL PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE CRIANÇAS DO
17/04/2019	001184/2019	M DAS GRACAS ESTEVAO INACIO ME	R\$ 680,30	R\$ 680,30	12	30	3	DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO ADITAMENTO DO CONTRATO 33/2018 - DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, UTILIDADE DOMESTICA, HIGIENE
06/06/2019	001912/2019	M DAS GRACAS ESTEVAO INACIO ME	R\$ 673,50	R\$ 673,50	12	30	3	DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO ADITAMENTO DO CONTRATO 33/2018 - DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, UTILIDADE DOMESTICA, HIGIENE
07/10/2019	003327/2019	M DAS GRACAS ESTEVAO INACIO ME	R\$ 665,00	R\$ 665,00	12	30	3	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GAS PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DA COZINHA DA ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR MEZANINI DESTA
30/04/2019	001377/2019	M DAS GRACAS ESTEVAO INACIO ME	R\$ 549,05	R\$ 549,05	12	30	3	DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO ADITAMENTO DO CONTRATO 33/2018 - DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, UTILIDADE DOMESTICA, HIGIENE
06/06/2019	001920/2019	M DAS GRACAS ESTEVAO INACIO ME	R\$ 533,24	R\$ 533,24	12	30	3	DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO ADITAMENTO DO CONTRATO 33/2018 - DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, UTILIDADE DOMESTICA, HIGIENE
06/09/2019	002963/2019	M DAS GRACAS ESTEVAO INACIO ME	R\$ 526,58	R\$ 526,58	12	30	3	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS - CARNES DERIVADOS PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS DA
06/06/2019	001913/2019	M DAS GRACAS ESTEVAO INACIO ME	R\$ 524,00	R\$ 524,00	12	30	3	DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO ADITAMENTO DO CONTRATO 33/2018 - DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, UTILIDADE DOMESTICA, HIGIENE
07/10/2019	003320/2019	M DAS GRACAS ESTEVAO INACIO ME	R\$ 515,68	R\$ 515,68	12	30	3	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR
08/03/2019	000790/2019	M DAS GRACAS ESTEVAO INACIO ME	R\$ 511,41	R\$ 511,41	12	30	3	DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO ADITAMENTO DO CONTRATO 33/2018 - DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, UTILIDADE DOMESTICA, HIGIENE
17/04/2019	001183/2019	M DAS GRACAS ESTEVAO INACIO ME	R\$ 508,02	R\$ 508,02	12	30	3	DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO ADITAMENTO DO CONTRATO 33/2018 - DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, UTILIDADE DOMESTICA, HIGIENE

03/07/2019	002220/2019	M DAS GRACAS ESTEVAO INACIO ME	R\$ 505,36	R\$ 505,36	12	30	3	DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO ADITAMENTO DO CONTRATO 33/2018 - DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, UTILIDADE DOMESTICA, HIGIENE
17/04/2019	001189/2019	M DAS GRACAS ESTEVAO INACIO ME	R\$ 477,00	R\$ 477,00	12	30	3	DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO ADITAMENTO DO CONTRATO 33/2018 - DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, UTILIDADE DOMESTICA, HIGIENE
06/06/2019	001915/2019	M DAS GRACAS ESTEVAO INACIO ME	R\$ 477,00	R\$ 477,00	12	30	3	DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO ADITAMENTO DO CONTRATO 33/2018 - DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, UTILIDADE DOMESTICA, HIGIENE
22/07/2019	002360/2019	M DAS GRACAS ESTEVAO INACIO ME	R\$ 435,79	R\$ 435,79	12	30	3	DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO ADITAMENTO DO CONTRATO 33/2018 - DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, UTILIDADE DOMESTICA, HIGIENE
30/04/2019	001380/2019	M DAS GRACAS ESTEVAO INACIO ME	R\$ 421,30	R\$ 421,30	12	30	3	DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO ADITAMENTO DO CONTRATO 33/2018 - DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, UTILIDADE DOMESTICA, HIGIENE
30/04/2019	001381/2019	M DAS GRACAS ESTEVAO INACIO ME	R\$ 419,77	R\$ 419,77	12	30	3	DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO ADITAMENTO DO CONTRATO 33/2018 - DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, UTILIDADE DOMESTICA, HIGIENE
30/04/2019	001373/2019	M DAS GRACAS ESTEVAO INACIO ME	R\$ 407,52	R\$ 407,52	12	30	3	DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO ADITAMENTO DO CONTRATO 33/2018 - DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, UTILIDADE DOMESTICA, HIGIENE
17/04/2019	001188/2019	M DAS GRACAS ESTEVAO INACIO ME	R\$ 397,50	R\$ 397,50	12	30	3	DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO ADITAMENTO DO CONTRATO 33/2018 - DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, UTILIDADE DOMESTICA, HIGIENE
30/04/2019	001378/2019	M DAS GRACAS ESTEVAO INACIO ME	R\$ 397,50	R\$ 397,50	12	30	3	DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO ADITAMENTO DO CONTRATO 33/2018 - DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, UTILIDADE DOMESTICA, HIGIENE
30/04/2019	001379/2019	M DAS GRACAS ESTEVAO INACIO ME	R\$ 397,50	R\$ 397,50	12	30	3	DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO ADITAMENTO DO CONTRATO 33/2018 - DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, UTILIDADE DOMESTICA, HIGIENE
06/06/2019	001914/2019	M DAS GRACAS ESTEVAO INACIO ME	R\$ 397,50	R\$ 397,50	12	30	3	DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO ADITAMENTO DO CONTRATO 33/2018 - DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, UTILIDADE DOMESTICA, HIGIENE
06/06/2019	001916/2019	M DAS GRACAS ESTEVAO INACIO ME	R\$ 390,54	R\$ 390,54	12	30	3	DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO ADITAMENTO DO CONTRATO 33/2018 - DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, UTILIDADE DOMESTICA, HIGIENE
17/04/2019	001196/2019	M DAS GRACAS ESTEVAO INACIO ME	R\$ 377,28	R\$ 377,28	12	30	3	DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO ADITAMENTO DO CONTRATO 33/2018 - DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, UTILIDADE DOMESTICA, HIGIENE
09/12/2019	004036/2019	M DAS GRACAS ESTEVAO INACIO ME	R\$ 369,47	R\$ 369,47	12	30	3	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE

03/07/2019	002226/2019	M DAS GRACAS ESTEVAO INACIO ME	R\$ 366,80	R\$ 366,80	12	30	3	DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO ADITAMENTO DO CONTRATO 33/2018 - DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, UTILIDADE DOMESTICA, HIGIENE
03/07/2019	002227/2019	M DAS GRACAS ESTEVAO INACIO ME	R\$ 362,50	R\$ 362,50	12	30	3	DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO ADITAMENTO DO CONTRATO 33/2018 - DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, UTILIDADE DOMESTICA, HIGIENE
08/11/2019	003716/2019	M DAS GRACAS ESTEVAO INACIO ME	R\$ 358,00	R\$ 358,00	12	30	3	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE
09/12/2019	004033/2019	M DAS GRACAS ESTEVAO INACIO ME	R\$ 340,10	R\$ 340,10	12	30	3	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE
17/04/2019	001187/2019	M DAS GRACAS ESTEVAO INACIO ME	R\$ 339,60	R\$ 339,60	12	30	3	DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO ADITAMENTO DO CONTRATO 33/2018 - DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, UTILIDADE DOMESTICA, HIGIENE
03/07/2019	002223/2019	M DAS GRACAS ESTEVAO INACIO ME	R\$ 339,60	R\$ 339,60	12	30	3	DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO ADITAMENTO DO CONTRATO 33/2018 - DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, UTILIDADE DOMESTICA, HIGIENE
08/03/2019	000781/2019	M DAS GRACAS ESTEVAO INACIO ME	R\$ 335,36	R\$ 335,36	12	30	3	DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO ADITAMENTO DO CONTRATO 33/2018 - DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, UTILIDADE DOMESTICA, HIGIENE
08/03/2019	000785/2019	M DAS GRACAS ESTEVAO INACIO ME	R\$ 318,00	R\$ 318,00	12	30	3	DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO ADITAMENTO DO CONTRATO 33/2018 - DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, UTILIDADE DOMESTICA, HIGIENE
03/07/2019	002224/2019	M DAS GRACAS ESTEVAO INACIO ME	R\$ 318,00	R\$ 318,00	12	30	3	DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO ADITAMENTO DO CONTRATO 33/2018 - DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, UTILIDADE DOMESTICA, HIGIENE
03/07/2019	002225/2019	M DAS GRACAS ESTEVAO INACIO ME	R\$ 318,00	R\$ 318,00	12	30	3	DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO ADITAMENTO DO CONTRATO 33/2018 - DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, UTILIDADE DOMESTICA, HIGIENE
03/07/2019	002219/2019	M DAS GRACAS ESTEVAO INACIO ME	R\$ 317,80	R\$ 317,80	12	30	3	DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO ADITAMENTO DO CONTRATO 33/2018 - DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, UTILIDADE DOMESTICA, HIGIENE
08/03/2019	000782/2019	M DAS GRACAS ESTEVAO INACIO ME	R\$ 316,80	R\$ 316,80	12	30	3	DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO ADITAMENTO DO CONTRATO 33/2018 - DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, UTILIDADE DOMESTICA, HIGIENE
30/04/2019	001376/2019	M DAS GRACAS ESTEVAO INACIO ME	R\$ 308,60	R\$ 308,60	12	30	3	DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO ADITAMENTO DO CONTRATO 33/2018 - DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, UTILIDADE DOMESTICA, HIGIENE
08/03/2019	000791/2019	M DAS GRACAS ESTEVAO INACIO ME	R\$ 300,34	R\$ 300,34	12	30	3	DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO ADITAMENTO DO CONTRATO 33/2018 - DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, UTILIDADE DOMESTICA, HIGIENE

17/04/2019	001182/2019	M DAS GRACAS ESTEVAO INACIO ME	R\$ 285,76	R\$ 285,76	12	30	3	DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO ADITAMENTO DO CONTRATO 33/2018 - DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, UTILIDADE DOMESTICA, HIGIENE
22/07/2019	002362/2019	M DAS GRACAS ESTEVAO INACIO ME	R\$ 281,85	R\$ 281,85	12	30	3	DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO ADITAMENTO DO CONTRATO 33/2018 - DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, UTILIDADE DOMESTICA, HIGIENE
08/03/2019	000787/2019	M DAS GRACAS ESTEVAO INACIO ME	R\$ 254,70	R\$ 254,70	12	30	3	DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO ADITAMENTO DO CONTRATO 33/2018 - DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, UTILIDADE DOMESTICA, HIGIENE
06/06/2019	001917/2019	M DAS GRACAS ESTEVAO INACIO ME	R\$ 254,70	R\$ 254,70	12	30	3	DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO ADITAMENTO DO CONTRATO 33/2018 - DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, UTILIDADE DOMESTICA, HIGIENE
08/03/2019	000786/2019	M DAS GRACAS ESTEVAO INACIO ME	R\$ 238,50	R\$ 238,50	12	30	3	DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO ADITAMENTO DO CONTRATO 33/2018 - DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, UTILIDADE DOMESTICA, HIGIENE
22/07/2019	002356/2019	M DAS GRACAS ESTEVAO INACIO ME	R\$ 238,50	R\$ 238,50	12	30	3	DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO ADITAMENTO DO CONTRATO 33/2018 - DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, UTILIDADE DOMESTICA, HIGIENE
22/07/2019	002357/2019	M DAS GRACAS ESTEVAO INACIO ME	R\$ 238,50	R\$ 238,50	12	30	3	DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO ADITAMENTO DO CONTRATO 33/2018 - DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, UTILIDADE DOMESTICA, HIGIENE
22/07/2019	002354/2019	M DAS GRACAS ESTEVAO INACIO ME	R\$ 226,52	R\$ 226,52	12	30	3	DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO ADITAMENTO DO CONTRATO 33/2018 - DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, UTILIDADE DOMESTICA, HIGIENE
17/04/2019	001186/2019	M DAS GRACAS ESTEVAO INACIO ME	R\$ 212,25	R\$ 212,25	12	30	3	DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO ADITAMENTO DO CONTRATO 33/2018 - DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, UTILIDADE DOMESTICA, HIGIENE
30/04/2019	001374/2019	M DAS GRACAS ESTEVAO INACIO ME	R\$ 212,25	R\$ 212,25	12	30	3	DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO ADITAMENTO DO CONTRATO 33/2018 - DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, UTILIDADE DOMESTICA, HIGIENE
22/07/2019	002355/2019	M DAS GRACAS ESTEVAO INACIO ME	R\$ 188,64	R\$ 188,64	12	30	3	DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO ADITAMENTO DO CONTRATO 33/2018 - DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, UTILIDADE DOMESTICA, HIGIENE
22/07/2019	002361/2019	M DAS GRACAS ESTEVAO INACIO ME	R\$ 183,06	R\$ 183,06	12	30	3	DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO ADITAMENTO DO CONTRATO 33/2018 - DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, UTILIDADE DOMESTICA, HIGIENE
27/12/2019	004416/2019	M DAS GRACAS ESTEVAO INACIO ME	R\$ 179,00	R\$ 179,00	12	30	3	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTA
03/07/2019	002222/2019	M DAS GRACAS ESTEVAO INACIO ME	R\$ 169,80	R\$ 169,80	12	30	3	DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO ADITAMENTO DO CONTRATO 33/2018 - DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, UTILIDADE DOMESTICA, HIGIENE

22/07/2019	002358/2019	M DAS GRACAS ESTEVAO INACIO ME	R\$ 169,80	R\$ 169,80	12	30	3	DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO ADITAMENTO DO CONTRATO 33/2018 - DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, UTILIDADE DOMESTICA, HIGIENE
08/03/2019	000788/2019	M DAS GRACAS ESTEVAO INACIO ME	R\$ 144,33	R\$ 144,33	12	30	3	DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO ADITAMENTO DO CONTRATO 33/2018 - DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, UTILIDADE DOMESTICA, HIGIENE
08/11/2019	003722/2019	M DAS GRACAS ESTEVAO INACIO ME	R\$ 88,50	R\$ 88,50	12	30	3	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
22/07/2019	002359/2019	M DAS GRACAS ESTEVAO INACIO ME	R\$ 84,90	R\$ 84,90	12	30	3	DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO ADITAMENTO DO CONTRATO 33/2018 - DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, UTILIDADE DOMESTICA, HIGIENE
06/09/2019	002964/2019	M DAS GRACAS ESTEVAO INACIO ME	R\$ 84,00	R\$ 84,00	12	30	3	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS DA ESCOLA
06/06/2019	001910/2019	M DAS GRACAS ESTEVAO INACIO ME	R\$ 77,80	R\$ 77,80	12	30	3	DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO ADITAMENTO DO CONTRATO 33/2018 - DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, UTILIDADE DOMESTICA, HIGIENE
07/10/2019	003325/2019	M DAS GRACAS ESTEVAO INACIO ME	R\$ 75,60	R\$ 75,60	12	30	3	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR
03/07/2019	002229/2019	M DAS GRACAS ESTEVAO INACIO ME	R\$ 70,02	R\$ 70,02	12	30	3	DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO ADITAMENTO DO CONTRATO 33/2018 - DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, UTILIDADE DOMESTICA, HIGIENE
08/03/2019	000784/2019	M DAS GRACAS ESTEVAO INACIO ME	R\$ 66,13	R\$ 66,13	12	30	3	DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO ADITAMENTO DO CONTRATO 33/2018 - DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, UTILIDADE DOMESTICA, HIGIENE
17/04/2019	001180/2019	M DAS GRACAS ESTEVAO INACIO ME	R\$ 66,13	R\$ 66,13	12	30	3	DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO ADITAMENTO DO CONTRATO 33/2018 - DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, UTILIDADE DOMESTICA, HIGIENE
30/04/2019	001383/2019	M DAS GRACAS ESTEVAO INACIO ME	R\$ 58,35	R\$ 58,35	12	30	3	DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO ADITAMENTO DO CONTRATO 33/2018 - DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, UTILIDADE DOMESTICA, HIGIENE
22/07/2019	002352/2019	M DAS GRACAS ESTEVAO INACIO ME	R\$ 58,35	R\$ 58,35	12	30	3	DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO ADITAMENTO DO CONTRATO 33/2018 - DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, UTILIDADE DOMESTICA, HIGIENE
06/06/2019	001911/2019	M DAS GRACAS ESTEVAO INACIO ME	R\$ 38,90	R\$ 38,90	12	30	3	DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO ADITAMENTO DO CONTRATO 33/2018 - DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, UTILIDADE DOMESTICA, HIGIENE
17/04/2019	001181/2019	M DAS GRACAS ESTEVAO INACIO ME	R\$ 31,12	R\$ 31,12	12	30	3	DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO ADITAMENTO DO CONTRATO 33/2018 - DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, UTILIDADE DOMESTICA, HIGIENE

03/07/2019	002228/2019	M DAS GRACAS ESTEVAO INACIO ME	R\$ 31,12	R\$ 31,12	12	30	3	DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO ADITAMENTO DO CONTRATO 33/2018 - DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, UTILIDADE DOMESTICA, HIGIENE
30/04/2019	001382/2019	M DAS GRACAS ESTEVAO INACIO ME	R\$ 23,34	R\$ 23,34	12	30	3	DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO ADITAMENTO DO CONTRATO 33/2018 - DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, UTILIDADE DOMESTICA, HIGIENE
08/03/2019	000783/2019	M DAS GRACAS ESTEVAO INACIO ME	R\$ 19,45	R\$ 19,45	12	30	3	DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO ADITAMENTO DO CONTRATO 33/2018 - DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, UTILIDADE DOMESTICA, HIGIENE
22/07/2019	002353/2019	M DAS GRACAS ESTEVAO INACIO ME	R\$ 15,56	R\$ 15,56	12	30	3	DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO ADITAMENTO DO CONTRATO 33/2018 - DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, UTILIDADE DOMESTICA, HIGIENE
				R\$ 77.035,06				



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - F - Amostra de despesas da saúde

## APÊNDICE - F

### Amostra de despesas da saúde

## CONSULTA DE EMPENHOS

UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAI/2019

GERADO EM: 15/05/2020 09:44:55

Data	N° do Empenho	Credor	Valor Empen	%	% acumulad	Valor Liquidad	Dest. Re	Descrição	Natureza	Element	Função(c	SubFunção(c
08/02/2019	000458/2019	HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE ARAPUTANGA LTDA	304711	10,6%	10,6%	304711	0	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR, DE NATUREZA CLINICA E CIRURGICA, ENCLORANDO TODOS MATERIAIS	3	39	10	302
31/10/2019	003636/2019	HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE ARAPUTANGA LTDA	76200	2,7%	13,3%	76200	0	DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO 016/2019 DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR, DE NATUREZA CLINICA E CIRURGICA	3	39	10	302
02/01/2019	000041/2019	FACILITA GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA - ME	71400	2,5%	15,8%	65450	0	DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO QUARTO ADITAMENTO DO CONTRATO 010/2015, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA	3	39	10	301
08/11/2019	003725/2019	YALLE VINICIUS ARRUDA RAMOS - ME	67520	2,4%	18,1%	67520	0	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDIMENTO DE SERVIÇOS DE CLINICO GERAL NA UNIDADE DE SAÚDE MUNICIPAL DE INDIÁVAI	3	39	10	301
04/02/2019	000429/2019	COCENZA E COCENZA LTDA	50404,62	1,8%	19,9%	50404,62	0	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM ABASTECIMENTO DIRETO NA BOMBA PARA ATENDIMENTO AO CONSUMO DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO, CONFORME	3	30	10	122
23/08/2019	002711/2019	COCENZA E COCENZA LTDA	50321,21	1,8%	21,6%	50321,21	0	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SEGUNDO ADITAMENTO DE VALORES SO CONTRATO 013/2019 DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS COM ABASTECIMENTO NA BOMBA PARA ATENDER A	3	30	10	302
23/05/2019	001581/2019	CICUTO E HEIMRACH LTDA	49820	1,7%	23,4%	49820	0	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE CLINICA ORTOPEDICA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES RAO X, E CONSULTAS PARA ATENDER A PACIENTES DA UNIDADE DE	3	39	10	302

02/01/2019	000024/2019	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A	42864,91	1,5%	24,9%	42864,91	0	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO	3	39	10	122
21/02/2019	000517/2019	COCENZA E COCENZA LTDA	41594,87	1,5%	26,3%	41594,87	0	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM ABASTECIMENTO DIRETO NA BOMBA PARA ATENDIMENTO AO CONSUMO DAS SECRETÁRIAS DESTE MUNICÍPIO CONFORME	3	30	10	304
26/09/2019	003126/2019	FOLHA - AGENTE JOVEM	30727,36	1,1%	27,4%	30727,36	0	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE - EFETIVO - REF 09/2019	1	11	10	301
27/06/2019	002056/2019	FOLHA - AGENTE JOVEM	29187,06	1,0%	28,4%	29187,06	0	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE - EFETIVO - REF 06/2019	1	11	10	301
30/08/2019	002810/2019	FOLHA - AGENTE JOVEM	29187,06	1,0%	29,4%	29187,06	0	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE - EFETIVO - REF 08/2019	1	11	10	301
25/10/2019	003511/2019	FOLHA - AGENTE JOVEM	29187,06	1,0%	30,5%	29187,06	0	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE - EFETIVO - REF 10/2019	1	11	10	301
29/11/2019	003882/2019	FOLHA - AGENTE JOVEM	29043,89	1,0%	31,5%	29043,89	0	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE - EFETIVO - REF 11/2019	1	11	10	301
28/06/2019	002176/2019	MARIA LUIZA BUENO DOS SANTOS & CIA LTDA	29032,55	1,0%	32,5%	29032,55	0	DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO ADITAMENTO DO CONTRATO 007/2019 DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A UNIDADE DE SAÚDE DESTE	3	39	10	301
03/01/2019	000077/2019	MARIA LUIZA BUENO DOS SANTOS & CIA LTDA	28906,55	1,0%	33,5%	28906,55	0	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A UNIDADE DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO CONFORME CONTRATO 007/2019	3	39	10	301
26/07/2019	002444/2019	FOLHA - AGENTE JOVEM	28746,98	1,0%	34,5%	28746,98	0	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE - EFETIVO - REF 07/2019	1	11	10	301
30/05/2019	001704/2019	FOLHA - AGENTE JOVEM	28714,38	1,0%	35,5%	28714,38	0	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE - EFETIVO - REF 05/2019	1	11	10	301
18/07/2019	002339/2019	CARLOS LELIS SERVIÇOS MEDICOS LTDA	28540	1,0%	36,5%	28540	0	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO CLINICO GERAL NA UNIDADE DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO	3	39	10	301

24/12/2019	004312/2019	FOLHA - AGENTE JOVEM	28271,28	1,0%	37,5%	28271,28	0	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EFETIVO - REF 12/2019	1	11	10	301
29/03/2019	000981/2019	FOLHA - AGENTE JOVEM	27939,56	1,0%	38,4%	27939,56	0	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE - EFETIVO - REF 03/2019	1	11	10	301
30/04/2019	001319/2019	FOLHA - AGENTE JOVEM	27329,45	1,0%	39,4%	27329,45	0	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE - EFETIVO - REF 04/2019	1	11	10	301
28/02/2019	000626/2019	FOLHA - AGENTE JOVEM	27132,54	0,9%	40,3%	27132,54	0	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE - EFETIVO - REF 02/2019	1	11	10	301
01/04/2019	001095/2019	S.M. DE OLIVEIRA ANALISES CLINICAS	27013,87	0,9%	41,3%	27013,87	0	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA ATENDER A REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA ATENDER A PACIENTES DA UNIDADE DE SAÚDE	3	39	10	302
12/07/2019	002319/2019	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A	26978,13	0,9%	42,2%	26978,13	0	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO	3	39	10	122
13/12/2019	004126/2019	FOLHA - AGENTE JOVEM	26690,32	0,9%	43,2%	26690,32	0	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO DO 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EFETIVO - REF 12/2019	1	11	10	301
31/01/2019	000403/2019	MARCONI E MARCONI LTDA ME	26550,25	0,9%	44,1%	26550,25	0	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO 027/2018, SERVIÇOS DE ATENDIMENTO CLÍNICA GERAL NA UNIDADE DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO	3	39	10	301
30/01/2019	000284/2019	FOLHA - AGENTE JOVEM	24504,3	0,9%	44,9%	24504,3	0	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE - EFETIVO - REF 01/2019	1	11	10	301
27/03/2019	000902/2019	S.M. DE OLIVEIRA ANALISES CLINICAS	20683,01	0,7%	45,7%	20683,01	0	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA ATENDER A PACIENTES DESTA UNIDADE DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.	3	39	10	302
02/01/2019	000066/2019	CONSORCIO INTERMU DE SAUDE DO OESTE MT	20018,5	0,7%	46,4%	20018,5	0	DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO RATEIO DOS CUSTOS COM MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERNACIONAL DE SAÚDE DO DESTE DE MATO GROSSO E O CUMPRIMENTO	3	70	10	302
19/08/2019	002686/2019	S.M. DE OLIVEIRA ANALISES CLINICAS	19806,07	0,7%	47,1%	19806,07	0	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA ATENDER A REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA ATENDER A PACIENTES DA UNIDADE DE SAÚDE	3	39	10	302

04/02/2019	000428/2019	COCENZA E COCENZA LTDA	19210,17	0,7%	47,7%	19210,17	0	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM ABASTECIMENTO DIRETO NA BOMBA PARA ATENDIMENTO AO CONSUMO DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO CONFORME	3	30	10	122
09/01/2019	000127/2019	MIX COMERCIO LTDA ME	16343	0,6%	48,3%	16343	0	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMACIA BÁSICA DESTE MUNICIPIO CONFORME CONTRATO 052/2018 E PRECÃO PRESENCIAL SPP	3	32	10	303
02/01/2019	000061/2019	CICUTO E HEIMRACH LTDA	15120	0,5%	48,8%	15120	0	DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO 047/2018, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES ORTODONTOLÓGICOS EM	3	39	10	302
03/01/2019	000076/2019	EDUARDO MOREIRA DE ALMEIDA	15000	0,5%	49,3%	15000	0	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A UNIDADE DE SAÚDE PSF DESTE MUNICIPIO CONFORME CONTRATO 006/2018	3	36	10	301
19/03/2019	000849/2019	CONSORCIO INTERMU DE SAUDE DO OESTE MT	14442	0,5%	49,8%	14442	0	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE COMPROMISSO ASSUMIDO ENTRE OS PARTÍCIPES, NO INTUITO DE MÚTUA COLABORAÇÃO VISANDO O FORTALECIMENTO	3	70	10	302
21/01/2019	000178/2019	MED VITTA COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	11782,02	0,4%	50,3%	11782,02	0	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO	3	30	10	301



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - G - Lei nº 667/2019

## APÊNDICE - G

**Lei nº 667/2019**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

**LEI MUNICIPAL N.º 667/2019**

**Súmula: “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPOR E REMANEJAR RECURSOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições conferidas por Lei; **FAZ SABER** que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU e Eu sanciono e promulgo** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipal autorizados a abrirem Créditos Adicionais Suplementares por Remanejamento e Transposição, através de Decreto, até o Limite de 15% (quinze por cento) da Despesa Orçada para o corrente Exercício.

**Art. 2º** - Para dar cobertura aos Créditos Adicionais Suplementares dispostos no Artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações; podendo efetuar transposição, remanejamento e transferência de recursos, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 15% (quinze por cento), da Despesa Orçada para o corrente Exercício.

**Art. 3º** - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares à conta de superávit financeiro, através de Decreto, até o limite dos valores apurados no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I do § 1º e § 2º do Artigo 43 da Lei 4.320/64, devendo ser observadas as vinculações das fontes dos recursos financeiros superavitários disponíveis.

**Art. 4º** - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares à conta de excesso de arrecadação, através de Decreto, até o limite dos valores efetivamente apurados ou com base na tendência do exercício, nos termos do Inciso II do § 1º e § 3º do Artigo 43 da Lei 4.320/64, devendo ser observadas as vinculações das fontes dos recursos financeiros em excesso disponíveis.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, registre, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, aos 20 (vinte) dias do mês de (fevereiro) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

Valteir Quirino dos Santos  
Prefeito Municipal

Rua Getúlio Vargas nº 650 , - Centro – Indiavaí – MT  
CNPJ – 03.239.027/0001-20 – CEP: 78.295-000  
Fone – 065- 3254-1146



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - H - Relação de extratos analisados

## APÊNDICE - H

### Relação de extratos analisados

		DADOS APLIC		EXTRATOS BANCÁRIOS				LOCALIZAÇÃO	VALOR	
Banco	Agência	Conta bancária	Saldo	C/C	Aplicação	Total	Diferença	Pagina Extratos	Conciliação	
Banco Cooperativo Sicredi S.A. - BANSICRED I	00000805-	93539-5	R\$ 1.006.414,82	R\$ -	R\$ 1.004.971,49	R\$ 1.004.971,49	-R\$ 1.443,33	Pag. 555	R\$ 1.006.414,82	
Banco do Brasil S.A.	2939-4	20490-0	R\$ 744.899,97	R\$ -	R\$ 744.899,97	R\$ 744.899,97	R\$ -	Pag. 415	R\$ 744.899,97	
Banco do Brasil S.A.	2939-4	25589-0	R\$ 566.332,91	R\$ -	R\$ 566.332,90	R\$ 566.332,90	-R\$ 0,01	Pag. 530	R\$ 566.332,91	
Banco do Brasil S.A.	2939-4	40106-4	R\$ 481.757,85	R\$ -	R\$ 481.757,85	R\$ 481.757,85	R\$ -	Pag. 295	R\$ 481.757,85	
Banco do Brasil S.A.	2939-4	8537-5	R\$ 422.472,34	R\$ -	R\$ 418.809,72	R\$ 418.809,72	-R\$ 3.662,62	Pag. 303	R\$ 422.472,34	Conciliação ok
Banco do Brasil S.A.	2939-4	25.450-9	R\$ 385.373,33	R\$ -	R\$ 385.373,33	R\$ 385.373,33	R\$ -	Pag. 524	R\$ 385.373,33	
Caixa Econômica Federal	3823	6071020-4	R\$ 370.198,93	R\$ 234.833,66	R\$ 135.365,27	R\$ 370.198,93	R\$ -	Pag. 569	R\$ 370.198,93	
Banco do Brasil S.A.	2939-4	42206-1	R\$ 366.208,71	R\$ -	R\$ 363.680,20	R\$ 363.680,20	-R\$ 2.528,51	Pag. 284	R\$ 366.208,71	conciliação ok
Banco do Brasil S.A.	2939-4	22114-7	R\$ 357.956,79	R\$ -	R\$ 351.923,21	R\$ 351.923,21	-R\$ 6.033,58	Pag. 273	R\$ 357.956,79	conciliação ok
Banco do Brasil S.A.	29394	24253-5	R\$ 212.627,66	R\$ 23.383,59	R\$ 189.244,00	R\$ 212.627,59	-R\$ 0,07	Pag. 471	R\$ 212.627,66	
Banco do Brasil S.A.	2939-4	11317-4	R\$ 172.136,74	R\$ -	R\$ 172.406,79	R\$ 172.406,79	R\$ 270,05	Pag. 340	R\$ 172.136,74	Conciliação ok
Banco do Brasil S.A.	2939-4	41275-9	R\$ 165.698,72	R\$ -	Não localizado.		-R\$ 165.698,72	Pag. 282	R\$ 165.698,72	

Banco do										
Brasil S.A.	2939-4	17159-X	R\$ 160.811,71	R\$ -	R\$ 161.070,45	R\$ 161.070,45	R\$ 258,74	Pag. 399	R\$ 160.811,71	Conciliação ok
Banco do										
Brasil S.A.	2939-4	14011-2	R\$ 154.623,89	R\$ -	R\$ 154.623,89	R\$ 154.623,89	R\$ -	Pag. 356	R\$ 154.623,89	
Banco										
Cooperativ										
o Sicredi										
S.A. -										
BANSICRED										
I	00000805-	86857-4	R\$ 139.774,26	R\$ 139.774,26	R\$ -	R\$ 139.774,26	R\$ -	Pag. 550	R\$ 139.774,26	
Banco do										
Brasil S.A.	29394	24423-6	R\$ 135.755,52	R\$ -	R\$ 135.755,52	R\$ 135.755,52	R\$ -	Pag. 487	R\$ 135.755,52	



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - I - Ata da LOA

## APÊNDICE - I

### Ata da LOA



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAI

### ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI QUE DISPÕES SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

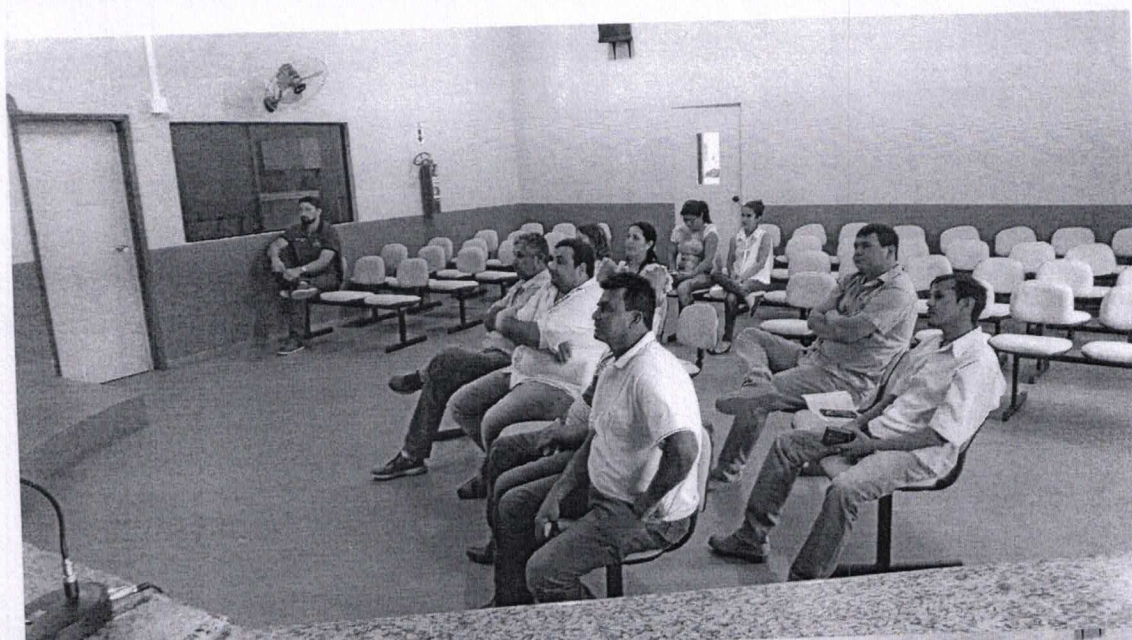
Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Agosto de 2018 (dois mil e dezoito), às 14:00 (quatorze) horas, na sede da Câmara Municipal de Indavaí, neste mesmo município, realizou-se a Audiência Pública para apresentação e discussão do Projeto de Lei que dispõe sobre o Orçamento Fiscal, deste município, para o exercício financeiro de 2019 (dois mil e dezenove), em cumprimento às exigências fundamentadas na transparência, conforme disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) bem como preceitos contidos na Lei Federal 4.320/64. A abertura deu-se pela Senhora Tatiane Nieri, contadora da prefeitura municipal, que agradeceu a presença de Vereadores, servidores, e de todos os demais que se fizeram presentes, em seguida esclareceu aos presentes o objetivo da reunião e a pauta dos trabalhos desta Audiência Pública. Logo em seguida, dando continuidade, a Sra. Tatiane Nieri, passou a explicar sobre os conceitos, legislações e a importância do Orçamento Público, bem como da necessidade da participação popular na sua elaboração. Prosseguindo, foram apresentados todos os anexos e disposições obrigatórias que deverão conter a LOA, tais como: Anexos de 01 à 09, aplicação de receitas em fundos especiais, programa de trabalho de governo, evolução da receita e da despesa, estrutura administrativa que integra o orçamento, demonstração dos benefícios fiscais e financeiros a serem concedidos, compatibilidade entre as peças de planejamento, e medidas a serem tomadas frente a renúncia de receitas. Para a apresentação dos dados foram expostos gráficos e planilhas para demonstrar de uma maneira dinâmica e de fácil compreensão. Com breves considerações a Contadora encerrou a parte da exposição do projeto de lei objeto da audiência, abrindo em seguida a oportunidade para os presentes estabelecer os seus questionamentos, sanar dúvidas porventura existentes ou ainda exporem suas opiniões acerca dos assuntos ora tratados. Após debater os questionamentos a Contadora agradeceu mais uma vez a presença, atenção e a participação de todos e deu por encerrada a audiência pública. Eu, Elielson Moreira dos Santos, lavrei a presente ata, assinando-a junto com os demais na lista de presença, em anexo.

Rua Getúlio Vargas nº 650, - Centro – Indavaí-MT  
CNPJ – 03.239.027/0001-20 – Cep 78.295-000  
Fone – 065- 3254-1146

# AUDIÊNCIA PÚBLICA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA EXERCÍCIO - 2019.

DATA:	NOME:
31-08-2018	Cláudio Moreira da Santos.
31.08.2018	Satiane Camela Neri
31-08-2018	Arbor Leandro Branc
31-08-2018	Edúis Dutra do Nê
31-08-2018	Gilberto de Souza SAGUNO
31-08-2018	Marcos Garcia
31-08-18	Dalcir Vilhena
31/08/18	Rosemilda Mauro de Oliveira
31/08/18	MARTIN ANTONIO DA SILVA
31/08/18	Márcia A M Lourenço
31/08/2018	Elieide Soares Campos
31-08-18	LOURIVAL SANTO CALLOS
31-08-18	Adelson G. SILVA
31-08-18	Elaine da Silva da Souza
31-08/2018	Eliana Nazare de matos Alves
31-08/218	Leidiane Lúcia Pereira





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - J - Esclarecimento sobre as divergências de extratos bancários

## APÊNDICE - J

### Esclarecimento sobre as divergências de extratos bancários

Indiavaí, 08/07/2020.

Boa tarde, abaixo segue relação de dúvidas:

- 1- A Loa e LDO do exercício 2019 estão inseridas no site da prefeitura municipal? Qual o endereço?

**R:** Com relação as publicações das leis em evidência, indicamos que as mesmas podem ser encontradas, na página oficial desta prefeitura, nos seguintes links:

**LOA:** ([https://www.indiavai.mt.gov.br/sic-planejamento-or%C3%A7amentario/loa/176-ano-de-2018/1075-loa\\_2019](https://www.indiavai.mt.gov.br/sic-planejamento-or%C3%A7amentario/loa/176-ano-de-2018/1075-loa_2019))

**LDO:** (<http://indiavai.mt.gov.br/sic-planejamento-or%C3%A7amentario/ldo/175-ano-de-2018/1074-ldo-2019>)

- 2- Divergência entre extrato bancário e Sistema Aplic

Agência	Conta	Valor no sistema aplic	Valor no extrato	Diferença	Problema encontrado
00000805-2	93539-5	R\$ 1.006.414,82	R\$ 1.004.971,49	R\$ 1.443,33	na conciliação é relatado ter R\$ 1.006.414,82 no extrato, porém o valor é R\$ 1.004.971,49.
2939-4	41275-9	R\$ 165.698,72	-	R\$ 165.698,72	O Extrato não foi encontrado

**Conta 93.539-5:** Ressaltamos que o saldo da conta em tela de fato é R\$ 1.006.414,82, uma vez que conforme comprova-se pelos extratos, os quais novamente remeteremos a esta corte de contas, há duas aplicações financeiras, uma com saldo de R\$ 300.000,00 e outra com saldo total bruto de R\$ 706.414,82, a divergência apontada tem origem no fato de que a análise, contida no quadro acima transcrito, deu-se pelo valor líquido disponível para saque da aplicação que totaliza R\$ 706.414,82. A diferença de R\$ 1.443,33 é o valor provisionado para pagamento do IRRF sobre os rendimentos do valor aplicado, contudo enquanto não houver o resgate não há pagamento do IRFF, ou seja, deste modo o valor a ser considerado como disponível é o valor bruto e não o líquido.

**Conta 41.275-9:** Com relação a falta do extrato da conta em análise, ponderamos que provavelmente decorre-se de uma falha no momento do envio das informações ao TCE/MT, contudo informamos que estamos encaminhando cópia do extrato bem como da conciliação bancária.

- 3- Com relação a meta de resultado nominal e a dívida consolidada líquida ressaltamos que os valores são de fato zerados, uma vez que não há dívida consolidada bem como os saldos financeiros são mais que suficientes para suportarem os restos a pagar, portanto caso fosse constar valor na dívida consolidada líquida seria um valor negativo.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - K - Disponibilização das leis orçamentárias no site

## APÊNDICE - K

### Disponibilização das leis orçamentárias no site

a) Janela de entrada para as leis orçamentárias:

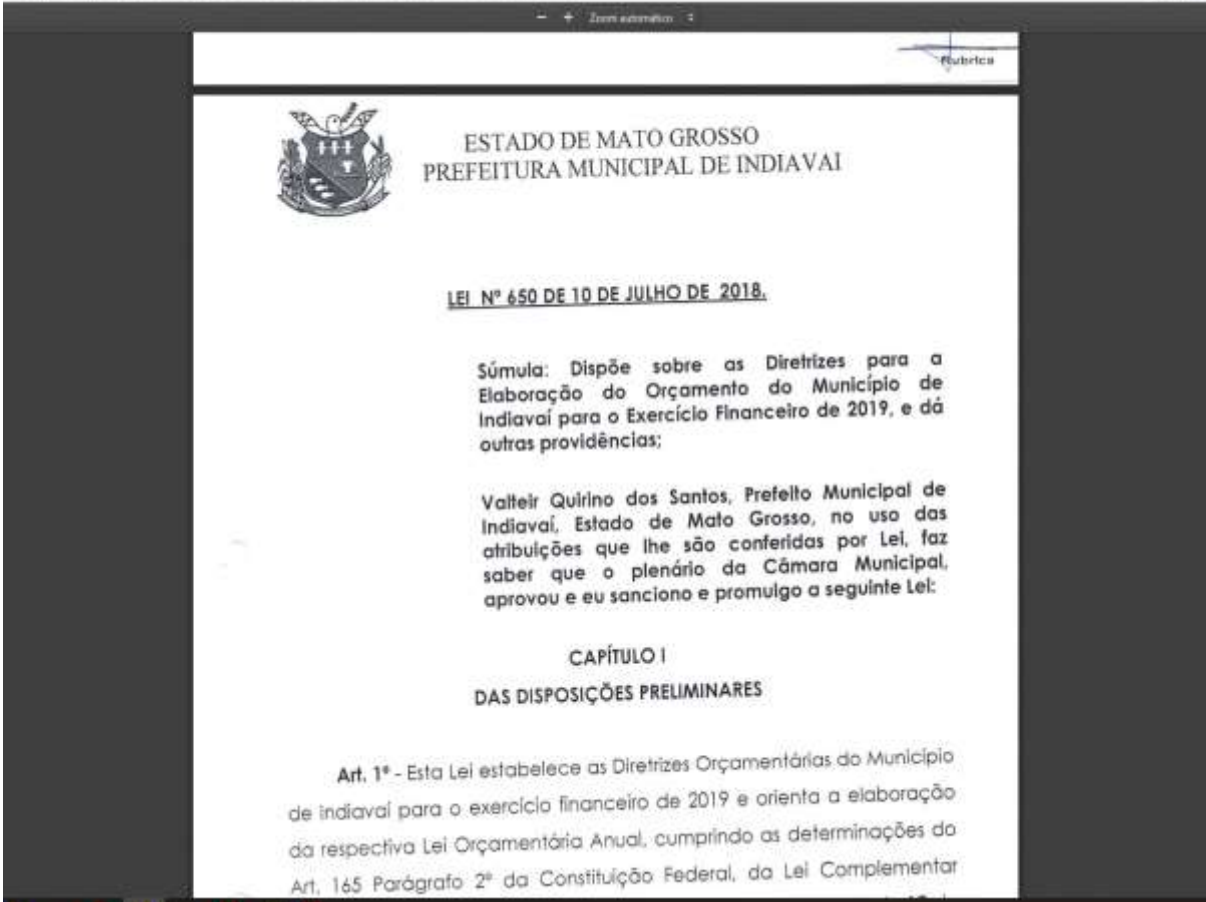
The screenshot shows a web browser window with the URL <https://www.indavaal.mt.gov.br/portal-planejamento-orcamentario/176-ano-de-2018>. The navigation bar includes links for Início, Município, Secretarias, Licitação, Legislação, Publicações, and Imprensa, along with a search field. A sidebar on the left contains a menu with categories like Prefeitura, Atendimento, Perguntas Frequentes, and Solicitar Informação. The main content area is titled 'Ano de 2018' and features a section for 'LOA\_2019' with 'Download' and 'Visualização' buttons. Below this is an 'Aviso de Audiência Pública - LOA 2019' section, which contains a public notice text and the name 'TATIANE CAMILO NIERI' with her professional registration 'CONTADORA - CRC MT014009/O-0' and another set of 'Download' and 'Visualização' buttons.

- b) Publicação da LOA no Portal Transparência de Indavaí:  
<https://www.indiavaí.mt.gov.br/sic-planejamento-or%3%A7amentario/loa/176-ano-de-2018>



b) Publicação da LDO no Portal Transparência de Indavaí:

<https://www.indiavaí.mt.gov.br/sic-planejamento-or%C3%A7amentario/ldo/1074-ldo-2019/viewdocument>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

**LEI Nº 650 DE 10 DE JULHO DE 2018.**

Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município de Indavaí para o Exercício Financeiro de 2019, e dá outras providências;

Valteir Quirino dos Santos, Prefeito Municipal de Indavaí, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o plenário da Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município de Indavaí para o exercício financeiro de 2019 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, cumprindo as determinações do Art. 165 Parágrafo 2º da Constituição Federal, da Lei Complementar



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - L - Extratos ausentes

## APÊNDICE - L

**Extratos ausentes**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAI**

RUA GETULIO VARGAS

03239027/0001-20

Exercício: 2019

**FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

Page 1 of 1

Plano Contas 311201 Recurso BCO BRASIL CTA 41275-9 ICMS Banco 001 Conta 2

---

**Saldo em 31/12/2019 conforme extrato bancario** **131.872,86**

---

**ADICIONAR- importancias debitadas pelo banco e não contabilizadas.(Avisos de Débito - despesas Bancárias)**

28/02/2015	350	REF. A PAGAMENTO A MAIOR	85,11
30/04/2015	850	REF. A PAG. A MENOR	874,46
17/12/2016	122705	REF. A PAGAMENTO PAGO A MENOR	0,01
27/10/2015	102701	REF. A PAGMENTO FEITO A MAIOR	372,54
30/12/2015	850	REF. A PAGAMENTO FEITO A MAIOR	28,43
30/12/2015	850	PAGAMENTO FEITO A MAIOR	850,21
23/02/2017	22301	DESPESA NÃO CONTABILIZADA ABRIC	1.250,00
28/04/2017	525	DESPESA NÃO CONTABILIZADA	1.250,00
23/03/2018	350	PAGAMENTO FEITO A MAIOR	270,00
12/04/2018	850	PAGAMENTO FEITO A MAIOR PELA TE	181,86
12/04/2018	850	PAGAMENTO FEITO MAIOR PELA TES	351,51
20/08/2018	10133	M DAS GRAÇAS	161,00
20/08/2018	10133	M DAS GRAÇAS	90,36
02/01/2019	1	SALDO INICIAL	28.505,79
30/10/2019	16143	FAMA DISTRIBUIDORA	0,01
30/12/2019	123001	PAGAMENTO A MAIOR - NÃO CONSIDI	0,05
			<b>34.271,34</b>

**DEDUZIR- importancias creditadas pelo banco e não contabilizadas.(Depósitos etc)**

28/12/2009	244231	REF. A CHEQUE PAGO A MENOR F	234,45
16/05/2008	241901	CHEQUE COBRADO A MENOR PEL	211,03
			<b>445,48</b>

---

**Saldo em 31/12/2019 de acordo com a contabilidade** **165.698,72**

---



## Extrato conta corrente

## Cliente - Conta atual

Agência 2939-4  
 Conta corrente 41275-9 PREF MUNC DE INDIÁVAI ICM  
 Período do extrato 02/12/2019 até 31/12/2019

## Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/11/2019		Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2019		+ Transferência enviada	552.505.000.018.791	1.081,80 D	
02/12/2019		+ Transferência enviada	552.939.000.011.153	1.860,00 D	
02/12/2019		+ Transferência enviada	552.939.000.023.316	5.087,67 D	
02/12/2019		+ Transferência enviada	552.939.000.024.418	20,90 D	
02/12/2019		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.201	788,50 D	
02/12/2019		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.202	949,20 D	
02/12/2019		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.203	949,20 D	
02/12/2019		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.204	250,00 D	
02/12/2019		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.205	10.450,00 D	
02/12/2019		+ Tar DOC/TED Eletr?nico	803.361.100.056.714	10,45 D	
02/12/2019		+ Tar DOC/TED Eletr?nico	803.361.100.056.715	10,45 D	
02/12/2019		+ Tar DOC/TED Eletr?nico	803.361.100.056.716	10,45 D	
02/12/2019		+ Tar DOC/TED Eletr?nico	803.361.100.056.717	10,45 D	
02/12/2019		+ Tar DOC/TED Eletr?nico	803.361.100.056.718	10,45 D	
02/12/2019		BB CP Admin Supremo	70	21.489,52 C	0,00 C
03/12/2019		RECEBIMENTO DE ICMS	350	42.393,64 C	
03/12/2019		COTA DAF-DEBITO	850	8.478,72 D	
03/12/2019		+ Pagamentos Diversos	10.662	1.609,18 D	
03/12/2019		BB CP Admin Supremo	70	32.305,74 D	0,00 C
04/12/2019		+ Ordem Banc?ria	201.912.030.026.250	263,22 C	
04/12/2019		+ Ordem Banc?ria	201.912.030.026.356	297,98 C	
04/12/2019		+ Ordem Banc?ria	201.912.030.026.373	1,67 C	
04/12/2019		BB CP Admin Supremo	70	562,87 D	0,00 C
05/12/2019		+ Transferência enviada	550.046.000.028.096	280,00 D	
05/12/2019		+ Transferência enviada	551.320.000.006.143	260,99 D	
05/12/2019		+ Transferido para Poupan?a	552.939.510.008.072	1.234,80 D	
05/12/2019		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.501	250,00 D	
05/12/2019		+ Pagto conta telefone	120.502	107,90 D	
05/12/2019		+ Pagto conta telefone	120.503	137,63 D	
05/12/2019		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.504	250,00 D	
05/12/2019		+ Pagto conta telefone	120.505	155,96 D	
05/12/2019		+ Pagto conta telefone	120.506	121,16 D	
05/12/2019		+ Pagto conta telefone	120.507	122,15 D	
05/12/2019		+ Pagto conta telefone	120.508	260,27 D	
05/12/2019		+ Pagto conta telefone	120.509	1.657,68 D	
05/12/2019		+ Pagto conta telefone	120.510	205,11 D	
05/12/2019		+ Tar DOC/TED Eletr?nico	813.391.200.274.642	10,45 D	
05/12/2019		+ Tar DOC/TED Eletr?nico	813.391.200.274.643	10,45 D	

05/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	5.064,55 C	0,00 C
06/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	558.687.000.028.546	780,31 D	
06/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	558.687.000.028.546	1.806,51 D	
06/12/2019	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.601	1.135,00 D	
06/12/2019	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.602	2.360,00 D	
06/12/2019	+ Pagamento de Boleto	120.603	85,96 D	
06/12/2019	+ Tar DOC/TED Eletr?nico	813.401.200.346.258	10,45 D	
06/12/2019	+ Tar DOC/TED Eletr?nico	813.401.200.346.259	10,45 D	
06/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	6.188,68 C	0,00 C
09/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	552.939.000.005.729	688,00 D	
09/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	552.939.000.019.950	1.900,00 D	
09/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	552.939.000.043.452	850,00 D	
09/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	554.042.000.181.100	2.082,86 D	
09/12/2019	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.901	3.165,01 D	
09/12/2019	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.902	507,89 D	
09/12/2019	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.903	35,72 D	
09/12/2019	+ Pagamento de Boleto	120.904	1.500,00 D	
09/12/2019	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.905	111,28 D	
09/12/2019	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.906	305,79 D	
09/12/2019	+ Pagamento de Boleto	120.907	29.553,33 D	
09/12/2019	+ Tar DOC/TED Eletr?nico	893.431.200.002.289	10,45 D	
09/12/2019	+ Tar DOC/TED Eletr?nico	893.431.200.002.290	10,45 D	
09/12/2019	+ Tar DOC/TED Eletr?nico	893.431.200.002.291	10,45 D	
09/12/2019	+ Tar DOC/TED Eletr?nico	893.431.200.002.292	10,45 D	
09/12/2019	+ Tar DOC/TED Eletr?nico	893.431.200.002.293	10,45 D	
09/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	40.752,13 C	0,00 C
10/12/2019	RECEBIMENTO DE ICMS	350	40.349,76 C	
10/12/2019	RECEBIMENTO DE ICMS	350	56.732,82 C	
10/12/2019	+ Transferido para Poupan?a	552.373.510.005.787	1.200,00 D	
10/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	553.644.000.031.243	560,00 D	
10/12/2019	COTA DAF-DEBITO	850	8.069,95 D	
10/12/2019	COTA DAF-DEBITO	850	11.346,56 D	
10/12/2019	+ Pagamentos Diversos	10.662	1.609,18 D	
10/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	74.296,89 D	0,00 C
13/12/2019	+ TED Devolvida	300.005	384,02 C	
13/12/2019	+ Ordem Banc?ria	201.912.120.027.712	1.283,09 C	
13/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	552.939.000.013.362	1.583,25 D	
13/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	552.939.000.019.930	128,95 D	
13/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	552.939.000.019.930	47,10 D	
13/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	552.939.000.019.930	465,80 D	
13/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	552.939.000.019.930	227,65 D	
13/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	552.939.000.019.930	282,60 D	
13/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	552.939.000.019.930	239,40 D	
13/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	552.939.000.023.483	150,00 D	
13/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	552.939.000.023.483	200,00 D	
13/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	552.939.000.023.483	1.580,00 D	
13/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	552.939.000.023.483	3.930,00 D	
13/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	552.939.000.023.483	1.470,00 D	
13/12/2019	+ Transferido para Poupan?a	552.939.510.018.950	250,00 D	
13/12/2019	+ Transferido para Poupan?a	552.939.510.043.895	1.337,00 D	

13/12/2019	+ Transferido para Poupan?a	552.939.510.043.895	1.876,00 D	
13/12/2019	+ Pagamento conta luz	121.301	1.642,21 D	
13/12/2019	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.302	250,00 D	
13/12/2019	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.303	250,00 D	
13/12/2019	+ Pagamento de Boleto	121.304	226,50 D	
13/12/2019	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.305	384,02 D	
13/12/2019	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.306	59,00 D	
13/12/2019	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.307	950,00 D	
13/12/2019	+ Tar DOC/TED Eletr?nico	813.471.200.484.610	10,45 D	
13/12/2019	+ Tar DOC/TED Eletr?nico	813.471.200.484.611	10,45 D	
13/12/2019	+ Tar DOC/TED Eletr?nico	813.471.200.484.612	10,45 D	
13/12/2019	+ Tar DOC/TED Eletr?nico	813.471.200.484.613	10,45 D	
13/12/2019	+ Tar DOC/TED Eletr?nico	813.471.200.484.614	10,45 D	
13/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	15.914,62 C	0,00 C
16/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	551.320.000.011.366	580,00 D	
16/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	552.939.000.021.651	250,00 D	
16/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	552.939.000.025.618	700,00 D	
16/12/2019	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.601	384,02 D	
16/12/2019	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.602	5.520,10 D	
16/12/2019	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.603	4.963,93 D	
16/12/2019	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.604	982,00 D	
16/12/2019	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.605	2.671,85 D	
16/12/2019	+ Tar DOC/TED Eletr?nico	833.501.200.112.532	10,45 D	
16/12/2019	+ Tar DOC/TED Eletr?nico	833.501.200.112.533	10,45 D	
16/12/2019	+ Tar DOC/TED Eletr?nico	833.501.200.112.534	10,45 D	
16/12/2019	+ Tar DOC/TED Eletr?nico	833.501.200.112.535	10,45 D	
16/12/2019	+ Tar DOC/TED Eletr?nico	833.501.200.112.536	10,45 D	
16/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	16.104,15 C	0,00 C
17/12/2019	RECEBIMENTO DE ICMS	350	161.829,69 C	
17/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	550.184.000.001.273	1.300,00 D	
17/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	552.939.000.017.864	1.332,38 D	
17/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	554.042.000.001.017	1.155,00 D	
17/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	558.687.000.039.857	63,28 D	
17/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	558.687.000.039.857	68,73 D	
17/12/2019	COTA DAF-DEBITO	850	32.365,93 D	
17/12/2019	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.701	450,00 D	
17/12/2019	+ Tar DOC/TED Eletr?nico	823.511.200.347.138	10,45 D	
17/12/2019	+ Pagamentos Diversos	10.662	1.609,18 D	
17/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	123.474,74 D	0,00 C
18/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	552.939.000.043.800	68.416,66 D	
18/12/2019	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.801	3.200,00 D	
18/12/2019	+ Tar DOC/TED Eletr?nico	823.521.200.055.010	10,45 D	
18/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	71.627,11 C	0,00 C
19/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	552.939.000.011.471	9.500,00 D	
19/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	552.939.000.020.196	5.292,00 D	
19/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	552.939.000.020.196	490,00 D	
19/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	552.939.000.022.300	380,00 D	
19/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	552.939.000.022.300	760,00 D	
19/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	554.042.000.082.700	3.260,71 D	
19/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	557.139.000.051.459	9.688,00 D	

19/12/2019	+ Pagamento de Boleto	121.901	85,96 D	
19/12/2019	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.902	1.710,00 D	
19/12/2019	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.903	380,00 D	
19/12/2019	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.904	475,00 D	
19/12/2019	+ Tar DOC/TED Eletr?nico	823.531.200.188.172	10,45 D	
19/12/2019	+ Tar DOC/TED Eletr?nico	823.531.200.188.173	10,45 D	
19/12/2019	+ Tar DOC/TED Eletr?nico	823.531.200.188.174	10,45 D	
19/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	32.053,02 C	0,00 C
20/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	552.050.000.007.969	2.000,00 D	
20/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	552.505.000.018.791	9.736,20 D	
20/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	552.505.000.018.791	6.250,00 D	
20/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	552.939.000.015.294	410,00 D	
20/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	552.939.000.015.294	119,44 D	
20/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	552.939.000.015.294	195,00 D	
20/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	552.939.000.015.294	238,35 D	
20/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	552.939.000.015.294	209,98 D	
20/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	552.939.000.015.294	172,10 D	
20/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	552.939.000.015.294	512,54 D	
20/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	552.939.000.019.949	5.700,00 D	
20/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	554.148.000.023.807	1.669,19 D	
20/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	554.148.000.023.807	7.415,58 D	
20/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	557.139.000.051.459	4.330,00 D	
20/12/2019	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.001	1.327,17 D	
20/12/2019	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.002	140,00 D	
20/12/2019	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.003	716,20 D	
20/12/2019	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.004	2.000,00 D	
20/12/2019	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.005	1.900,00 D	
20/12/2019	+ Tar DOC/TED Eletr?nico	833.541.200.750.504	10,45 D	
20/12/2019	+ Tar DOC/TED Eletr?nico	833.541.200.750.505	10,45 D	
20/12/2019	+ Tar DOC/TED Eletr?nico	833.541.200.750.506	10,45 D	
20/12/2019	+ Tar DOC/TED Eletr?nico	833.541.200.750.507	10,45 D	
20/12/2019	+ Tar DOC/TED Eletr?nico	833.541.200.750.508	10,45 D	
20/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	45.094,00 C	0,00 C
23/12/2019	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.301	250,00 D	
23/12/2019	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.302	250,00 D	
23/12/2019	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.303	4.850,78 D	
23/12/2019	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.304	88,00 D	
23/12/2019	+ Tar DOC/TED Eletr?nico	833.571.200.635.842	10,45 D	
23/12/2019	+ Tar DOC/TED Eletr?nico	833.571.200.635.843	10,45 D	
23/12/2019	+ Tar DOC/TED Eletr?nico	833.571.200.635.844	10,45 D	
23/12/2019	+ Tar DOC/TED Eletr?nico	833.571.200.635.845	10,45 D	
23/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	5.480,58 C	0,00 C
24/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	550.046.000.429.226	2.039,40 D	
24/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	551.320.000.006.143	116,00 D	
24/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	552.505.000.019.917	136,86 D	
24/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	552.505.000.019.917	385,04 D	
24/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	552.505.000.019.917	305,82 D	
24/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	552.505.000.019.917	28,00 D	
24/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	552.505.000.019.917	392,00 D	
24/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	552.939.000.005.606	10,00 D	

24/12/2019	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.401	712,42 D	
24/12/2019	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.402	949,20 D	
24/12/2019	+ Tar DOC/TED Eletr?nico	813.580.700.098.267	10,45 D	
24/12/2019	+ Tar DOC/TED Eletr?nico	813.580.700.098.268	10,45 D	
24/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	5.095,64 C	0,00 C
26/12/2019	RECEBIMENTO DE ICMS	350	177.461,55 C	
26/12/2019	COTA DAF-DEBITO	850	35.492,31 D	
26/12/2019	+ Pagamentos Diversos	10.662	1.609,18 D	
26/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	140.360,06 D	0,00 C
27/12/2019	+ Ordem Banc?ria	201.912.260.050.169	441,33 C	
27/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	551.320.000.009.843	408,87 D	
27/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	551.320.000.021.514	268,02 D	
27/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	552.480.000.027.179	1.000,00 D	
27/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	552.505.000.008.101	6.171,00 D	
27/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	552.505.000.018.791	6.250,00 D	
27/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	552.505.000.018.791	1.081,80 D	
27/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	552.939.000.024.025	20,90 D	
27/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	552.939.000.024.423	31,35 D	
27/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	552.939.000.025.618	1.600,00 D	
27/12/2019	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.701	980,00 D	
27/12/2019	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.702	1.300,00 D	
27/12/2019	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.703	250,00 D	
27/12/2019	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.704	250,00 D	
27/12/2019	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.705	10.450,00 D	
27/12/2019	+ Pagto conta telefone	122.706	157,28 D	
27/12/2019	+ Pagto conta telefone	122.707	124,65 D	
27/12/2019	+ Pagto conta telefone	122.708	122,53 D	
27/12/2019	+ Pagto conta telefone	122.709	159,04 D	
27/12/2019	+ Pagto conta telefone	122.710	185,22 D	
27/12/2019	+ Pagto conta telefone	122.711	128,12 D	
27/12/2019	+ Pagto conta telefone	122.712	266,35 D	
27/12/2019	+ Pagto conta telefone	122.713	1.706,40 D	
27/12/2019	+ Emiss?o de DOC	122.714	75,00 D	
27/12/2019	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.715	2.604,82 D	
27/12/2019	+ Tar DOC/TED Eletr?nico	823.611.200.231.026	10,45 D	
27/12/2019	+ Tar DOC/TED Eletr?nico	823.611.200.231.027	10,45 D	
27/12/2019	+ Tar DOC/TED Eletr?nico	823.611.200.231.028	10,45 D	
27/12/2019	+ Tar DOC/TED Eletr?nico	823.611.200.231.029	10,45 D	
27/12/2019	+ Tar DOC/TED Eletr?nico	823.611.200.231.030	10,45 D	
27/12/2019	+ Tar DOC/TED Eletr?nico	823.611.200.231.031	10,45 D	
27/12/2019	+ Tar DOC/TED Eletr?nico	823.611.200.231.032	10,45 D	
27/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	35.223,17 C	0,00 C
30/12/2019	RECEBIMENTO DE ICMS	350	75.244,05 C	
30/12/2019	+ Ordem Banc?ria	201.912.270.059.110	242,99 C	
30/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	550.046.000.116.114	5.500,00 D	
30/12/2019	COTA DAF-DEBITO	850	15.048,81 D	
30/12/2019	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	123.001	1.434,59 D	
30/12/2019	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	123.002	778,23 D	
30/12/2019	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	123.003	2.849,00 D	
30/12/2019	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	123.004	5.252,66 D	

30/12/2019	+ Tar DOC/TED Eletr?nico	803.641.200.745.085	10,45 D	
30/12/2019	+ Tar DOC/TED Eletr?nico	803.641.200.745.086	10,45 D	
30/12/2019	+ Tar DOC/TED Eletr?nico	803.641.200.745.087	10,45 D	
30/12/2019	+ Tar DOC/TED Eletr?nico	803.641.200.745.088	10,45 D	
30/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	44.581,95 D	0,00 C
31/12/2019	+ TED Devolvida	100.002	4.840,00 C	
31/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	552.939.000.019.930	47,10 D	
31/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	552.939.000.019.930	453,60 D	
31/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	552.939.000.019.930	266,90 D	
31/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	552.939.000.019.930	122,54 D	
31/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	552.939.000.019.930	171,20 D	
31/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	552.939.000.019.930	292,40 D	
31/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	552.939.000.019.949	7.030,00 D	
31/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	552.939.000.023.316	4.923,27 D	
31/12/2019	+ Transferido para Poupan?a	552.939.510.008.072	1.234,80 D	
31/12/2019	+ Transferido para Poupan?a	552.939.510.043.895	2.553,00 D	
31/12/2019	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	123.101	4.840,00 D	
31/12/2019	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	123.102	6.365,00 D	
31/12/2019	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	123.103	4.743,20 D	
31/12/2019	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	123.104	949,20 D	
31/12/2019	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	123.105	2.200,00 D	
31/12/2019	+ Tar DOC/TED Eletr?nico	803.651.100.455.535	10,45 D	
31/12/2019	+ Tar DOC/TED Eletr?nico	803.651.100.455.536	10,45 D	
31/12/2019	+ Tar DOC/TED Eletr?nico	803.651.100.455.537	10,45 D	
31/12/2019	+ Tar DOC/TED Eletr?nico	803.651.100.455.538	10,45 D	
31/12/2019	+ Tar DOC/TED Eletr?nico	803.651.100.455.539	10,45 D	
31/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	31.404,46 C	
31/12/2019	S A L D O			0,00 C

-----  
**OBSERVAÇÕES:**  
 -----

Transação efetuada com sucesso por: J8119888 VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato investimentos financeiros - mensal

G3340715029269241  
07/07/2020 15:04:59

**Cliete**  
Agência 2939-4  
Conta 41275-9 PREFEITURA MUNICIPAL DE I  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2019

### S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	47.696,27			12.916,364139		
02/12/2019	RESGATE	21.489,52			5.819,017131	3,692981051	7.097,347008
	Aplicação 19/11/2019	5.075,71			1.374,420887		
	Aplicação 26/11/2019	16.413,81			4.444,596244		
03/12/2019	APLICAÇÃO	32.305,74			8.747,265233	3,693238874	15.844,612241
04/12/2019	APLICAÇÃO	562,87			152,394431	3,693507670	15.997,006672
05/12/2019	RESGATE	5.064,55			1.371,108664	3,693762671	14.625,898008
	Aplicação 26/11/2019	5.064,55			1.371,108664		
06/12/2019	RESGATE	6.188,68			1.675,320892	3,694026636	12.950,577116
	Aplicação 26/11/2019	6.188,68			1.675,320892		
09/12/2019	RESGATE	40.752,13			11.031,096677	3,694295426	1.919,480439
	Aplicação 26/11/2019	14.965,29			4.050,917452		
	Aplicação 03/12/2019	25.786,84			6.980,179225		
10/12/2019	APLICAÇÃO	74.296,89			20.109,797518	3,694561814	22.029,277957
13/12/2019	RESGATE	15.914,62			4.306,820750	3,695212994	17.722,457207
	Aplicação 03/12/2019	6.529,76			1.767,086008		
	Aplicação 04/12/2019	563,13			152,394431		
	Aplicação 10/12/2019	8.821,73			2.387,340311		
16/12/2019	RESGATE	16.104,15			4.357,876533	3,695412176	13.364,580674
	Aplicação 10/12/2019	16.104,15			4.357,876533		
17/12/2019	APLICAÇÃO	123.474,74			33.411,201227	3,695609121	46.775,781901
18/12/2019	RESGATE	71.627,11			19.380,655119	3,695804376	27.395,126782
	Aplicação 10/12/2019	49.392,88			13.364,580674		
	Aplicação 17/12/2019	22.234,23			6.016,074445		
19/12/2019	RESGATE	32.053,02			8.672,394013	3,695982903	18.722,732769
	Aplicação 17/12/2019	32.053,02			8.672,394013		
20/12/2019	RESGATE	45.094,00			12.200,157365	3,696181832	6.522,575404
	Aplicação 17/12/2019	45.094,00			12.200,157365		
23/12/2019	RESGATE	5.480,58			1.482,684563	3,696389735	5.039,890841
	Aplicação 17/12/2019	5.480,58			1.482,684563		
24/12/2019	RESGATE	5.095,64			1.378,471281	3,696587712	3.661,419560
	Aplicação 17/12/2019	5.095,64			1.378,471281		
26/12/2019	APLICAÇÃO	140.360,06			37.968,187255	3,696780651	41.629,606815
27/12/2019	RESGATE	35.223,17			9.527,645235	3,696943907	32.101,961580
	Aplicação 17/12/2019	13.536,06			3.661,419560		
	Aplicação 26/12/2019	21.687,11			5.866,225675		
30/12/2019	APLICAÇÃO	44.581,95			12.058,511450	3,697135437	44.160,473030
31/12/2019	RESGATE	31.404,46			8.493,744546	3,697363375	35.666,728484
	Aplicação 26/12/2019	31.404,46			8.493,744546		
31/12/2019	SALDO ATUAL	131.872,86			35.666,728484		35.666,728484

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	47.696,27
APLICAÇÕES (+)	415.582,25
RESGATES (-)	331.491,63
RENDIMENTO BRUTO (+)	85,97
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	85,97
SALDO ATUAL =	131.872,86

### Valor da Cota

29/11/2019	3,692701267
31/12/2019	3,697363375

Rentabilidade	
---------------	--

No mês	0,1262
No ano	2,0504
Últimos 12 meses	2,0504

---

Transação efetuada com sucesso por: JD762997 ILSOON GOMES BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAI**

RUA GETULIO VARGAS

03239027/0001-20

Exercício: 2019

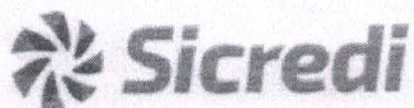
**FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

Page 1 of 1

Plano Contas 311201 Recurso INDIÁVAI PREFEITURA MUNIC - FETHAB Banco 748 Conta 201

Saldo em 31/12/2019 conforme extrato bancario 1.006.414,82

Saldo em 31/12/2019 de acordo com a contabilidade 1.006.414,82



Associado: MUNICÍPIO DE INDIÁVAI

Cooperativa: 0805

Conta Corrente: 93539-5

Impresso em 02/01/2020 14:38:39

## Extrato de Aplicação - Movimento Poupança

Período de Consulta: 12/2019 a  
2020

Produto: SICREDI POUPANCA INTEGRADA

Conta Poupança: 93539-5

## Movimentação

Data	Histórico	Valor (R\$)	Saldo
30/11/2019	SALDO ANTERIOR	300.000,00	300.000,00
02/01/2020	SALDO ATUAL	300.000,00	300.000,00

## Resumo por Período

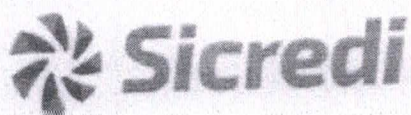
Aniversário	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	IRRF	Saldo Atual
	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
22	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00

## Posição para Saque

Posição em 02/01/2020	Valor (R\$)
Saldo até 03/05/12	0,00
Saldo a partir de 04/05/12	300.000,00
Saldo Bruto	300.000,00
Lançamentos a Conferir	0,00
Saldo Bloqueado	0,00
Bloqueio Judicial	0,00
<b>Líquido para Saque</b>	<b>300.000,00</b>

\* A transação acima foi realizada via Sicredi Internet conforme as condições especificadas neste comprovante.  
\* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)  
0800 724 4770 (Demais Regiões)  
SAC 0800 724 7220  
Ouvidoria 0800 646 2519



Associado: MUNICIPIO DE INDIÁVAI  
Cooperativa: 0805      Conta Corrente: 93539-5

Impresso em 02/01/2020 14:42:59

## Extrato de Aplicação - Depósito a Prazo - Simplificado - Consolidado

Período de Consulta: 12/2019 a  
2020

Produto: SICREDINVEST EXCLUSIVO  
Indexador: CDI  
Tributação: Incide IRRF e IOF  
Beneficiário:

### Movimentação

Data	Histórico	Valor (R\$)
30/11/2019	Saldo Anterior	700.000,00
02/01/2020	Saldo Atual	700.000,00

### Posição para Saque

Posição em 02/01/2020	Valor (R\$)
Saldo Atual	700.000,00
Rendimentos Provisionados	6.414,82
Saldo Bruto	706.414,82
Provisão IRRF	1.443,33
Provisão IOF	0,00
<b>Líquido para Saque</b>	<b>704.971,49</b>

\* A transação acima foi realizada via Sicredi Internet conforme as condições especificadas neste comprovante.  
\* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)  
0800 724 4770 (Demais Regiões)  
SAC 0800 724 7220  
Ouvidoria 0800 646 2519